DOCUMENTOS

RELATIVOS

A

MEM DE SÁ

Governador Geral do Brasil

RIO DE JANEIRO

Officina Typographica da Bibliotheca Nacional

1906

DOCUMENTOS

RELATIVOS

A

Mem de Sá

GOVERNADOR GERAL DO BRASIL

DOCUMENTOS
RELATIVOS
A
MEM DE SÁ
Governador Geral do Brasil

RIO DE JANEIRO
Officina Typographica da Bibliotheca Nacional
1906

Extr. do Vol. XXVII dos Annaes da Bibliotheca Nacional.

Edição de quatrocentos exemplares.
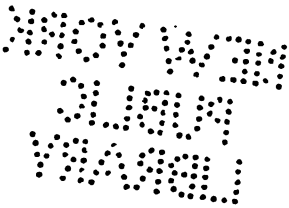
INSTRUMENTO DOS SERVIÇOS

DE

Mem de Sá

Dom Sebastião per graça de deus Rey de portugal e dos alguarues daquem e dallem maar em afriqua Senhor de guinee e da conquista navegacão, comercio thiopia arabia persia e da yndia - etc - a todollos corregedores ouvidores Jujzes e Justiças hofficiajs de todos meus Reinnos e senhorios a que este treslado de estromento for aprezentado e o conhecimento delle com direito pertençer Saude faço saber que perante mjm e o meu ouuydor gerall em estas partes do brazill me foi aprezentado huma pitiçam por parte de men de Sáa gouernador nas ditas partes pera por ella lhe mandar perguntar testemunhas / a qual vista por mjm mandei que lhe fosem perguntadas e pasado ho treslado em maneira que fizese fee cujo treslado de verbo a verbo he o seguinte. //

Anno do nnacimento de noso Senhor Jesu christo de mil quinhentos satenta annos em hos sete dias do mes de setenbro do dito anno em esta cidade do Salluador da bahia de todos hos Santos terras do brazill nas pousadas de mjm espriuam pareçeo dioguo de matos criado de men de Saa do conselho del Rey noso Senhor Capitaõ desta cidade e capitania e guovernador gerall em todas as outras desta costa do brazil e me deu huma pitiçam com hum despacho em ella posto do doutor fernaõ da Silua do dezembarguo do dito senhor e seu ouuydor gerall com allçada e prouedor moor de sua fazenda em as ditas partes pera por ella e por huns apontamentos lhe perguntar testemunhas e con ho dito dellas lhe pasar hum estromento pera sua alteza a qual pitiçam e despacho e apontamentos Eu espriuão autuey que tudo hee ho seguintee. Eu *João pereira* espriuão que esto espreuy . //

Senhor

Dis o guovernador men de Saa que a elle lhe he necesarjo hum estromento dos seruiços que tem feitos a sua allteza des quee partio da cidade de Lixboa vindo pera estas partes asi no maar como na terra comvem saber nesta çidade e capitania como nas majs da costa como he notorjo a todos que partio de lixboa no fim de abrjll de mil quinhentos e sincoenta e sete — e com tempos comtrarios andou oito meses no maar e foi ter a jlha do cabo verde e a do primcipe e são thomee e de trezentas e trinta e tantas pesoas de sua companhia morrerão corenta e duas as quajs todas forão proujdas de guallinhas e do necesarjo que foi causa depois de deus viuerem mujtos. dando sempre mesaa a criados de sua allteza e a outros homes homrrados e proveo as orfaãs no maar dos mantimentos necesarjos e achegado a esta cidade trabalhou polas casar as quajs estaam casadas e onrradas e abastadas / e asy lhe pasarão da hordem que teue de jncurtar as demandas e heuitar joguos e de como ha terra estaua allevantada e os moradores fazjaõ mal suas fazendas com themor dos gentios estando sem peças / e as emtradas que mandou fazer em Reuelados e do que fiz na aldeia de boqua torta onde fuj em pesoa e do que tem trabalhado no acresentamento das Rendas de sua alteza e em seus Emgenhos, e see e misericordia e moesteiro de Jhesus e baluarte que fez nas casas dos governadores e de como mandou seu filho fernão de saa sendo chegado de pouquo em socorro de vasco fernandes coutinho e do que çoçedeo e o que fez no socorro da capitanja dos ylheos e como ganhou aquella capitania e como pelo Recado que vejo foy desta capitania ao aleuantamento do gentio a pero açuu por terem muitos homens, branquos mortos e foi sobre eles e do que aconteçeo e depois foi ao Rjo de Janeiro pelo Reecado que lhe vejo por monseor de bolles e o que fez com pequena armada e pouquas forças / e de como deu socorro a capitania do espirito santo / e como depois mandou estacio de Saa seu sobrinho ao Rio de Janeiro e como no anno de sessenta e seis mandou sua allteza huma armada em que ele guovernador fosee em pesoa aonde foi e do que çocedeo e deste feito do Rjo de Janeiro foi muy famoso pede mandee muj por estenço lhe pergunte testemunhas que declarem o que pasou na verdade e no majs que se fez no espirito Santo quando llaa tornou outra vez e de todalas cousas que aponta que por sy não declara porque não fique ho feito escuro que de sy he claro e de tudo lhe mande pasar hum pubriquo estromento em que faca fee no que Recebera Justiça e merce. //

Dispacho=

Perguntesee algumas testemunhas pelo comteudo na piti-çam meudamente e tudo ho que diserem se espreuera bem declarado e per capitolos e sera pasado estromento em forma que faca fee. *fernao da Silua.*

Capitollos. //

1. Parti do Reinno no fim dabril de mil quinhentos cinquoenta e sete / e por os tenpos serem contrarios andei oito meses no maar e fuj as ylhas do cabo verde do prinçipe e Santome aonde adoeceram casi toda a gente e morrerão corenta e duas peças de trezentas e trinta e sejs que vinhão naa nao / os quais comtinuadamente provi e mandei prouer de guallinhas e do mais necesario em abastança que foi causa depois de deus de se saluarem muitas. //

2. Sempre dei mesa no maar aos criados de sua allteza e a outras mujtas pesoas que posto que não herão de sua allteza erao pesoas omrradas. //

3. Dei de comer as orfaãs que vierão em minha companhia e tanto que cheguei a esta cidade trabalhei polas casar e quis noso senhor que as casei todaas e as que depois vierão e todas estão casadas e omrradas. //

4. Ao tempo que vim a estaa cidade avia nellas muitas demandas joguos de cartas e alguuns hodios Encurtei as demandas consertando as partes e con outros mejos tirej os odios fazendo amizadees. //

5. Achei toda a terra de guerra sem os homens ouzarem fazer suas fazendas senão ao redor da cidade pello quall veuião apertados e nnecesitados por não terem peças e discontentes da terra e por ho gentio não querer paaz mandei dar em Corupeba num primcipall que estaua em huma Jlha que se agora chama a Jlha do Corupeba onde estaua muita gente de guerra e o trouxerão prezo o que pos grande espanto ao gentio e temor aos branquos e loguo comesei a fazer guerra em Jaguaripee que he da outra banda da bahia honde se distroirão muitas alldeias catiuaram e mataram muitos yndios. //

6. Mandei dar sobre outro primcipall por nome ho topenequim que estaua afastado da cidade treze ou quatorze legoas e derão de noite sobre elle tendo mujta gentee consiguo e o trouxeram prezo por força e contra vontade dos seus. //

7. Fuj em pesoa sobre outro primçipal que se chamaua a boqua torta por estar de guerra e não querer deixar de comer carne.

humana que estaua dezoito legoas da cidade / parti da cidade amanheçendo e naquelle dia e noite cheguei a alldeia antes que amanheçese e entrei a aldeia se queimou e matarão muitos do gentio hos majs fogirão o que foi causa depois de deus ho gentio cometer pazes e Eu lha dei com se fazerem cristãos e os ajuntei em grandes alldeias e mandei fazer ygreijaas onde os padres da companhia dizem misaa e os majs hoficios deuinos e lhes emsynão a doutrina e a llei e a escrepuer e outros boons costumes / esta gente he a que sempre me ajudou nas guerras que fiz nesta capitania e nas outras honde fui e foi depois de deus das milhores ajudas que tiue. //

8. Acrecentei tamto nas Rendas de Sua allteza quee Rendendo estaa capitania casi nada quamdo emtrei na governança / agora Rende sejs mill cruzados pouquo majs hou menos e Rendera em breue tempo muito mais por a terra estar de paaz e se fazerem gramdes fazendas e muitos emgenhos dasuquares. //

9. Fiz o Emgenho que Sua allteza mandou fazer pera os moradores porque dão quinhentas arrobas. //

10. Fiz a see desta cidade de pedra e call e de tres navees e de boa grandura. //

11. Fiz a ygreija da mizericordia de boa grandura e de pedra e call. //

12. Fiz a Jgreija do moesteiro de Jhesu de huma navee mas casi da compridão da da see o quee fiz a minha custaa he de pedra e call e forrada. //

13. Fiz huma torre forte e de pedra e call nas casas onde pousão os guovernadores. //

14. Como me derão posee do guoverno loguo me derão cartaas de vasco fernandez coutinho capitão da capitania do espirito santo em que dezia que o gentio da sua capitania se allevantara e lhe fazia crua gerra e lhe tinha mortos muitos homens e feridos e que ho tinhão serquado na villa / onde dias e noites ho combatião e que nam podia deixar de se emtregar a que o comesem se ho não socorresem com muita brevidade e por me não deixar os moradores yr em pessoa mamdei a fernão de saa meu filho com sejs vellas e perto de dozemtos homens e em chegamdo a capitania do espirito Santo emtrou por comselho dos que comsiguo leuaua pello Rjo de cicaree e foi dar em tres fortallezas muito fortes que se chamauão marerique donde o gentio fazia e tinha feito muito dano e mortos muitos cristãos as quajs Rendeo com morte de muito gentio e elle moreo ally pellejando / dahy partio a armada pera a villa donde estaua vasco fernandez mas jaa

deserquado e o gentio com a nova da estroiçam das fortallezes se Recolheram a huma fortalleza em que tinhão gramde comfiança e balltezar de saa meu sobrinho com hos majs da armada a combateram entrarão e matarão os majs que nella estauão o que foi causa de pedirem pazes e se someterão a toda obediemçia. //

15. Neste tempo vejo Recado ao guovernador como o gentio topenequim da capitania dos Jlheos se allevantara e tinha mortos mujtos cristãos e distroidos e queimados todos os emgenhos dasuquares e os moradores estauão serquados e não comião jaa senão llaramjaas e loguo o pus em comselho e posto que muitos herão que não fosse poor não ter poder pera lhes Resestjr nem o poder do emperador fuj com pouqua gentee quee me segujo e na noite que emtrei nos Jlheos fui a pee dar em huma alldeia que estaua sete llegoas da villa em hum allto piqueno toda serquada dagoa ao redor dallagoas e as pasamos com muito trabalho e ante manhaã duas oras dei nalldeia e a distroy e matej todos os que quiserão Resistjr e a vimda vim queimamdo e distroindo todas as aldejas que ficarão atraz e por se o gentio ajuntar e me vjr seguimdo do longuo da praya lhe fiz algumas silladas onde os serquej e lhes foi forçado deitarem se a nado ao maar costa braua / mandei outros Jmdios tras elles e gente sollta que os segirão perto de duas leguas e llaa no maar pellejarão de maneira que nenhum topenequim fiqou viuo e todos os trouxerão a terra e os poserão ao longuo da praya por ordem que tomavão hos corpos perto de huma legoa fiz outras mujtas saidas em que distroi muitas aldeias fortes e pelejei com eles outras vezees em que forão muitos mortos e feridos e jaa não ousauão estar senão pelos montees e brenhas onde matauão os cãees e gallos e costramgidos da necesidade vierão a pedir mizericordia e lhes dei pazes com condição que avião de ser vasallos de sua allteza e pagar trebuto e tornar a fazer os emgenhos tudo aseitarão e fizerão e fiquou a terra pasifiqua em espaço de trimta dias onde fuj a minha custaa dando mesaa a todaa pesoa omrada e tão bem digo e tão boa como he notoryo.//

16. Estando aynda nos Ilheos me forão novaas como ho gentio do peroaçuu estaua alleuamtado e vierão a Ilha de tapariqua e matarão tres ou quatro homens branquos e tomarão hum barquo com muita fazenda e a gentee se salluara a nado e não ousauão jaa de sajr fora em barquos / loguo me fiz prestes e me vim a esta capitania e praticando ho caso lhes dise que todos se fizessem prestes que lhes avia djr dar gerra e em menos de oito dias fuj com trezentos bramquos e dous mil yndios de pases e pera yr dar

em huma fortalleza em que estaua hum primçipall que se chamaua o tarajoo foi necesarjo fazer huma estrada honde digo per onde a gente e os cauallos podesem yr e a fiz em hum dia e noitee sendo de tres legoas de comprido por brenhas e montes asperjsimos e ante manhaã dei na fortalleza e a emtramos matamdo todos os que quiserão defender e nos deixarão as casas com todos seus mamtimentos e majs fato que nella tinham e dahy emtrej e Rodeey todo ho peroaçuu tendo muitas pelejaas e lhes distroy çento e trimta e tamtas alldeias e me tornei a embarquar e dahy a dias mandarão pedir pazes que lhes dei com ficarem vasallos de sua allteza. //

17. Hao tempo que me queria partjr dos Ilheos veio da capitania de são vicemte hum gemtill homem francez que se chamaua monçeor de bolees pesoa de sangue segundo os francezes afirmauão ho qual viera de frança pera pouoar ho Rio de Janeiro onde estaua outro fydalguo monçeor de villa ganhão que tinha feito huma fortalleza muito fortee e por desavemças que com elle teue se sajo de sua companhia e se foi pera são visemte e dahy veo ter comiguo e me descobrjo algumas Roins determinaçojs de villa ganhão em prejuizo desta terra e do seruiço de sua allteza. //

18. Detreminei de hir em pesoa por mo sua allteza mandar e fuj com muy pequena armada e pouqua jente ao menos do Reinno que não trazia majs que jente do maar e no mejo do dia combaty contra vontade dos darmada do reino e do seu capitão moor e dos mais capitães a fortaleza por todas as partes que como ela estaua situada em um piquo alto no mejo da bahia' a podião as naos e naujos serquar e posto que nos defendeo a emtrada com muitos tiros dartelharia grosa que tinha say em terra e combatemos as duas fortalezas que na Ilheta estauão feitas estando com majs de çento e vinte francezes e mill e quinhentos yndios os quais duas vezes sairão a nos e pelejarão esforçadamente e por morerem muitos francezes e lhe teremos tomado huma fortaleza e não cesaremos de combater a outra se sairão de noitee em canoas e nos deixarão huma das majs fortes fortalezas da cristandade com muita e fermosa artelharia de metall e outra muita de ferro coado com muita polluora e outras muitas moniçois e naujos de remos que fazião pera correr a costaa que sobre iso pasei com o capitão moor e o muito que lhe sofry por não deixar de combater a fortaleza dirão as testemunhas distroy allgumas alldeias fortes com matar muitos yndios / dahy fuy a são viçemte onde o gentio estaua aleuantado e o pus em paaz e

todo este tempo que llaa amdej que foi hum anno dei mesa e todo ho necesarjo as pesoas que diso tinhão neçesidade. //

19. Tornando a capitania do espirito santo achei o gentio outra vez allevantado e detreminei fazer lhee guerra e atemorizados diso me vierão a pedir pazes que lhe dei e a deixei pasifiqua / asy o fiz na capitania do porto seguro com a hordem que dei contra hos aumures. //

20. Por o gentio do Rjo de Janeiro não fiquar de todo pasifiquo estando nesta capitania mandei huma armada bem pequena pera tornar ao Rio de Janeiro e por estaa capitania não estar de todo pasifiqua e não pareçer as pesoas da terra que a deuia deixar / mandei estacio de saa meu sobrinho houvjdor gerall / os quais digo meu sobrinho que vinhaa por capitão moor com bras fragoso houvjdor gerall / os quajs cometerão a fazer pouoação a yda e não poderão / depois tornou estacio de saa e fez huma villa e a sostentou perto de dous annos com mujta gerra e trabalhos sem outro socorro alguum majs que o de deus e ho que lhe Eu mandaua sostentandoo sempre a mjnha custa e dando ele mesa a muitas pesoas. //

21. Depois no anno de sasenta e sejs mandou sua Allteza outra armada pera o Rjo e me mandou que fose em pesoa por ser emformado que os francezes pelo sertão e junto ao maar fazião mujtas fortallezas e se tinhão apoderado dos Jndios e estauão jaa muito fortes com muita artelharia. //

22. Fui o milhor que pude com muito gasto de minhaa fazenda dando mesa a todos os que leuaua e do muito trabalho que leuej adoecj no espirito Santo e asi doente fuj ao Rjo e estiue a morte / mas asim dei hordem com que loguo se combateo a fortalleza de biraoaçu merin / grande primcipall e muito gerreiro o quall estaua em hum paço muito allto e majs fragoso com muitos francezes e artelharia a quall foy combatida com tanto animo que posto que foram mortos e feridos muitos dos cristãos não se sentyo menos feruor no cabo que no começo tee que Renderão e catiuaram nove ou dez francezes matarão outros onde estaçio de saa foi ferido de huma frechada do que morreo. //

23. Dahi a pouquos dias mandei dar em outra fortaleza do parnapocu onde avia majs de mil homeens de guerra e muita artelharia e tres dias a combaterão comtinoamente / tee que Emtrarão com muito trabalho e major Risquo e mortes de alguns branquos e depois de se defenderem esforçadamente se Remderão e forão todos catiuos / e estando prestes pera yr a outra fortaleza mais forte que todas em que estauão muitos francezes não

housarão a esperar e deixaraõ a fortaleza a qual tinha tres serquas fortisimas muitos balluartes e casas fortes / e loguo me vierão a pedir pazes e lhas outorguei com ficarem vassallos de sua allteza / e por o sitjo onde estacio de saa hedefiquou não ser que pera majs que pera se defender em tenpo de guerra / com parecer dos capitais e doutras pesoas que no dito Rjo de janeiro estauão escolhi hum sitio que pareçia mais comviniente pera hedefiquar nelle a çidade de são sbastião o qual sityo hera de hum grande mato espeço cheo de muitas arvores e grosas em que se leuou asaz de trabalho em as cortar e alinpar o dito sitio e edefiquar huma çidade grande serquada de trasto de vinte pallmos de larguo e outros tamtos de alltura toda serquada de muro por sima com muitos baluartes e fortes cheo dartelharia / E fiz a Jgreja dos padres de Jhesu onde agora Residem telhada e bem comsertada / e a see de tres naves tambem telhada e bem comsertada fiz a casa da camara sobradada telhada e grande / a cadea / as casas dos almazeins e pera a fazenda de sua alteza sobradadas e telhadas e com varamdas / dey orden e fauor ajuda com que fizesem outras muitas casas telhadas e sobradadas tendo ysto feito por se reuellarem huns primçipais que estauam em humas fortalezas de muitas serquas dei sobre eles e os desbaratei e se matarão muitos o que foi causa de tornarem novamente a pedjr pazes / mamdej vjr muitos moradores muito gado pera pouoar a dita çidade o qual se daa mujto bem de que a jaa grande criacão. //

24. Por me vjr novas que o gentio da capitania do espirito santo estaua allevantado e tinha mortos muitos branquos foj necesarjo hillo socorer e fuj com pareçer dos capitães e moradores da terra / e deixar por capitão da dita çidade do Rjo de Janeiro a saluador corea de saa meu sobrinho o qual inda agora sostento á minha custa e chegando a dita capitania em muj breue tempo asoseguei o gentio que quis pazes e os que a não quiserão forão castigados e mortos muitos e os que escaparão se forão da terra e fiquou ella mais pasifiqua que nunqua ho que tudo fiz a minha custaa. //

25. Vierão aquy tres naos da ymdia e as aviey e ordenei de maneira que forão bem providaas. //

26. Francisco barreto chegou aqui depois com passantee de seis centos e corenta homens estando a terra muito fallta de man timentos e de tudo o all foi tambem provido que no Reino ho não fora milhor e jsto a custa dos moradores e sua delle o que se fez pelo seruiço de sua allteza. //

Imquiriçam de testemunhas que se tiraram por parte do governador men de Saa. //

Aos nove dias do mes de setembro de mil quinhentos satenta annos em esta çidade do salluador bahia dos samtos Eu espriuão com cosmo de sequeira emqueredor desta çidade pergumtamos as testemunhas que nos forão aprezemtadas por parte de men de saa governador destas partes do brazill por os apontamentos atras espritos e por vertude do despacho do dito ouvjdor gerall e seus ditos são hos seguintes. Eu *João pereira* espriuam que esto espreuj. //

João daraujo caualleiro fidalguo da casa del Rey noso senhor testemunha jurado aos santos avamgelhos e perguntado por o costume dise nada. //

E perguntado ele testemunha pelo primeiro apontamento dise ele testemunha que o dito governador viera ter a esta çidade no anno de quinhentos e cinquoenta e oito annos no primçipio delle e que ouvjo djzer que pusera muito tempo no maar e fora ter a Jlha do cabo verde e do primcipee e são thome e na viagem houvyo dizer que lhe morrera muita gente na viagem por ser comprida e al não dise nem do segundo. //

E do terceiro artiguo dise ele testemunha que sabe que ho dito governador trouxe em sua companhia algumas orfaãs a esta çidade por mandado de sua allteza as quais casou loguo homrradamente e asi o fez a outras que dispois vierão em companhia de estaçio de saa que vejo por capitão moor seu sobrinho as quajs estão casadas homrradamente com pessoas homrradas e all não disee. //

E do quarto artiguo dise ele testemunha que o dito governador tanto que aqui chegara atalhara algumas demandas que avia amtre partes pera que senão fizesem e algumas ele conheçia dellas verballmente e as comsertaua e fazia amizidades antre algumas pesoas e hera muj comtrairo do jogo e Reprendia muitas pesoas diso e atalhaua que não jugasem nem gastasem suas fazendas e all não dise. //

E do quinto apontamento dise ele testemunha que ao tempo que ho dito governador chegou a esta çidade ho jentio da terra estaua muito Roím e alleuantado por caso da guerra que ho governador dom duarte da costa lhe tinha dado e os moradores estauão medrosos e non ousauão a hir lloguo a fazer suas fazendas pelo que ele dito governador loguo pos por obra de dar lhes guerra como de feito mandou prender hum negro principall per

nome curupeba e a jaaguoaripe e ao peroaçuu / a dar lhes guerra honde estroirão muitas alldeias e matarão muitos ymdios e catiuarão e esto per muitas vezes pelo que os moradores dahy por diamtee se allargarão e forão por a terra fazer fazendas e emgenhos e all não disee. //

E do seisto artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito guovernador mandara desta cidade alem do Rjo de Joanne que são daquy dez hou doze legoas a prender hum yndio primçipall per nome topenequim de noite onde ele testemunha tambem fora e o trouxerão a esta çidade contra sua vontade e da sua alldeia e dos seus e all não disee. //

E do setimo artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador fora desta çidade com muita gente a cauallo e de pee sobre outro yndio primcipal per nome boqua torta que serão desta çidade dezoito legoas por estar alleuantado e não querer vyr a seu chamado e viver a guisa de gentio comendo carne humana e fazendo outros Ensultos e na Jornada pusera em hir e vjr dous dias e huma noitee por a brevidade que se na dita Jornada teve e que erão na dita alldeia em amanheçendo e matarão allguns Jndios e lhe queimarão a aldeia e os mais fugirão / E que hee verdade que o dito governador mandou ajuntar muitas alldeias dos Jndios despois deles pedirem pazes e lhe mandou fazer Jgreijaas onde estão padres da compaanhia do nome de Jhesu que lhe dizem mjsa e emsynão a doutrina e a ller e espreuer fazendo os cristãos os quoajs yndios despois de asy estarem Juntos em as suas aldeias e Jgreijas e estarem ja a obediençia do dito governador e de pazes lhe ajudarão sempre nas guerras que teue com outros gemtios asi no peroaçuu como em todas as outras capitanias desta pera baixo e Rjo de Janeiro e all não disse. //

E do outauo artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho tempo que o dito governador começou ha guovernar as Rendas del Rey Rendião muito pouquo por a terra estar de guerra e não aver emgenhos nem outras llavouras e que em seu tempo fizeram muitos emgenhos dagoa e de trapiche e se llavrauão muitos allgodois e outras novidades por o que foi causa das Rendas do dito senhor se acreçentarem muito e que soo a Renda dos asuquares de dizimos Rendem agora hum conto cada anno e os dizimos dos algodojs trezemtos mil reis afora ho dizimo dos gados e outras criaçojs e mantimentos e al não dise. //

E do noveno artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador mandara hacabar de fazer ho emgenho de sua allteza e o posera moente e corrente pera que hos moradores

fizesem suas cannas em elle e agora Rende cadanno pera sua allteza quinhentas arrobas dasuquaree branquo e al não dise. //

E do decimo artiguo dise ele testemunha que ho dito governador tanto que aquy achegara mandara acabar de fazer a see desta cidade de pedra e call e de tres naves a quall he de bom tamanho e grandura e al não disee. //

E do onzeno apontamento dise ele testemunha que he verdade e sabe que o dito guovernador men de saa serujo de prouedor da casa da santa miserjcordia muito tempo e mandou fazer a dita casa de pedra e call muito boa onde haa emfermarias e gasalhado pera os doentes e majs seruiço de casa e al não disee. //

E do dozeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador mandou fazer huma Jgreija de pedra e call de boa grandura pera os padres da companhia e que a capela estaa forrada de bordo e que o corpo da Jgreija se vaj cobrindo o que ouve e se tem por çerto que he a custa da fazendaa do dito governador e al não disee. //

E do trezeno artiguo dise ele testemunha que o dito governador mandou fazer huma torre de pedra e call forte onde ele viue e he pera os governadores que he no aposento dos governadores e all não dise. //

E do quatorzeno artiguo dise ele testemunha que hee verdade que tanto que o dito governador tomou posee do dito carguo e guovernamça vieram cartas de vasco fernamdez coutinho capitão da capitania do espirito santo nas quajs lhe daua conta como estaua ho gentjo da sua capitania allevantado e lhe faziam guerra pedindo lhe que ho socorrese como de feito ele posera por hobra de mandar lhe socorro e foi hum seu filho per nome fernão de saa com navjos e muita gente yndo elle por capitão moor / e antes de chegarem onde estaua o dito vasco fernandez o dito seu filho com toda a gente emtrara em hum Rjo que se chama cricaree que he da dita capitania do dito vasco fernandez onde estava muito gentjo junto ho qual hera de guerra no quall dera o dito fernão de saa com a gente que comsigo leuaua e matarão muita gente dos gentios Emtrando em serquas desbaratando os e queimando lhes as aldeias aonde lhe matarão ho dito seu filho fernão de saa e toda ha majs gente que fiquou da armada fora ter com vasco fernamdez coutinho estando em menos trabalho e derão em algumas aldeias onde matarão muito gentjo e alguuns branquos morrerão e a capitania fiquou desapresada e al não disee. //

E dos quinze apontamentos dise ele testemunha que he

verdade que despois do que dito hee viera dos Jlheos Recado ao dito governador em como o gentio da dita capitania estaua todo alleuantado e tinhão queimado Emgenhos e destroidas muitas fazendas e fazião crua guerra aos cristãos e os tinhaão serquados na villa sem elles poderem sajr fora e o dito governador tomara sobre iso comselho ho que faria e que foi acordado que elle não fosse em pesoa por estaa terra estar hum pouquo aleuantada e se temer que com sua ausençia correse alguma mudança no gentio por não estar jnda muito firme mas que ele governador mandase alguum socorro e que per sima de tudo ho que se niso asentara e acordara elle governador qujs hir em pesoa como de feito fora e não com muita gente por ser neçesarjo fiquar estaa capitania a Recado e tanto que achegara aos Ilheos sem majs Repousar fora lloguo dar em huma alldeia que estaua longee da villa onde estaua junto muito gemtjo de guerra / o qual gentio desbaratou e matou muitos e lhe mandou queimar muitas alldeias suas / o que vindo asy matando e destroindo nos ditos gentios muitos deles se llançarão ao maar e os Jndios que o dito governador leuara desta capitania se llançarão atraz elles e os matarão e peleijarão no maar com eles a nado andando muito llonge da praya. //

E que hacabado jsto o dito governador dera em outras alldeias da dita capitania e as desbaratara e matarão muitos ate que os tornou a poer debaixo da obediençia del Rey noso senhor mandando lhe em pena de suas culpas que hajudasem a Reformar os emgenhos e as majs destroiçõis que tinhão feitas as Reeformasem e ficarão em paaz / a qual tiuerão sempre te gora por mandado do dito governador onde esteue tenpo e dera nella a muitas pesoaas homrradas e al não dise. //

E dos dezaseis artiguos dise ele testemunha que despois do dito governador vjr dos Ilheos diguo estando ele lla lhe fora desta capitania novas como ho gemtio do peroaçuu / matarão tres ou quatro homens branquos pescadores e lhe tomarão ho barquo em tapariqua e lhe tomarão ho barquo com a fazenda que tinha e outros escaparão pelos matos / e loguo elle guovernador se viera a esta capitania e loguo hordenou de hir dar guerra ao dito gentio como de feito fora leuando comsyguo muitos homens branquos de cauallo e de pee e muito gentio desta capitania / e fora cometer o dito gentio do peroaçuu per onde estaua hum yndio primçipal per nome tarajoo cercado e muito forte e com muita gente e antes della chegar foi neçesarjo mandar fazer caminho por matos espesos por não aver caminho per aquela parte a quall se comecara a fazer huma tarde e trabalhando em ele toda a noite forão

amanheçer com ele feito nalldeia do dito primçipall ho quall estaua descuidado de poderem daar nelle por aquela parte ho quall loguo foi combatido e emtrado e matarão alguuns e outros fogirão, e queimarão a serqua e casas / e depois de jsto acabado o dito governador fora avante por a dita terra do peroaçuu destroindo mantimentos e queimando todas as aldeias que na dita terra avia matando muitos yndios que podião allcansar no quall tenpo posera muitos dias amdando por toda a terra e deixara tudo estroido e se tornara a embarquar e depois de ser nesta çidade ho dito gentio do peroaçuu lhe viera a pedir pazes a quall lhe ele governador dera com as condiçois que lhe pareçeo neçesarias e serviço de deus e de sua allteza e bem da terra e al não dise. //

E dos dezasete artiguos dise ele testemunha que estando elle governador na capitania dos Ilheos viera hay ter da capitania de são Vicente hum francez per nome monçeor de boles homem nobre segundo se despois vjo ho quall lhe dera novaas como estando elle em huma fortalleza no Rjo de Janeiro que hay tinhaão hos francezes muj forte elle por ter deferenças com monçeor de villagalhaão que nella estaua por capitão se fora sem sua licença e escondido delle pera são viçente pera os portugueses que hay estauão donde viera ter com ele governador como dito hee o qual lhe descobrira a detreminação do dito villagalhão e dos malles que detreminava de fazer nesta costaa e all não disee. //

E dos dezoito artiguos dise ele testemunha que despois do dito governador ser emformado do que pasaua no Rjo de Janeiro e como ho dito Villagalhão estaua em ele muito forte detreminara djr ao dito Rjo como fora con huma armada que do Reino viera em que vinha por capitão moor bertolameu de vascoguomçellos e com a majs gente e navjos que ele governador pode ajuntar que toda foi muy pouqua segundo a fortalleza estaua forte porque narmada de portugall não vinha gente de peleja somente capitajs e gente do maar e com a dita armada que asy ele governador leuara, chegara ao dito Rjo honde loguo serquara a fortaleza por estar em huma jlha mandando poer navjos per onde lhe podia vjr socorro dos Jndios e despois de asy estaar no dito Rjo ele dito governador tiuera muitos comselhos com a gente que comsiguo leuava e com outros homens homrrados que vierão de são vicente sobre ho cometer da fortaleza os quajs forão muitos e em todos foi acomselhado ao dito governador asym por o capitão moor bertolameu de vascoguomçellos como per todas as majs pesoas nobres e de toda a calidade que elle não devia de cometer a dita fortalleza com tampouquo poder

como tinha por ela ser tam forte como hera e pareçer que por nenhuma maneira se poderia tomar nos quajs comselhos perseverarão sempree ate o dia a noitee da bespora que se ella tomou no quall ele governador disera e desem guerra a todos que avia de cometer e que saise o que noso senhor fose serujdo e o dito capitão moor lhe Requerera a elle governador como pesoa primçipal da partee del Rey noso senhor que ele não cometese a tal fortaleza porque estaua serto a perdição da gente se deus millagrosamente a não quisese salluar como a juizo e pareçer de todos que milhor ho emtendião pareçia que seria asim / e vemdo todos que sem embargo do que ao dito governador tinhão dito ele não quisera desistir ao pareçer e detreminação que tinha de cometer a dita fortaleza ho dito capitão moor como todos hos majs que prezentes herão lhe diserão que pois ele governador ho detreminava fazer demtodo em todo elles o ajudarião ho milhor que pudesem como de feito fizerão e a outro dia despois disto asentado o dito governador fora cometer a fortalleza com a gentee que consyguo lleuaua salluo hos que ficarão nos navjos do Rejno que se poserão ao rredor da fortalleza e depois de asym ser emtrarão que foi hum dia a tarde ho dito governador se posera nas Ilhaas das palmas onde se posera hum fallquão per seu mandado com que se loguo começou a combater a fortalleza e como foi noite ele governador com a gente se achegou majs a ella e na mesma noite mandara tirar dos navjos artelharia e fazer estançjas de maneira que quando amanheçeo tinha tudo muito bem comsertado e das estançias que se fizerão se fazia muito nojo a fortalleza por estarem jaa muito perto della e no mesmo dia sairão os framcezes com muito gentjo a peleijar com os portugueses os quajs portugueses fizerão tornar a Recolher os francezes as suas estançias con mujto dano delles e dos Jndjos como sempre fizerão ate que hos françezes llargarão a dita fortalleza e se embarquarão pera a terra firme / na quall fortalleza se achou muita e boa artelharia de metall e ferro coado com muita moniçäo e polluora e muitos mantimentos e outras muitas cousas e depois de tomada a dita fortalleza ele governador dera em allgumas alldeias, e estrojra e fizera mujto dano e tomara huma nao framceza que estaua no dito Rjo / e despois de ser tudo desbaratado se fora a são viçente onde prouera a dita terra e posera em paaz por ho gentio estar allevantado e não conforme aos cristãos no quall tenpo ele governador gastara muitos meses pouquo majs ou menos ate tornar a esta çidade dando semprce mesaa a muitas pessoas e all não disse. //

E dos dezanoue artiguos dise ele testemunha que tornando o governador de São Viçente pera esta capitania viera ter a capitania do espirito santo onde o gentjo della estaua allvoraçado e o dito governador trabalhara e fizera tudo o que foi neçesario pera o quietar e sosegar e por em paaz com os cristãos e o mesmo fizera em porto seguro e all namdise do dito artiguo. //

E dos vinte artiguos dise ele testemunha que despois de tudo ho que dito fiqua ele governador mandara ao Rjo de Janeiro por o gentio estar de guerra estacio de saa seu sobrinho e ho prouedor moor bras fraguoso con huma armada pequena os quajs forão ao dito Rjo onde tiverão guerra con os gentios e por não poderem asentar nem fazer povoação se forão a são viçente donde estaçio de saa tornara sem o dito bras freguoso e fizera huma pouoação apesar do gentio serquada de taipaas de mão muito bem comsertada domde fazia muita guerra ao gentio na qual esteue ate que foi ele governador llaa ter sostentando a sempree con muito Risquo de sua pessoa e a sua custa e despeza de sua fazenda e al não dise do dito artiguo. //

E dos vinte e hum artiguos dise ele testemunha que no anno de sasenta e sejs ou no tenpo que se achar viera aquj ter a esta capitania cristouão de barros em huma armada por capitão moor na qual vejo Recado ao dito governador del Rey noso senhor que fose ao dito Rjo de Janeiro con a majs gente que pudese e trabalhase por destroir os francezes que no dito Rjo estauão como de feito ho dito governador fora e chegando a capitania do espirito santo adoecera em ella e sem Embarguo da doença fora ter ao dito Rjo onde ynda chegara mall desposto e tanto que chegara mandara dar em huma fortaleza honde estauão muitos francezes com artelharia / onde estauão muitos gentios muito fortes hos quais forão combatidos por os portugueses e a Renderão onde matarão muitos yndios e tomarão os francezes e os trouxerão ao dito governador dos quajs mandou fazer Justiça na qual emtrada estaçio de saa seu sobrinho fora frechado de que morrera e asi morrerão outros homens branquos e all não dise. //

E dos vinte e dous artiguos dise ele testemunha que despois de desbaratada alldeia que ja dito tem ele governador mandara dar em outra alldeia contheuda no artiguo a qual estaua muito forte e com muita gentee e a cabo de tres dias que os portugueses a cometerão com muita arteelharia a emtrarão e Renderão matando muitos Jndjos e todos hos majs catiuarão e trouxerão ao dito governador.

E despois disto feito sendo ele governador emformado que

avja outra fortalleza onde estauão muitos francezes detreminara de yr llaa e antes de o por por hobra lhe vierão a pedjr pazes asi francezes como negros a qual paaz o dito governador lhe concedera e depois de tudo isto estar nestes termos que tudo pasou na pouoação que estaçio de saa tinha feito ele governador detreminou de fazer huma pouoação grande e nobre e em boom sitio com serquas e balluartes como de feito foi muito grande e boa con casas telhadas e taipaas de mão e pillão / onde mandou fazer huma see grande e fermosa e bem acabada e huma cadeia forte e casa da audiençia e camara e outras cousas que lhe parecerão neçesarias pera ornamento da dita pouoação que se chama a çidade de são sebastião onde a jaa muitos moradores e estaa quieta e all não disse // do dito artiguo. //

E dos vinte quatro artiguos dise ele testemunha que vindo se ho dito governador do dito Rjo de Janeiro pera esta capitania deixandoa jaa em paz e nella por capitão a saluador correia de saa seu sobrjnho fora ter a capitania do espirito santo homde hos yndios tinhão mortos homens branquos e eles todos allevantados ho dito governador mandara dar nelles e fizera todo ho neçesario pera os tornar a por em paaz como de feito posera e all não dise. //

E perguntado por os vinte e cinquo artiguos dise ele testemunha que despois do dito governador estar nestas partes vierão ter aquy tres naos que hião pera a jndia as quais o dito governador mandara prouer e auiar pera fazerem suas viagens como fizera e all não dise. //

E dos vinte e seis artiguos dise ele testemunha que das naos que dito tem que hião pera a jndia a derradeira fora de francisco barreto a quall trouxera seisçentas e tantas pesoas estando a terra muito fallta de mantimentos e despeza e o dito francisco barreto e sua gente fora muito bem agasalhados e providos do necesarjo pera sua viagem e a dita nao foj provida do necesarjo em tudo jsto com jndustria dele governador e all não dise e asinou aquj Eu *João pereira* espriuão que esto esprevj — *João daraujo // cosmo de sequeira.* //

Eytor antunez caualleiro da casa del Rey noso senhor testemunha jurado aos santos avangelhos e perguntado por o costume dise ele testemunha nada. //

E do contheudo no primeiro artiguo dos apontamentos do dito governador dise ele testemunha quee hera verdade que ele

testemunha viera do Reino na naao em que viera ele governador men de saa e partira da barra de belem ho derradeiro dia do mes de abril do anno de çinquoenta sete annos e ancorarão nos cachopos e ao primeiro de majo partirão pera estas partes do brazill e vierão ter a Ilha do cabo verde e dahi a Ilha do primcipee e são thome con muitos tenpos contrairos e morrerão na ditaa viagem corenta e quatro allmas e o dito governador mandara prover na dita não de todo ho neçesarjo de sua fazenda e despeza ho neçesarjo e vizitaua por sua pesoa alguns doentes e outros mandaua visitar na quall viagem ate chegar a esta capitania poserão oito meses menos dous dias que foi ate vinte e oito dias de dezembro do anno de quinhentos çinquoenta e setee annos e all não dise do dito artiguo. //

E do segundo artiguo dise ele testemunha que hera verdade que a gente omrrada que vinha na naao e criados del Rey lhe dera de comer a sua mesa ho tenpo que ele governador posera no maar e all não dise no dito artiguo. //

E do terceiro artiguo dise ele testemunha que tanto que ho dito governador trouxera na dita naao allgumas horfaans pera esta capitania per mandado de sua allteza e as proueo do neçesarjo ate chegar a esta capitania aomde as casou omrradamente com pesoas abastadas e asi casou outras que despois vierão e all não dise. //

E do quarto artiguo dise ele testemunha que tanto que ho dito governador, chegara a esta capitania mandara apregoar que ninguem citase nem huma pesoa nem demandase nynguem sem sua licemça e ele testemunha quisera demandar a bastião da ponte por lhe hocupar humas terras e por o não concentjr sem primeiro ver se os podia comsertar e por não comcrujrem ficarão a demanda e esto fazia o dito governador a outras mujtas pesoas e all não dise. //

E do quinto artiguo dise ele testemunha que hee verdade que ao tenpo que o dito governador chegara a estaa Capitania estauão muitas alldeias de guerra e mejas alleuantadas e o dito governador mandara prender a hum yndio per nome curubepa a huma Ilha onde estaua e o trouxerão prezo e all não dise destee negro curupeba e que hera verdade que logo na dita ynstançia o dito governador mandara a Jaguaripee e ciregipee a dar guerra por serem contrarios onde matarão negros e por eles se verem perseguidos vierão pedir pazes e o dito governador lhas deu e all não dise. //

E do seisto artiguo dise ele testemunha que hera verdade

que o dito governador mandara gente de cauallo e de pee a tituapara a busquar hum jndio primçipall por se alleuantar e lho trouxerão prezo e que lhe non lembra ho nome delle e all não dese do diti artiguo. //

E do setimo artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador men de saa fora com gente de cauallo e de pee sobre hum primçipal per nome boqua torta e sendo llaa ho achara fogido e lhe queimara as alldeias e depois vyhera pedjr pazes ho dito boqua torta e depois se ajuntarão muitos jndios em diversas alldeias e Igreijas onde Emsynão allguns yndios a doutrina e dizem missa hos padres da companhia e os fazem cristãos e quando soçede allguma guerra hos ditos yndios acompanhão aos branquos por mandado do dito governador e all não disee. //

E do oitauo artiguo dise ele testemunha que ao tenpo que ho dito governador viera a esta terra não avia nella majs que hum emgenho e avia pouquos lauradores e que agora haa muitos emgenhos e que Rendem muito e que a contia da Renda não sabee quanta hee e all nam disee. //

E do noveno artiguo dise ele testemunha que hera verdade que o dito governador men de saa tanto que achegara mandara acabar o emgenho de sua alteza de pirayao e com elle emrreequisera muitos moradores desta capitania e que houvjo dizer que dauão quinhentas arrobas dasuquaree cadanno de Renda ao dito Senhor e al não disee. //

E do desimo artiguo dise ele testemunha que ao tempo que o dito guovernador viera a estaa cidade estaua a see della com as capellas somente feitas e telhadas e que hum pedaço do ar da dita ygreja estaua cuberto de palha e com esteos de paao e que sabe que depois ho dito governador fizera e mandara fazer ho corpo da ygreja de pedra e call com suas naves e muito bem acabada com grandura da mejor Jgreija parrochia que haa em lisboa. tyrando a see de lisboa e mostreiros / e que sabe ele testemunha que os majs dos dias ho dito governador hia visitar hos hoficiajs que nella trabalhauam e elle testemunha hia com elle muitas vezes acompanhallo e all não dise nem do honzeno. //

E dos doze artiguos dise elle testemunha que hee verdade que se fez huma ygreja do moesteiro dos padres da companhia do nome de Jhesu nesta çidade e nem he jnda telhada nem acabada e que vjo ele testemunha andar gente do dito governador de sua casaa em seruiço da dita ygreija trabalhando e all não dise. //

E do trezeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador fez huma torre forte de pedra e call no aposento das casas dos guovernadores onde elle ora pousa e all não dise. //

E do quatorzeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que tanto que o dito gouvernador cheguou a esta capitania ordenou de mandar socorro a capitania do espirito santo por estar de guerra como de feito mandou a hum seu filho fernão de saa por capitão moor com gente e navjos e antes de achegar a capitania do espirito santo emtrara em hum Rjo de cricaree onde desbaratara allgumas alldeias e matara muita gente delles onde matarão ao dito fernão de saa seu filho delle governador e all não dise. //

E do quinzeno artiguo dise elle testemunha que hera verdade que despois disto pasado hos ylheos mandarão pedjr socorro ao dito governador que estauão serquados dos yndios e emgenhos queimados haonde o dito governador fora llevando muita gentee desta capitania honde lhe dera muita gerra aos yndios e mataram muitos delles queimando lhe muitas alldeias e despois lhe pedirão pazes e elle lhas comçedera comtanto que tornassem a Reformar os Emgenhos de madeiraas que acarretasem pera elles e fiquou a terra em paaz e pasifiqua por mejo do dito governador e all não disee.//

E dos dezaseis artiguos dise ele testemunha que he verdade que no tempo que ho dito governador estiuera nos Jlheos se allevantarão os yndios do peroaçuu e forão ter a tapariqua e matarão dous ou tres homens que andauão piscando em hum barquo e Redee e lhe tomarão tudo e tanto que achegara a estaa çidade fizera gente e forão sobree eles ao peroaçuu com leuar gente de cauallo e de pee onde mataram muita gente e distroirão muitas alldeias e asollou a terra de maneira que dahy a pouquos dias hos ditos yndios lhe pediram pazes a elle governador e elle lhas dera e all não dise do dito artiguo. //

E dos dezasete artiguos dise ele testemunha que sabe que a estaa capitania viera hum francez per nome monçeor de bolles e o que elle acomselhara e disera ao dito governador ele fizera e ordenara gente com huma armada que viera de portugall e se fora ao Rjo de janeiro e hay peleijara as bonbardadas onde mataram alguma gente portuguezes e francezes de maneira que o dito governador Rendera e tomara a dita fortalleza que djsem que hera a mais fortee cousa que avia no mundo e que millagrosamente se tomara porque não hera em mãos de homens tomarse

e hay tomara huma naao franceza e destroira allgumas alldeias e all não dise nem dos dezoito artiguos porque o sabe como dito them nem dos dezanoue artiguos. //

E dos vinte artiguos dise ele testemunha que hee verdade que estaçio de saa viera do Reinno a esta capitania por capitão moor de huma armada que hera sobrinho do dito governador ho qual guovernador ho mandara ao Rjo de Janeiro yndo em sua companhia bras fraguoso provedor moor e ouvjdor gerall onde estivera ho dito estaçio de saa muito tempo provendo o ho dito guovernador de mantimentos que lhe mandauão e all não dise do dito artiguo.//

E perguntado ele testemunha por o contheudo nos artiguos vinte e hum dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador tornara outra vez desta capitania ao Rjo de Janeiro onde segurara a terra e fizera huma cidade muito fortee e de balluartes e jgreja matriz per nome de see cadeia e casa de camara e casas telhadas e tudo muito bem feito segundo elle testemunha houvjo dizer e all não dise nem dos vinte e dous artiguos.//

E dos vinte e tres artiguos dise ele testemunha que ho dito governador deixara no Rjo de Janeiro a hum seu sobrinho por capitão no Rjo de Janeiro per nome salluador correia de saa e al não dise.//

E dos vinte quatro artiguos dise ele testemunha que he verdade que no tempo do dito governador men de saa viera aqui ter huma naao em que vinha por capitão Ruj de mello da camara e outra naao por capitão dela diogo lopez da mezquita / e outra naao em que vinhaa por capitão moor francisco barreto e de todas as ditas naaos o dito governador as mandou aviar e forão daquy bem aviadaas e providaas do neçesario e all não dise nem dos vinte e çinquo artiguos per que foi perguntado E eu *joam pereira* espriuam que esto espreuy / *Eytor antunez* / *cosmo de sequeira*. //

SEBASTIÃO ALLUAREZ caualleiro da casa del Rey nosso senhor testemunha jurado aos santos avamgelhos e perguntado pello costume dise nada. //

E do primeiro artiguo dise ele testemunha que quando o governador partio do Reinno ele testemunha estaua nesta capitania não sabe quando partio nem o que pasou por ho maar somente

chegou aquy que foi no fim do mes de dezembro de mill quinhentos çinquoenta e sete annos e all não dise nem do segundo.//

E do terçeiro dise ele testemunha que sabe que o governador casou todas as orfaans que trouxera em sua companhia e asi outras que despois vieram em seu tenpo omrradamente e all nam dise. //

E do quarto artiguo dise que he verdade que ho dito governador atalhara e muitas demandaas que avia e fez muitas amizidades antre pesoas que tinham odio e all nam dise. //

E do quinto artiguo dise ele testemunha que os jndjos desta capitania que estauão afastados dos branquos e não se fiauão delles por ser gente que não mamtem verdade nem llealldade por o que se os moradores não allargauão a fazer suas fazendas ao llonge e o dito governador mandara prender o yndio corupeba como se comtem no artiguo e all não dise nem do seisto. //

E do setimo artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador foi em pessoa dar sobre o jndjo per nome boqua tortaa que hera um prinçipall que tinha muita gentee e que estaua desta çidade ho dito jndio quinze legoas pouquo majs ou menos e andara hum dia e huma noite e que ele testemunha fora com ho dito guovernador e em amanheçendo derão na dita alldeia e a queimarão e destroirão e fogirão os ditos yndios e matarão os que hy acharão e que com as ditas guerras os gemtjos cometerão pazes que lhe o dito governador deu e muitos se fiserão christãos e o dito governador mandou ajuntar muitos delles em alldeias com padres da companhia pera lhes emsynarem a fee catoliqua e boons costumes dos cristãos e que sabe que quando o dito guovernador fizera guerra no peroaçuu / os yndios desta capitania forão com elle e ajudarão no na guerra e asim fora desta capitania nas outras guerras onde ele guoverdador fora e all não dise. //

E do oitauo artiguo dise ele testemunha que he verdade que por o dito guovernador asim ter a terra pasifiqua hos moradores fizerão emgenhos dasuquares e muitas fazendas dallguodois e mantimentos e criaçois por o que agora Rende muito as Rendas de sua allteza e al não dise. //

E do noveno artiguo dise ele testemunha que o dito guovernador acabou de fazer o emgenho de pirayão de sua allteza o qnall Rende agora quinhentas arrobas dasuquaree pera sua allteza cadanno / e all não dise. //

E do decimo artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito guovernador acabou de fazer a see desta çidade da maneira que se comtem no artiguo e all não dlse. //

E do onzeno artiguo dise ele testemunha que o dito guovernador fez acabar a jgreija da misericordia desta cidade que antes se emtetullaua do espritall e he de boa grandura de pedra e call a majs della e all não dise do dito artiguo. //

E do dozeno artiguo dise ele testemunha que o dito guovernador mandou fazer de novo a jgreija do moesteiro de Jhesu de huma navee de pedra e call e de boa grandura que hera do comprimento da see pouquo majs ou menos e all não disse. //

E do trezeno artiguo dise ele testemunha que o dito guovernador fez huma torre de pedra e call onde pousa no asento que estaa limitado pera os guovernadores a quall fez com ajuda dos moradores que acarretarão pedra por seus esprauos e all não dise. //

E do quatrozeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que tanto que o dito governador houue posee da gouernança loguo dahi a muj pouquos dias lhe derão cartas do capitão do espirito santo que estaua com guerra dos jndjos muito apertada e que pedia socorro afimcadamente como das cartas se comtinha a que se Reporta e o dito governador mandara seu filho fernão de saa e o dito socorro loguo com seis vellas e muitos homens / e lla o dito fernão de saa emtrara no Rjo de cricaree e foi dar nas fortallezas dos jndios onde elles tinhão feito muito dano e mortos cristãos onde o dito fernão de saa foi morto pellos ditos gentios tendo lhe jaa tomado allgumas serquas fortes e all não dise do dito artiguo. //

E do quinzeno artiguo dise ele testemunha que no dito tempo depois de vjr Recado do espirito santo viera Recado ao dito guovernador da capitania dos Jlheos que os gentios topenequins estauam alleuantados e tinhão mortos muitos cristãos e destroidos e queimados todos os emgenhos dasuquaree e os moradores estauão serquados e tam apertados que estauão pera despouoar a terra e o dito guovernador pos em conselho se heria dar socorro a dita capitania e muitos forão em pareçer que não deuia de hir por não ter forças de gente pera lhee Registir por ser muito grande gentio e contudo ho dito guovernador foi com a gente que pode leuar e o segujo desta capitania e llaa na capitania dos ylheos peleijou com os yndios e os destrojo e disbaratou e tornou a Restetojr os emgenhos que herão queimados e fiquou a terra asentada e pasifiqua e all não dise somente que sabe que os yndios que ficaram lhe vierão pedjr pazes e lhas deu com condyçam que avião de ser vasallos del Rey e lhe avião de pagar pareas e a dita yda fez ho dito governador a sua propia custa e all não dise. //

E dos dezaseis artiguos dise ele testemunha que he verdade que antes que o dito governador viese dos Jlheos o gentio do peroaçuu / desta capitania se allevantou contra nos e matarão tres hou quatro homes pescadores homens branquos e lhe tomarão ho barquo com a fazenda que tinhaa e a outra gentee se salluou a nado a se embrenhou no mato e o fizerão saber ao dito governador / o qual tanto que vjo se fez loguo prestes tomando pratiqua com hos moradores e pesoas omrradas desta capitania e os mandou fazer prestes pera lhe hirem daar guerra e em muj pouquos dias foi daquy com obra de trezentos homens branquos e com majs de dous mil jndios de pazes e foi lloguo dar em huma alldeia forte de hum primçipall per nome tarajoo onde leuara alguuns homens de cauallo e por não aver caminhos pera elles mandou fazer em hum dia e noitee os caminhos perto de tres legoas de comprido e em hamanheçendo dera na fortalleza e emtraram e mataram allguuns jndios que se punham em defensão e outros fogirão e lhe deixaram as caasas assi como as tinhaam com mantimentos e fato e dahy emtraraa por a terra Rodeando o dito peroaçuu e vendo muitas pelejaas e escaramuças e lhes destroio muitas jnfindaas alldeias e gaastou na dita yda quinze dias andando pela terra e all não dise do dito artiguo. //

E dos dezasete artiguos dise ele testemunha que quando vejo o dito governador dos Jlheos trouxera em sua companhia hum francez pesoa nobre segundo pareçia per nome monçeor de bolles ho quall dizia que viera de frança ao Rjo de janeiro onde estaua por capitão outro francez pesoa nobre per nome monçeor de villagalhão / o qual tinha huma fortalleza muito forte no dito Rjo de Janeiro em hum jlheo e por desauenças que com ele tiuera se saira de sua companhia e fora ter a são Vicente por terra donde vejo ter com o dito governador a quem descobrio a determinaçam do dito villagalhão que era em prejojzo desta terra e do seruiço de sua allteza e all não dise do dito artiguo. //

E dos dezoito artiguos dise ele testemunha que nestee mejo tempo vejo aquy ter huma armada do Reino em que vinha por capitão moor bertollomeu de vascoguomçellos que dezia que vinha pera yr ao Rjo de Janeiro com parreçer do dito governador o quall loguo se fez prestes pera yr e foi com pequena armada desta capitania e com pouqua gentee da que vejo do Reinno na dita armada porque os majs herão homens do maar e pello caminho foi o governador Recolhendo gente por as capitanias que leuou comsygo e foi ter ao dito Rjo de Janeiro e tendo allgumas vezes praticado com o dito capitão mor contra sua vontade ho dito

guovernador deu na dita fortalliza de dia que seria as duas oras pouquo majs ou menos e a combateo por todalas partes serquando a ylha e fortalleza com hos navjos e posto que com muitos tiros dartelharia grosa se defendia a emtrou o dito governador com gente que leuaua honde elle testemunha hia e despois destar em terra a combateo a dita fortalleza e hum balluarte que estaua sobre huma pedra muito allto e muito forte honde dizião que avião nas ditas fortallezas majs de çento e vinte homens framcezes e averião oito çentos yndios tamojos os quajs peleijaram com eles por duas vezes muj esforçadamente e lhe matarão muitos framcezes e muitos yndios a qual peleja durrou a sesta feira depois do mejo dia em diantee e toda ha noite seguintee / e ao sabado todo dia e a noite do sabado fogirão e se forão em allmadias e outras embarquaçojs pera a terra firme e deixarão as ditas fortallezas que a primçipall dellas hera das majs fortees que haa na cristandade com muita artelharia de metal e de ferro coado e muita polluora e outras muitas monjçois e navjos de rremo que fazião pera andar pela / costaa e sobre o combater da dita fortalleza pasou o dito governador muitos desgostos com o dito capitão moor darmada e teue muitos emfadamentos por lhe querer desobedeçer em algumas cousas que o dito governador fazia em seruiço de sua allteza e lhe acomselharão allgumas pesoas que o devia de mandar prezo a el Rej nosso senhor e que o dito governador não quisera fazer e lhe sofreo tudo por se nom estrouar da empreza em que estaua /e tomada a ditaa fortalleza ho dito governador deu em duas alldeias no dito Rjo de Janeiro que estauão alleuantadas contra nos e muj fortes e as destrojo e se foi a são Vicente onde achou muito gentio alleuantado que poz em paaz e asoçeguou a terra e na dita yda gastou sete hou oito mezes pouquo majs ou menos e no dito tempo sempre deu mesa as pesoas que comsigo leuaua que herão de callidade pera iso e aos majs daua tudo ho que lhe pedião de que tinhão neçesidade e all não dise. //

E dos dozanoue artiguos dise elle testemunha que tornando ho dito governador pera esta capitania foi a capitania do espirito santo e achou hay o gentio alleuantado e querendo lhe fazer guerra lhe vierão pedir pazes que lhee deu e asentou a terra e vejo a capitania do porto seguro honde fez o mesmo e all não dise. //

E dos vinte artiguos dise ele testemunha que despois do governador estar nesta capitania dahy allguns annos vejo estaçio de saa seu sobrinho do Reinno por capitão moor doutra armada e por o gentjo do Rjo de Janeiro ajnda non estar pasifiquo mandara

a dita armada e nella o doutor bras fragoso com ho dito seu sobrinho ao Rjo de Janeiro e não foi ele em pesoa por estaa capitania não estar muito segura e os moradores della lhe hirem a mão os quais forão ao dito Rjo de Janeiro e a jda acharão os yndios muito de guerra e tiuerão com elles pelleja e não poderão ter pouoação e depois foi o dito estaçyo de saa ao dito Rjo e fez huma villa que sostentou com muito trabalho e sem outro socorro se não ho que lhe mandaua o dito governador e al não dise. //

E dos vinte e hum artiguos dise ele testemunha que no anno de sasenta e seis vejo aqui outra armada em que vinha por capitão moor cristouam de barros em a qual foi o dito governador ao dito Rjo de Janeiro com muito gasto de sua fazenda / e sabe elle testemunha que foi doente na capitania do espirito santo e comtudo foi ao dito Rjo e lla fez guerra aos gentios e fundou huma çidade de são sebastião e estamdo lla ho dito governador matarão os jndios ao dito seu sobrinho estaçio de saa e all não dise / nem do artiguo vinte e dous nem dos vinte e tres. //

E dos vimte e quatro artiguos dise elle testemunha que he verdade que no tempo do dito governador vierão aquy tres nãos que hião pera a jndia que forão muj bem providas que o dito governador aviou e huma dellas que foi em que vinha francisco barreto que trazia seis çentos corenta homens vejo em tempo que a terra estaua muj fallta de mantimentos e tudo o que hera neçesarjo pera a dita naao e com tudo foi muj bem provida a custa do dito governador e dos moradores desta terra por fazerem seruiço a sua allteza estando aquy seis meses pouquo majs ou menos e all não dise E asinou Eu *joão pereira* espriuão que ho espreuj // *sbastião aluarez* // *cosmo de sequeira.* //

Francisco de moraes caualleiro da casa del Rej nosso senhor testemunha jurado aos santos avangelhos e perguntado por o costume dise nada. //

E do comtheudo no primeiro artiguo dos apomtamentos dise ele testemunha que hera verdade quee ho governador men de saa partira do Reinno no fim dabril do anno de mil quinhentos çimcoenta e sete annos e por os tenpos serem comtrairos andara oito meses no maar e fora ter a Jlha do cabo verde e do primçipee e ylha de sam tome onde adoeçera quasi toda a gentee e lhe morrerão na viagem segundo sua llembrança corenta e duas pesoas de trezentas que ho dito governador trazia na dita naao em que vinhaa / as quais pesoas doentes o dito governador prouera

e mandara prouer como a doentes do que lhe era neçesarjo em abastança queе foi causa depois de deus de se saluarem muitas e esto sabe elle testemunha por vjr em a dita naao em companhia do dito governador e all não disee. //

E do segundo artiguo dise ele testemunha que sabe queе ho dito governador dera mesa na dita não e viagem ate esta capitania aos criados de sua allteza e a outras muitas pesoas posto que não herão criados do dito senhor mas herão pesoas homradas e al não dise. //

E do terçeiro artiguo dise ele testemunha que o dito governador deu de comer as orfaans que vierão em suaa companhia ate esta capitania e como chegara a ella ele dito governador trabalhou loguo e pos por obra de as casar como tem feito casou todas com pesoas nobres e omradaas e todas as outras que despois sua allteza mandou a esta terra em seu tempo ele as casou omrradamente / e all não dise do dito artiguo. //

E do quarto artiguo dise ele testemunha que ao tempo que ho dito governador chegara a esta capitania avia em ela muitas demandas e joguos de cartaas e alguns odios antre allgumas pesoas e ele guovernador emcurtara as demandas comsertando partes e fizera amizades com as pesoas que estauão mallquistas e all não dise do dito artiguo. //

E do quinto artiguo dise ele testemunha que he verdade que ao tempo que o dito governador chegaraa a estaa capitania achara toda a terra de guerra sem os homens ousarem a fazerem suas fazendas senão ao Redor e perto da çidade pello quall veuião apertados e neçesitados por não terem peças e descontentes da terra por o gentjo della não querer paaz e ele governador mandara dar guerra a hum primçipall que se chamaua curupeba jndio gentio que estaua em huma jlha que se chama curupeba onde estaua muita gente de guerra trazendo prezo a esta çidade que meteo grande espanto ao gentio e temor aos branquos / e loguo começara a fazer guerra em Jaguaripee que he allem desta bahia donde estiuerão muitas alldeias e matarão e catiuarão muitos jmdios e al não dise do dito artiguo. //

E do seisto artiguo dise ele testemunha que o dito governador mandara dar sobre huum jndio primçipal per nome ho tupenequim que estaua afastado da çidade treze ou quatorze legoas pouquo majs ou menos e derão de noite sobre elle tendo o dito jndio muita gente comsyguo e o trouxerão prezo por força contra vontade dos seus e al nam disee. //

E do setimo artiguo dise ele testemunha que o dito governador

fora em pesoa sobre outro primçipall quee chamaua boqua torta por estar de guerra contra os branquos e não querer deixar de comer carne humana que estaua desta çidade dezoito legoas e o dito governador partira daquy em amanheçendo e naquele dia e noitee chegara alldeia antes que hamanhecese e dera na dita alldeia e se quejmara por seu mandado e matarão os jndios que nella estauão muitos delles e os majs fogirão e esto foi causa despois de deus ho dito gentio pedirem pazes que lhe o dito guovernador comçedera com se fazerem muitos delles cristãos e os mandou ajuntar em grandes alldeias e mandou fazer jgrejaas honde os padres da companhia dizem misas e os majs ofiçios devinos e lhes emsynão a doutrina e a llei e a espreuer e outros boons costumes/ e esta gente hee que foi a que sempree ajudou a elle guovernador nas guerras que fez nesta capitania e nas outras onde ele fora ho dito gentio ho ajudara sempre muito bem e all não disee. //

E do oitauo artiguo dise ele testemunha que he verdade quee quando o dito guovernador tomara pose da governançaa as Rendas de sua allteza herão pouquas e Rendião muj pouquo e que agora Rendem muito por aver muitos Emgenhos e mujtas fazendas dallgodõis e outros mantimentos que então não avia por não ousarem de fazer fazenda e agora estão os moradores llonge da çidade e fazem muitas fazendas e all não dise do dito artiguo. //

E do noveno artiguo dise ele testemunha que sabee que ho dito governador mandara acabar de fazer ho Emgenho de sua allteza e o mandou fazer pera os moradores fazerem suas canas o qual Emgenho Rende cadanno quinhentas arrobas dasuquare e all não disee. //

E do desimo artiguo dise ele testemunha que sabe que ho dito governador mandara fazer a see desta çidade de pedra e call de tres naves e de boa grandura e all não dise do dito artiguo. //

E do onzeno artiguo dise ele testemunha que sabe que ho dito governador men de saa mandara fazer a jgreija da misericordia de pedra e call de boa grandura e all não dise. //

E do dozeno artiguo dise ele testemunha que ho dito guovernador mandara fazer o moesteiro e jgreja do nome de Jhesu de huma nave casi da grandura da see o que fora a sua custa e hee de pedra e call e a capella ate o prezente forada e all não disee. //

E do trezeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que despois do dito governador tomar posee da guovernança lhe vierão cartas de vasco fernandez coutinho capitão da capitania

do espirito santo dizendo que estaua serquado de jndios quue lhe dese ajuda e socorro pelo que o dito guovernador loguo hordenara de mandar a seu filho fernan de saa per capitão moor de sejs navjos e vellas com muita gente e bem apreçebidas e antes de chegarem a dita capitania emtrarão em hum Rjo que se chama cricaree onde estauão muitos gentios fortes e de guerra em tres serquas que o dito fernão de saa desbaratara o qual gentio tinha feito muito danno aos cristãos as quajs serquas ho dito seu filho Rendera e desbaratara matando muitos gentios honde ho dito fernão de saa morrera na empreza E despois desto passado e guerra acabada partira a dita armada pera a dita capitania do espirito santo onde estaua vasco fernandez que estaua ao dito tempo deserquado por o gentio ter novas da destroiçam de criraree se Recolheo ha huma fortalleza onde estaua muita gente junta na qual dera balltezar de saa sobrinho do dito guovernador com os majs darmada e matarão muitos e lhe queimarão alldeia que foi causa de pedirem pazes e a terra fiquou Em paaz e all não disee. //

E do quinze artiguo dise ele testemunha que neste tempo viera novas ao dito governador dos Ilheos que o gentio tupenequim tinhão serquados os moradores e lhe tinhão queimados os emgenhos e fazendas e mortos allguns homens e gados pello que ho dito governador ordenara djr em pesoa como de feito fora comtra o pareçer de muitos homens desta çidade dizemdo que nom tinha poder de gente pera Registjr ao dito gentio por ser muito e ele fora com pouqua gentee que o seguira e chegando aos Ilheos a noite que chegara e emtrara fora a pee con a dita gente a huma alldeia que estaua sete llegoas da villa em hum oiteiro toda serquada dagoa ao Redor dellagoas e as pasara com muito trabalho e amte manhaam duas oras dera naa dita alldeia e a destroira e desbaratara matando todos os ymdios que lhe Registiram e a vimda desta alldeia destroida viera queimando e destroindo todas as alldeias que atraz ficarão e por see o gentio ajuntar e o vjrem seguindo ao llonguo da praja lhe mandara fazer silladas onde asi mandara serquar e lhe fora forçado ao dito gentjo deitarem se ao maar a nado na costa braua / e elle dito governador mandara yndios que levara desta capitania comsyguo atraz elles que os seguirão perto de duas llegoas ella no maar pelleijarão de maneira que os matarão todos no maar e trouxerão a terra pondo os ao llonguo da praya e que sabe elle testemunha quee ho dito guovernador destrojo outras muitas alldejas honde matarão muitos yndios e ferirão muitos e em tanto que

jaa nom ouzauão estar senão pellos matos embranhados que foi causaa do gentio que fiquou pedirem pazes a elle governador e lhas dera com condição que avião de ser vasallos del Rey noso senhor e pagarem trebuto e tornarem a fazerem os emgenhos de madeiras e outras fazendas e os ditos yndios haceitarão tudo e fiquou a terra desta maneira pasifiqua e esto sabe ele testemunha por hir em companhia do dito guovernador e que lhe pareçe segundo sua llembrança fizera esta jornada a sua custaa e despeza damdo mesa a toda ha pesoa homrrada como he notorjo e all não dise do dito artiguo. //

E dos dezaseis artiguos dise ele testemunha que estando ho dito guovernador ajnda nos Ilheos lhe forão novas desta çidade que o gentjo de peroaçuu estaua allevantado e na Ilha de taparíqua matarão tres ou quatro homens branquos e lhe tomarão ho barquo com Reede e fazenda e alguma da gente se salluou a nado e embrenhados / e não ousauão hos homens de sairem em barquos ellogo ho dito guovernado se fizera prestes pera estaa capitania e tanto que chegara a ella tomara comselho sobre o que avia de fazer pera dar guerra ao gentio que matarão hos ditos homens e mandou que todos se fizesem prestes pera yrem com elle como de feito fora dar guerra ao dito gentjo lleuando comsyguo trezemtos homens branquos e dous mill ymdios de pazes e em menos de oito dias se fez prestes e pera dar em huma fortalleza que estaua muito fortee em que estaua hum principall per nome tajeroo foy neçessaryo mandar fazer caminhos llarguos per onde a gente e cauallos podesem yr o que se fizera em hum dia e noitee quee seria tres legoas de comprido e mato espeso e montes asperos e antemanhaam ho dito governador dera na dita fortalleza e a emtrara com a dita gente matando todos hos que a quiserão defender e elles deixarão as casas com seus mantimentos e fato que nella tinhão e dahy emtrara ho dito governador e Rodeara com toda ha majs gentee todo peroaçuu tendo muitas pelleijaas e destrojo çento e tantas alldejas tornando se pera esta çidadee e dahy a dias os ditos yndios do peroaçuu mandarão pedjr pazes ao dito governador e elle lhas comçedera com elles fycarem vassallos de sua allteza e all não disee. //

E dos dezasete artiguos dise ele testemunha que he verdade que estando o dito governador pera partir dos Ilheos pera estaa capitania chegara a ellaa monçeor de bolees da capitania de Sao Vicente que pareçia homem omrrado e fidallguo o quall viera de frança pera pouoar o Rjo de Janeiro honde estaua outro framcez fidalguo momçeor de villagalhão o qual tinha huma fortalleza

muito fortee e dera conta que por desavemças que com elle tiuera se saira de sua companhia e se fora pera a capitania de são Vicente por terra e viera ter com elle gouvernador descobrindo lhe como ho dito villagalhão detreminava dar em esta terra e ser em perjuizo do seruiço del Rey e o dito governador o trouxera a esta çidade e all não dise do dito artiguo.//

E dos dezoito artiguos dise ele testemunha que por ver ho dito guovernador ser neçesarjo yr ao dito Rjo de janeiro ele fora llevando daquy huma armada que viera do Reinno com pouquaa gente quee não trazia majs que gente do maar em que viera por capitão moor bertolameu de vascoguomcellos e leuara gente desta capitania e fora ter ao dito Rjo de Janeiro e mandara serquar ha dita fortalleza e no mejo do dia a combateo por todalas partes comtra vontade do capitão moor e dos mais capitajs que em sua companhia hião de maneira que com a ajuda de deos a Rendera / a quall fortalleza hera das majs fortes que antre cristãos se vjo a qual estaua situada em hum piquo allto no mejo e a Rendera pelejando muito por terra e por maar sem embargo dos framcezes gentios lhe defemderem a entrada que tinha muitos tiros grosos dartelharia grosa em terra e na fortalleza e serem vinte e çinquo framcezes e majs de oito çentos yndios tamojos pelejando per espaço de tempo esforçadamente que lhe tomara ho dito guovernador primeiro huma que estaua primeiro que a primçipall ate que se forão de noitee deixando a fortalleza desemparada com muita fazenda e artelharia e monjçois e huuns barquos que estauão feitos diguo que estauão fazendo pera correr a costa despois de tomada a dita fortalleza e Rendida o dito guovernador dera em allgumas alldeias no dito Rjo que estauão feitas as quajs destrojo e desbaratou e queimou matando muitos yndios e dahy se fora o dito governador a capitania de são Vicente honde estaua o gentio mall e allevantado e os posera em paaz no quall (*tempo*) que laa andara que seria bem hum anno a sua custa (*deu mesa*) e todo ho neçesarjo as pesoas que tinhão neçesidade e all não dise do dito artiguo. //

E dos dezanoue artiguos dise ele testemunha que tornando ho dito governador pera esta capitania vierão por a do espirito santo onde o gentio della estaua allevantado e elle guovernador detremjnara de lhe fazer guerra e o dito gentio lhee pedio pazes que lhe elle comçedera e deixara a terra em paaz e pasifiqua e o mesmo fizera na capitania do porto seguro com a ordem que dera pera iso e all não disee. //

E dos vinte artiguos dise ele testemunha que he verdade que

por ho gentio do Rjo de Janeiro não fiquar de todo pasifiquo estando ele dito governador em esta çidade mandara huma armada pequena ao dito Rjo de janeiro e que estaçio de saa seu sobrinho por capitão moor e a bras fraguoso ouvjdor gerall e o dito guovernador não fora por estaa terra não estar ajnda muito pasifiqua do gentjo e por não poder ho dito estaçio de saa emtão pouoar se fora ha capitania de são vicente donde tornara ao dito Rjo sem braas fraguoso e fizera huma villa a quall sostentara perto de dous annos com muita guerra e trabalho sem ter nenhum socorro senão o que lhe elle guovernador mandaua de qua e a sostentou sempre o dito guovernador a sua custa e all não dise do dito artiguo. //

E perguntado ele testemunha pellos vinte e hum artiguos dise elle testemunha que sabe que despois do anno de sasenta e sejs mandara sua allteza huma armada ao Rjo de Janeiro em que mandou que o dito guovernador fose em pesoa ao dito Rjo por ser emformado o dito senhor que os framcezes pello sertão e junto do maar faziam muitas fortallezas e tinhão dominjo sobre hos ymdios e estauão jaa muitos fortes com muita artelharia e o dito governador foi daqui o mjlhor que pode ao dito Rjo de Janeiro com muito gasto de sua fazenda dando messa a todos os que leuaua e do muito trabalho que leuou adoeçera o dito guovernador na capitania do espirito santo e asy doente foi ao dito Rjo e esteue ha mortee mas asi da dita maneira dera o dito governador ordem com que loguo se combateo a fortalleza de hum primçipall per nome biraçumerim yndio muito guerreiro ho quall estaua em hum paço muito allto e fraguoso com muitos françezes e artelharia a quall foi combatida com tanto anjmo que posto que forão mortos e ferridos muitos cristãos não se sentjo menos feruor no cabo que no começo ate que prenderão e catiuarão nove ou dez framçezes e matarão outros onde estaçio de saa foi ferido de huma frechada da quall morrera e all não dise do dito artiguo. //

E dos vinte e dous artiguos dise elle testemunha que dahi a pouquos dias o dito guovernador mandou dar em houtra fortalleza do pernapecuu onde avia majs de mjl homens de guerra e muita artelharia e tres dias a combateram comtinuadamente ate que a emtrarão com muito trabalho e major Risquo e mortes de alguuns branquos e depois de se defenderem esforçadamente se Renderão e forão todos catiuos e estando prestes pera yr a outra fortalleza majs forte que todas na qual estauão muitos francezes não ousarão a esperar e deixarão a fortalleza a qual tinha tres serquas fortes com balluartes e casas fortes e loguo vierão pedir pazes ao dito guovernador a quall lhes comçedera com ficarem

vasaallos de sua allteza e porquanto o sityo que estaçio de saa hedefiquou não ser pera majs que pera se defender em tenpo de guerra com parecer dos capitajs e doutras pesoas que no dito Rjo de janeiro estauão / o dito governador escolhera hum çitio que lhe pareçeo majs conviniente pera nelle hedefiquar huma çidade a que pos nome são sbastião / o qual çitio hera de hum grande mato espeço cheo de muitas arvores grossaas em quee elle dito guovernador leuara asas de trabalho de mandar allinpar ho dito çitio e nele mandou fazer huma çidade muito grande serquada toda ao Redor de vinte pallmos de larguo e outros tantos dalto com balluartes fortes cheos dartelharia e na dita çidade mandou fazer huma jgreija do moesteiro dos padres de Jhesu honde agora Residem telhada e bem comsertada e mandou fazer huma see muito grande de tres naves tambem telhada e bem comsertada e mandou fazer huma casa da camara sobradada e telhada grande e huma casa da cadeia e cazas dallmazeis sobradadas e telhadas e com varandaas e dera ordem e fauor e ajuda com que fizesem outras muitas cazas telhadas e sobradadas e tendo jsto feito muito bem se tornou pera esta capitania o dito guovernador e all não disee do dito artiguo. //

E perguntado ele testemunha por os vinte e tres artiguos dise ele testemunha que vindo novas ao dito guovernador antes que partise do dito Rjo que ho gentjo da capitania do espirito santo estaua allevantado e tinha mortos muitos homens branquos foi neçesaryo o dito guovernador yr a dita capitania e fora com pareçer dos capitajs e moradores da terra e deixara por capitão da dita çidade do Rjo de Janeiro a saluador correia de saa seu sobrinho que o dito governador ho sostenta a sua custa / e chegando o dito governador a capitania do espirito santo soçegou ho gentjo que qujs paaz a qual lhee comçedeo e alguuns morrerão per não querrerem paaz e alguuns catiuaraam se forão da terra e a dita capitania ficara pasifiqua mais que dantes ho que tudo o dito guovernader fizera a sua custa e all não dise. //

E perguntado pellos vinte e quatro artiguos dise ele testemunha que sabe que no tenpo do dito guovernador vierão ter a estaa capitania tres naaos que hião pera a Jndia as quais o dito governador mandara aviar e prouer de todo ho neçesarjo sem lhe faltar nada e al não dise do dito artiguo. //

E dos vinte e çinquo artiguos dise ele testemunha que he verdade que huma das naaos que dito tem a derradeira hera de francisco barreto diguo que depois das ditas tres naaos chegaraa a estaa capitania francisco barreto que trazia consygo passante

de seis çentos corenta homens no qual tempo estaua a terra muito fallta de mamtimentos e de tudo foi tambem provjdo que no Reinno não fora mjlhor e jsto a custa dos moradores e dele dito guovernador o que tudo fizera por serujço de sua allteza e all não dise do dito artiguo nem dos majs por que foi perguntado e asinou aquy. Eu *João pereira* espriuão que esto espreuj. //*francisco de morajs* // *cosmo de sequeira.* //

DIOGO MONIS BARRETO fidalguo da casa del Rey noso senhor e alcaide moor desta çidade do Salluador testemunha jurado aos santos avangelhos e perguntado por o costume dise ele testemunha nada. //

E do contheudo no primeiro artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador viera do Reinno ter a esta capitania no fim do anno de quinhentos çinquoenta e sete onde se começa a hera do naçimento de quinhentos çinquoenta e oito annos que hera a segunda oitaua do natal e que emtão ouvjo dizer que ho dito governador tomara as Jlhas do cabo verde e do principe e são thome e que na dita viagem lhe morrera gente e al não dise // nem do segundo artiguo. //

E do terçeiro artiguo dise ele testemunha que he verdade que as orfaans que o dito guovernador trouxera a esta terra as casara em ella com pesoas omrradas e abastadas e as que despois vierão em seu tempo tambem as casou omrradamente e all não dise do dito artiguo nem do quinto nem do seisto. //

E do setimo artiguo dise ele testemunha que he verdadee que o dito guovernador fora alldeia do boqua torta negro primçipall e fora em sua pesoa com gentee e chegando alldeia fogirão os yndios e mandou queimar alldea e se tornara pera esta çidade e all não dise nem do outauo. //

E do noueno artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito guovernador mandara acabar de fazer ho emgenho de pirajão de sua allteza pera se fazerem canas aos moradores e que dizem que dão de Renda cadaanno quinhentas harrobas dasuquaree e all não dise. //

E do desimo artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito guovernador despois que viera a estaa terra mandara acabar a see della diguo o corpo della e não he inda acabada de todo e all não dise. //

E do onzeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador mandara acabar a jgreja da misericordia

e espritall no tenpo que foi prouedor da dita casa e esto de pedra e call e all não dise. //

E do dozeno artiguo dise ele testemunha que sabe que a jgreja do moesteiro de Jhesu nova estaa casy acabada de pedra e call e que dizem que o dito guovernador a mandou fazer a sua custa a quall he de huma navee e com huma capella grande e all não disse. //

E do trezeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito guovernador mandara fazer huma torre de pedra e call a modo de balluarte com suas bombardeiras e seteiras a quall estaa pegado com as casas onde pousão hos guovernadores pegado a Reepublica e praça e all não disee. //

E do quatorzeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que tanto que o dito guovernador tomou posee da dita guovernança chegou aqui Recado de vasco fernandez coutinho que lhe socorresem que esperaua por guerra por o que o dito guovernador houvera comselho e mandara com socorro a seu filho fernão de saa com navjos e gente desta capitania e das outras e sendo cheegado a capitania antes de emtrar em ella fora ter ao Rjo de criquaree onde desembarquara e dera em humas alldeias e desbarataram huma e na outra lhe mataram seu filho com allguns homens e depois a dita harmada fora ter a dita capitania do espirito santo e forão dar em huma alldeia que estaua forte e a destroirão e fjquou amtão a terra em paaz e all não disse. //

E dos quinze artiguos dise ele testemunha que he verdade que viera Recado dos Jlheos que tinhaam guerra e pedjo socorro por lhe terem os emgenhos queimados e alguma gente morta homens branquos e esprauos e que emtão ho dito governador fora llaa com gente desta çidade em sua pesoa e que ouvjo djzer que a noite que chegara llogo dera nas alldeias e os desbaratara e que com allguns despois fizera pazes e mandara pazes diguo mandara asentar huma alldeia junto de hum emgenho e fiquara a terra pasifiquaa e all não dise do dito artiguo. //

E dos desaseis artiguos dise ele testemunha que he verdade que estando o dito governador nos Jlheos hum joam pirez pescador fora pescar a jlha de tapariqua que he defronte desta çidade huns yndios forão ter hay em huum Rodeiro de huma alldeia donde lhe tinhão matado hum primçipall e desejauão de se vingar estando o dito pescador em terra com allgumas pesoas salltarão com elle e o matarão e alguns seus companheiros e lhe llevarão ho barquo com quanto tinhaa deele / e depois viera o dito guovernador dos Jlheos e soubera a dita nova e ordenou de hir

dar guerra ao peroaçuu como de feito fora e llevara muita gentce homens e muitos yndios de pazes contrarjos dos de peroaçuu onde amdara dias e destroira muitas alldeias e gentio e fora com gente de cauallo e de pee hee despois o dito gentio pedira pazes a quall lhe dera o dito guovernador e all não dise. //

E dos dezasete artiguos dise ele testemunha que he verdade que aqui vejo ter hum framcez homem homrado e dezião que hera lleterado per nome monçior de bolles o qual dizião que vinhaa do Rjo de Janeiro e dera novaas que no dito Rjo estaua hum capitão per nome villa galhão em huma fortalleza fortee e que por desauenças que com ele tiuera se viera de sua conversação e all não disee. //

E dos dezoito artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito guovernador fora daqui ao Rjo de Janeiro honde hia por capitão moor bertolameu de vascoguomçellos e sendo llaa serquarão a jlha com hos navjos e desembarquarão na jlha donde estaua a fortalleza e pellejarão tanto que a Renderão e tomarão aos framcezes tendo muito gentjo comsyguo e framcezes hos quajs fogirão pera a terra firme com hos yndios e all não dise do dito artiguo nem dos dezanoue artiguos. //

E dos vinte artiguos dise ele testemunha que he verdade que vindo do Reinno estaçio de saa por capitão moor do maar ter a esta çidade digo capitania pera yrrem fazer pouoação ao Rjo de Janeiro e o dito goovernador sobre iso tomara comselho se heria em pesoa e por parecer de todos não foy e mandou ao dito seu sobrinho estaçio de saa com bras fragoso ouvjdor gerall e prouedor moor pera a pouoarrem e por não poderem pouoar emtaão por terrem defensão se forão a são Vicente donde o dito estaçio de saa tornara ao dito Rjo de Janeiro com gente que de qua llevara e das outras capitanias e de são Vicente he fizera huma pouação honde estiuera çerto tempo tendo trabalho e guerras prouendoo o dito guovernador de qua do que podia e all não dise. //

E dos vinte e hum artiguos dise ele testemunha que hera verdade que no anno de quinhentos sasenta e sejs mandara sua allteza a esta terra huma armada em que viera por capitão moor cristouão de barros em a quall o dito governador fora daqui ao Rjo de Janeiro lleuando destaa çidade muitos homens homrrados em sua companhia e all não dise. //

E dos vinte e dous artiguos dise ele testemunha que ho dito guovernador fora ao dito Rjo de Janeiro como dito hee e ouujo dizer que adoecera na capitanja do espirito santo e que asim fora

ao dito Rjo e sendo llaa ordenara de mandar dar em huma serqua de jndios que estauão fortes com allguns framcezes onde fora estaçio de saa seu sobrinho com gentee de lla viera freechado da quall morrera e outras pesoas e a Renderão com matarem muitas e catiuaram alguns framcezes e all não dise do dito artiguo. //

E dos vinte e tres artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito guovernador mandara a cristouão de barros capitão moor do maar a alldeia comtheuda no artiguo que estaua muito forte e com muitos framçezes e catiuarão e matarão muitos e isto ouvjo dizer que passara asim porque elle testemunha não fora llaa por fiquar aqui nesta çidade por capitão quando os guovernadores vão fora da capitania e que he verdade que o dito guovernador mandara fazer huma çidade / em outro llugar na terra firme quue pareçeo milhor çitio donde estaua a outra pouoação que ora estaa fortee e serquada com gentee que viue nella tendo jgreijas e see e outras casas boas e que nesta yda o dito guovernador estiuera no Rjo ate que vejo hum anno e mejo pouquo majs hou menos e al não dise nem dos vinte e quatro. //

E dos vinte e çinquo artiguos dise ele testemunha que hee verdade que no tempo da governança do dito governador viera ter aquy huma nnaão que hia pera a Jndia per nome são paullo em que era capitão Ruj de mello e depois viera ter aquy outra naao que hia pera a Jndia em que vinha por capitão dioguo llopez damesquita as quajs nãos daquj forão providaas do neçesario que avia na terra e all não disee. //

E dos vimte sejs artiguos dise ele testemunha que hee verdade que no anno pasado dia de nosa senhora das neues estando o dito governador men de saa no collegio de Jhesu ouvindo misa lhe viera Reecado que andaua huma naao grande que dezião que hera framceza com huma challupa e que loguo tanto que saira da misa mandara ha cristouão de barros capitão moor do maar com hos navjos darmada e outros que estauão no porto aver que naao hera e llaa acharão que hera francisco barreto que hia pera a jndia e ha outro dia emtrou em estaa bahia e estiuera aquy ate Janeiro / a qual naao trazia segundo dezião pasante de sejs çentas pesoas e o dito francisco barreto com sua gente foi muito bem provjdo de mantimentos da terra que em outra partee não fora tambem provjdo e o dito governador sempree o fauoreçeo em quanto podia e jsto por serujr a sua allteza e all não dise e asinou aquy. Eu *joão pereira* espriuão que esto espreuy // *diogo monjz* // *cosmo de syqueira.* //

Ho BACHAREL MESTRE AFONSO sollorgião del Rej nosso senhor testemunha jurado aos santos avangelhos e do costume dise nada. //

E do primeiro artiguo dise ele testemunha que he verdade que elle vejo em companhia do dito governador do Reinno pera estas partes do brazill e partira o derradeiro dia dabrill do anno de quinhentos e çinquoenta e sete annos e posera na viagem te esta capitania hoito mezes por os tempos serem comtrairos e ho dito governador tomara a jlha do cabo verde e dahi por hos tempos serem comtrairos ele governador fora dar a jlha do primçipe e partira pera estas partes do brazil ho dito governador tornara arribar a jlha de são thome/e da dita jlha de são thome partira pera estas terras do brazill honde na viagem se pasarão oito meses em o quall tempo ho dito governador adoeçera e muita gente da naao em que morrerão corenta e duas pesoas de tresentas e trinta e tantas pesoas que na dita naão vinhaão e por ho bom provimento que o dito guovernador teue asy de gallinhas e cousas de doentes como de os mandar curar não morrerão perto de dozentas pesoas porque casi toda a gente adoheçeo e all não dise do dito artiguo. //

E do segundo artiguo dise que he verdade que o dito governador em toda a viagem daua mesaa aos criados de sua allteza e a outros muitos homens homrrados que na dita naao vinhão e all não disee. //

E do terceiro artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador trouxera em sua companhia allgumas molheres orfaans a quem mandara dar de comer por o maar e despois de chegado o dito governador a esta çidade as casara todaas e as que despois vierão e com pesoas omrradas e abastadas e all não disee. //

E do quarto artiguo dise ele testemunha que he verdade que tanto que o dito governador achegou a esta çidade avia muitas demandas e jogos de cartas e alguuns homens estauão com hodios huuns com os outros e ele emcurtara as demandas comsertando as partes e com outros majs tirara os odios fazendo amizades e privando os jogos das cartas e all não dise do dito artiguo. //

E do quinto artiguo dise ele testemunha que he verdade que ao tempo que o dito governador chegara a esta terra achara de guerra sem os omens ousarem de fazer suas fazendas senão perto da çidade per o quall veuião apertados e neçesitados por não terem peças e descontentes da terra / e por o gentio não querer paaz

elle guovernador mandara gente ha huma ylha que se chama curupeba onde esteue hum primçipall que tinha mujta gente de guerra e o trouxerão prezo o que fizera grande espanto ao gentio e temor aos branquos e loguo o dito governador começara a fazer guerra em Jaguaripee que he da outra banda desta bahia onde matarão alguuns Jndios e catiuarão e destroirão muitas alldeias matando muitos e all não dise do dito artiguo. //

E do seisto artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador mandara dar sobre outro primçipall per nome topenequjm que estaua afastado desta çidade treze legoas e derão de noite sobre elle tendo muita gente comsyguo e o trouxerão prezo por força e contra vontade dos seus e all não dise do dito artiguo. //

E do setimo dyse ele testemunha que he verdade que ho dito governador fora desta çidade em sua pesoa com jente a huma alldeia de huum primçipall que se chamaua boqua torta por estar de guerra e não querer deixar de comeer carne humana ho quall estava dezoito llegoas desta çidade pouquo majs ou menos e o dito governador partira desta çidade amanheçendo e naquelle dia a noitee chegara a alldeia antes que amanheçesee yndo por terra e dera nalldeia e a queimara e matarão muitos dos gentios e os mais fogirão o que foi causa despois de deus de o gentjo cometer pazes e o dito governador lhee dera pazes e se fizerão cristãos e os ajuntara em grandes alldeias e mandou fazer jgrejas onde os padres da companhia dizem mjsas e os majs ofiçios deuinos e lhe emsynão a doutrina e a llei e a esprever e outros bons costumes e esta gente he a que sempree ajudou ao dito governador nas guerras que fez nesta capitania e nas houtras onde foi e foi causa depois de deus das milhores ajudas que teue e all não disee. //

E do oitauo artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador acreçentou muito nas Rendas de sua allteza porque quando chegara a esta terra Rendião quasi nada e agora Rendem cadanno sejs mill cruzados pouquo majs hou menos e esto por causa de se fazerem muitos emgenhos dasuquaree e outras fazendas de aldodois por elle ser causa da terra estar em paaz e all não dise. //

E do noveno artiguo dise ele testemunha que he verdade que despois do dito governador estaar nesta terra mandara fazer o emgenho de sua allteza em pyrrajao o quall Rende pera o dito senhor quinhentas arrobas dasuquaree cadanno e os moradores desta terra fazem suas canas dasuquaree no dito Emgenho que foi grande ajuda pera eles e all não disse. //

E do desimo artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador fizera a see desta çidade de pedra e call e tres naves e de boa grandura e all não dise. //

E do onzeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador fizera a jgreija da mjsericordia de boa grandura de pedra e quall e all não disee. //

E do dozeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador mandara fazer a jgreja do moesterio de Jhesu de huma navee mas casy com comprimento da see a quall fez a sua custa de pedra e call e forrada a capella e all não disee. //

E do trezeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador mandara fazer huma torre forte de pedra e call nas casas honde pousão os guovernadores e all não disee. //

E do quatrozeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que tanto que o dito guovernador tomara posee da governança lloguo lhe derão cartas de vasco fernandez coutinho capitão da capitania do espirito santo dizendo que estaua serquado do gentio que lhe mandase algum socorro de gente por o que o dito governador loguo mandara ha seu filho fernão de saa por capitão moor com seis navjos e muita gente bem apreçebidos pera o dito socorro e antes de chegarem a dita capitania do espirito santo por terrem novas que em cricaree estaua muito gentio junto que tinhão mortos muitos homens branquos e fazião guerra na dita capitania o dito seu filho emtrara no dito Rjo e desbaratarão duas alldeias ou tres muito fortes donde o dito gentio fazia muito dano aos cristãos e mortos muitos as quajs fortallezas ho dito seu filho Rendera com mortes de muitos gentios e o dito seu filho morrera na dita guerra pellejando e dahi partio a dita armada pera a villa donde estaua o dito vasco fernandez porem jaa nom estaua serquado e o gemtjo com a novaa da destroição das fortallezas se Recolherão a huma fortalleza em que tinhão grande comfiança e balltezar de saa sobrinho do dito governador com os majs darmada a combaterão emtrarão e matarão os majs que nella estauão o quee fora causa de pedirem pazes e se someterem a toda a obediençia e jsto fora notorjo ele testemunha não se achara presente e all não dise do dito artiguo. //

E dos quinze artiguos dise ele testemunha que he verdade que estando o guovernador nesta çidade lhee derão cartaas do capitão dos Jlheos que estaua serquado do gentjo da dita capitania pedindo lhe socorro e que lhe tinhão mortos muitos cristãos e destroidos e queimados todos hos emgenhos dasuquarees e os moradores estauam serquados e não comião senão llaranjaas e

llogo o dito governador se posera em comselho e o pareçer de muitos foi que ele não fose em pesoa por não ter poder pera lhe Registjr nem todo ho poder do emperador e o dito governador se detreminou de hir em sua pesoa como de feito fora leuando muito pouqua gente desta çidade que ho segujo e na noite que acheguou aos Ilheos de noitee mesmo yndo ele em pesoa com allguma gente que desta çidade o segujo e allguma dos Jlheos fora dar ao pee de huma alldeia que estauaa sete legoas da villa pouquo majs ou menos Em hum allto piquo toda serquada dagoa ao Redor de llegoas e as pasara com muito trabalho e antemanhaam duas oras dera na dita alldeia e a estroira e matara a majs da gentee que quiserão Registjr e a vinda mandara queimar e estrojr as alldeias que fiquarão atraz e o gentjo que fiquou se ajuntou e vierão seguindo ao governador ao llonguo da praja e o dito governador lhe fizera sylladas honde os serquara e os matara no mejo de sua gentee e os yndios vendose não poderem fogir pera nenhuma parte lhes foi forçado deitarem se a nado ao maar sendo costa braua e loguo o dito guovernador mãodou atraz eles os yndios foros que llevara comsyguo desta capitania que os seguirão a nado perto de duas llegoas e llaa no maar pelejarão de maneira que nenhum topenequym fiquou viuo e todos os trouxerão a terra e os poserão ao longuo da praya por ordem que tomauão hos corpos perto de huma llegoa e sabe que ho dito governador fizera outras muitas saydas em que destroira muitas alldeias e fortes e pellejou com eles outras vezes em que forão muitos mortos e feridos jaa nom ousauão estaar senão pelos montes e brenhaas onde matauão os cajs e gallos e costramgidos da neçesidade vierão pedjr mizericordia e o dito governador lhe deu pazes com tall condição que avião de ser vasallos de sua allteza e pagão trebuto e tornarão a Reformar de madeira os emgenhos e tudo açeitarão e fizerão de maneira que fiquou a terra pasifiqua e esto em espaço de trinta dias onde o dito guovernador fora a sua custaa dando mesa a toda a pesoa omrrada e tamboa e jsto sabe ele testemunha por hir em sua companhia ao tall tenpo e all não dise do dito artiguo. //

E dos dezaseis artiguos dise ele testemunha que he verdade que estando ajnda ho dito governador nos Jlheos lhe forão novas desta çidade da bahia como ho gentio do peroaçuu estaua allevantado e vierão do dito peroaçuu os Jndios contrajros e Jlha de tapariqua que estaa da banda dallem desta çidade tres llegoas e matarão tres ou quatro homens branquos e tomarão hum barquo com muita fazenda e a gente se saluara a nado e não ousauão

amtão de sajr fora desta çidade em barquos onde loguo ho dito governador se fizera prestes e viera ter a estaa capitania e praticando o caso com algumas pesoas honrradas lhes disera o dito governador que todos se fizesem prestes que lhes avia de hir dar guerra e em menos de oito dias fora com trezentos homens branquos e dous mil yndios de pazes e pera jr dar em huma fortalleza em que estaua hum primçipall que se chamaua o tarajoo fora neçesario fazer se huma estrada per onde a gente e cauallos podesem hir e se fizera em hum dia e noitee sendo a estrada e caminho de tres legoas em comprido por brenhas e montes asperisemos e ante manhaam dera o dito governador na fortalleza e a emtrarão matando todos os que a quiserão defender e elles deixarão as casas com todos seus mantimentos e fazenda que nella tinhão e dahy da dita fortalleza emtrara e Rodeara todo peroaçuu tendo muitas pellejas e lhes destrojo muita soma de alldeias e dahy se tornara ho dito guovernador a embarquar e despois de se vjr pera a dita çidade dahy allguuns pouquos dias hos ditos Jndios do peroaçuu mandarão pedjr pazes ao dito governador as quajs elle lhe comçedera com os ditos Jndios ficarem vasallos de sua allteza e jsto sabe ele testemunha por jr com ho dito governador e vjr e all não dise do dito artiguo .//

E dos dezasete artiguos dise ele testemunha que he verdade que ao tempo que o dito governador se queria partjr dos Ilheos pera esta çidade viera hay ter com ele da capitania de são Vicente hum gentill homem framçez que se chamaua monçjor de bolles pesoa de sangue segundo os framçezes afirmauão ho quall viera de framça pera pouoar o Rjo de Janeiro onde estaua outro francez fidallguo per nome monçior de villagalhão que tinhaa feito huma fortalleza muito forte e por desavenças que com ele teue se saira de sua companhia e se fora pera são vicente e dahi viera ter com ele governador e lhe descobrira allgumas detremjnaçojs que o dito villagalhão *(tomara)* em perjuizo desta terra e do serujço de sua allteza e all não dise.//

E dos dezoito artiguos dise ele testemunha que he verdade e sabe que o dito governador detreminou de hir ao Rjo de Janeiro em sua pesoa e por dizerem que sua allteza o mandaua como de feito fora em huma armada com muito pouqua gente do Reinno que não trazia majs que gente do maar e contra vontade dos darmada do Reino e do seu capitão moor e dallguuns outros capitajs / E despois que achegara ho dito governador ao Rjo de Janeiro no mejo do dia combatera a fortalleza por todas as partes que como ella estaua setuada em hum piquo allto no mejo da

bahia a podião as naaos e navjos serquar e posto que defenderão a emtrada com muitos tiros dartelharia grosa que tinhão ahy em terra e combaterão duas fortallezas que na Jlheta estauão feitas estando com muitos framcezes e perto de dous mil homens Jndios hos quais duas vezes lhe sairão ao emcontro e pellejarão esforçadamente e por morrerem e matarem muitos framcezes e lhe ter o dito governador tomado huma fortalleza e não seçar de combater a outra se sairão os ditos framçezes de noitee em canoas com os jndios e deyxarão huma das mays fortes fortallezas da cristandade com muita e fermosa artelharia de metal e outra muita de fèrro coado com muita polluora com outras muitas monjçojs e navjos de Remos que fazião pera correrem ha costa e destrojo allgumas alldeias fortes matando muitos yndios / e sabe ele testemunha que ao tempo destas batalhas o dito governador sofrera ao capitão moor bertolameu de vascoguomcellos muitos emfadamentos que a não no sofrer so lhe parece a elle testemunha que se não tomara ho dito Rjo de janeiro por ho dito capitão moor ser sempre contra elle na tomada do Rjo de Janeiro / e que lhee pareçe que por o grande saber e siso e descryção com *(que)* o dito governador o soube Relleuar vemçera o dito Rjo de Janeiro segundo a cousa estaua trauada do dito capitão moor contra o dito guovernador / e despois dee tomado ho dito Rjo de Janeiro se fora o dito guovernador a capitania de são Vicente onde ho gentjo estaua allevantado e o pozera em paaz e todo ho tempo que llaa andara que foi hum anno deu mesaa o tudo ho neçesario as pesoas que diso tinhaão neçesidade e tudo jsto sabe elle testemunha por yr com o dito governador ate tornar com elle a esta çidade e all não dise do dito artiguo. //

E dos dezanoue artiguos dise ele testemunha que sabe que despois da vinda de são vicente o dito governador viera ter a capitania do espirito santo e acharão ho gentio outra vez allevantado donde detreminara fazer lhe guerra e os Jndios ateemorizados diso lhe vierão a pedjr pazees a quall o dito guovernador lhe dera e lleyxara a dita capitania pasifiqua e o mesmo fizera na capitania de porto seguro com a boa ordem que dera contra o gentjo dos aymores e all não disse.//

E dos vimte artiguos dise ele testemunha que he verdade que por ho gentio do Rjo de Janeiro não fiquar de todo pasifiquo e estando o dito guovernador nesta çidade mandara huma armada pequena ao dito Rjo de Janeiro e por estaa capitania ao dito tempo nom estar de todo pasifiqua não pareçeo bem as pesoas da terra yr o dito governador ao dito Rjo e deixaar estaa terra asym

por o que mandou estaçio de saa seu sobrinho que vinha por capitão moor do maar e bras fragoso ouvydor gerall e prouedor moor os quajs sendo no dito Rjo de Janeiro cometerão a fazer pouoação e não poderão por o gentio lho estrouar e amtão se forão a capitania de são vicentee donde tornara estaçjo de saa soo e fizera huma villa a qual sostentara perto de dous annos com muita guerra e trabalhos sem outro socorro alguum majs que o de deus e o que o dito guovernador lhe mandaua desta çidade sostentando o semspree a sua custaa / e dando ho dito estaçio de saa mesaa a mujtas pesoas e all não dise. //

E dos vimte e hum artiguos dise ele testemunha quue he verdade que no anno de quinhentos sasenta e sejs ou o tempo que na verdade se achar viera aquy ter huma armada pera o Rjo de Janeiro e que dezião que El Rey noso senhor mandaua hir o dito governador em pesoa por ser emformado que os framcezes por o sartão e junto do maar fazião muitas fortallezas e se tinhão apoderado dos Jndjos e estauão ja muito fortes com muita artelharia e all não dise. //

E dos vinte e dous artiguos dise ele testemunha quue he verdade que despois que a dita armada chegara a esta çidade ho dito guovernador se partira pera ho dito Rjo de Janeiro em a dita armada e gastara muito de sua fazenda e ouvjo djzer ele testemunha que sempree deraa mesaa a todos os que llevaua e ouvjo dizer que do muito trabalho que llevara o dito governador adoeçera no espirito santo e asy doente fora ao Rjo de Janeiro e estiuera llaa a mortee mas asym como estaua dizem que deu ordem com que lloguo se combateo a fortalleza de hum primçipall per nome biraçumerim e muito guerreiro o qual estaua em hum paço muito allto e majs fraguoso que tinha muitos framcezes e artelharia a quall foi combatida com tanto anjmo que posto que forão mortos e feridos muitos dos cristãos não se sentjo menos feruor no cabo que no começo tee que a Renderão e catiuarão novee ou dez francezes e matarão outros onde estaçio de saa fora ferrido de huma frechada de que morrera e jsto ouvira elle testemunha dyzer que fora pubriquo e notoryo as pessoas que forão presentes e all não dise do dito artiguo. //

E dos vinte e tres artiguos dise ele testemunha que ouvjo djzer que todo o conteudo do dito artiguo hera verdade e all não disee. //

E dos vimte quatro artiguos dise que ouvjo dizer que o dito governador vindo do Rjo de Janeiro lhe derão novas que o gentjo da capitania do espirito santo estaua allevantado e tinhão

mortos muitos homens branquos pera que foi neçesario o dito governador hillos socorrer e deixara por capitão da çidade do Rjo de Janeiro a salluador correia de saa seu sobrinho o quall ynda agora sostenta e chegando o dito governador a capitania do espirito santo socegara o gentjo della e lhe dera pazes allguuns e os que a não quiserão os castigara e matara muitos hos que escaparão se forão da terra e fiquou a dita capitania majs pasifiqua que nunqua o que tudo o dito governador fizera a suaa custa e jsto sabee pello ouvjr dyzer a pesoas de credito e all não disee. //

E dos vinte e çinquo artiguos dise ele testemunha que despois do dito governador estar nesta capitania e de posee da guovernança vierão ter a esta çidade tres naaos que hião pera a Jndia as quajs o dito guovernador avjou e ordenou que forão bem prosperas e providas e all não disee. //

E dos vinte e sejs artiguos disse ele testemunha que he verdade que no anno pasado de sasenta e novee viera ter aquy a esta çidade francisco barreto que hia pera a Jndia a quoall trazia sejs çentos corenta homens estando a terra ao tall tempo muito fallta de mantimentos e de tudo o qual sabe ele testemunha que o dito francisco barreto foi tambem provido que no Reinno ho não fora milhor e jsto a custa dos moradores e do dito governador e sabe ele testemunha que o dito governador deu muito de sua fazenda e muitos gados vaquuns e outras cousas ao dito francisco barreto e jsto por serujço de sua allteza e jsto sabe por o ver e all não dise *João perreira* espriuão que esto espreuy // *mestre afonso* // *cosmo de syqueira*. //

Lujs darmas caualleiro da casa del Rey noso senhor testemunha jurado aos santos evangelhos e do costume dise nada. //

Dise que negoçiou e feitorizou suaas cousaas somente no brazill os tempos pasados e que dira verdade. //

E do primeiro artiguo dise ele testemunha que he verdade que ele ouvjo djzer geralmente nesta costa do brazill quando o dito governador vejo do Reinno lhee soçedera e pasara todo ho contheudo no artiguo e all não dise. //

E do segundo artiguo dise ele testemunha que he verdade e sabe que adonde ho dito governador vaaj fora desta çidade por maar ou por terra as guerras hou outra qualquer parte daa de comer a todas as pesoas omrradas que querem açeitar sua mesaa a sua custa e que o mesmo faria no tempo contheudo no artiguo E all não dise. //

E do terceiro artiguo dise ele testemunha que he verdade que as molheres orfaans que sua allteza mandou a estas partes em companhia do dito governador e as que despois vierão ele as casou muito bem e com pesoas homrradas e abastadas e que viuem nesta terra homrradamente e all não disee // do dito artiguo. //

E do quarto artiguo dise ele testemunha que he verdade que ao tempo que o dito governador vejo ter a esta capitania trabalhara sempree por não aver demandas nem jogos de cartas e outras oçiusidades e fazendo amjzades aonde avia mallquerrença e all não dise do dito artiguo. //

E do quinto artiguo dise ele testemunha que ao tempo que o dito governador veyo ter a esta çidade a terra estaua allevantada e de guerra e os moradores estauão apertados e pobrees e veuião muj apertadamente asym aquj nesta capitania como em muitas partes desta costa do brazill e do majs contheudo no artiguo dise que ouvjra djzer que fora as da maneira contheuda nelle e all não disee. //

E do seisto artiguo dise elle testemunha que ouvjo djzer que pasara ho contheudo nelles e all não dise. // nem do setimo artiguo porque ouvjo djzer que pasara o contheudo nelle porque ele testemunha estiuera fora desta capitania e all não dise. //

E do oitauo artiguo dise ele testemunha que he verdade que esta capitania Rendia muito pouquo antees que viese o dito governador a estas partes e depois de emtrar na governança acreçentou muito nas Rendas de sua allteza por se fazer muitas fazendas e emgenhos dagoa e trepyches donde sua allteza Recebe muito prouejto que segundo sua llembrança poderão agora Render as Rendas desta capitania çinquo ou sejs mill cruzados pouquo majs ou menos e jsto sabe ele testemunha por ser tizoureiro de sua allteza quatro annos e meio nesta costa do brazill e all não disee. //

E do noveno artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador em seu tempo mandara acabar ho emgenho de sua allteza pera se fazer em elle as canas dos moradores de que dão de Renda e pagão a sua allteza em cada hum anno quinhentas arrobas dasuquaree branquo e all não disee. //

E do desimo artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador mandou fazer a see desta çidade de pedra e call e de tres naves e de boa grandura e all não disee. //

E do onzeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador mandou fazer a jgreja da misericordia semdo prouedor muitas vezes de pedra e call e all não dise. //

E dos doze artiguos dise elle testemunha que he verdade

que o dito guovernador mandou fazer a jgreija do moesteiro de Jhesu de huma nave dee pedra e call e casj do comprimento da see e a sua custa delle governador tem pera sy quee hee e all não dise. //

E do trezeno artiguo dise elle testemunha que he verdade que o dito governador mandara fazer huma torre de pedra e call fortee onde pousão os governadores e all não disee. //

E do quatrozeno artiguo dise elle testemunha que he verdade que o dito governador mandara ha capitania do espirito santo a fernão de saa seu filho em socorro a vasco fernandez coutinho capitão da dita capitania por estar em guerra e que todo lhe soçedera ho contheudo no dito artiguo porque ele testemunha não se achara presemte e porem que fora todo pubriquo e notorjo e hay lhe matarão seu filho e all não disee. //

E dos quinze artiguos dise ele testemunha que hee verdade que no tempo contheudo no artiguo se allevantarão hos yndios da capitania dos Ilheos e matarão muitos esprauos e allguns homens branquos e esprauos de guinee e queimarão todos os emgenhos dasuquares e todas as fazendas dasuquares diguo dos moradores com muita guerra que lhe fizerão e os fizerão a todos os moradores e senhoryos dos emgenhos Recolher dentro a villa e estiuerão em comjunção de despouoar a capitania por fallta de capitão pera fazer a guerra e estando neste aperto mandou ho pouo o capitão que emtão hera Recado ao dito governador men de saa pedindo lhee socorro donde ele acodjo com sua propia pesoa e gente que pode llevaar comsiguo e foi ter a dita capitania e o proprio dia que chegou aquella noite deu com todaa a gentee quue lleuaua e a que avia na capitania sobre huma alldeia onde matarão muito gentjo e a quejmarão e poserão por terra sem periguo não matarem homens branquos ho dito governador dera em outras alldeias aonde se matou muito gentio com mandar fazer cillada pera os matarem e destroirem como de feito fyzerão donde os que fycarão tomarão tão grande medo que vierão as majs das alldeias dos topenequjs a pedjr pazes ao dito guovernador que lhas concedeu com tajs condiçojs que lhe a elle bem pareceo e despois de feitas as pazes ele dito governador fizera tornar por hos branquos e jndios hos Emgenhos que estauão queimados que os Reformasem e fizesem de novo como de feito fizerão e a terra fiquou pasifiqua como agora por meio do dito governador e esto sabe ele testemunha por ser presemte a tudo e all não disee. //

E dos dezaseis artiguos dise ele testemunha que he verdade

que estando ajnda o dito governador nos Ilheos lhe fora novas desta bahia que em taapariqua matarão sertos homens branquos e lhe tomarão huum barquo e tudo quanto nelle lleuauão e que jsto lhe fizerão os negros do peroaçuu / pelo que o dito governador se viera presto a esta çidade e ordenara lloguo de lhe yr dar guerra como de feito fyzera todo ho contheudo no artiguo e jsto ouvjo dizer que fora serto porque ele testemunha estaua e fiquara na capitania dos Ilheos e all não dise. //

E dos dezasete artiguos dise ele testemunha que he verdade que estando o dito governador na capitania dos Ilheos fora hay ter hum francez pesoa omrrada e de sangue segundo parecia per nome moncjor de boles o quall vinha da capitania de sam vicente e fora fogido por terra do Rjo de Janeiro por quebrar com hum capitão que estaua no dito Rjo per nome monçjor de villa galhão que tinha huma fortalleza feita no dito Rjo muito forte pera de llaa fazer mal a esta terra e hera em perjuizo do seruiço de sua allteza e all não dise do dito artiguo. //

E dos dezoito artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador tanto que soubera a nova que lhe o dito framcez dera se detreminara de fazer prestes pera yr dar na fortalleza que estaua no dito Rjo de Janeiro como de feito fora com huma armada que pera isso fez prestes e com armada que vejo do Reinno de sua allteza e sendo llaa dera em a dita fortalleza e a destroyra e matara muitos framcezes e muito gentjo e hos destroira e desbaratara e ficara a dita fortalleza por de sua allteza e todo o majs contheudo no artiguo o ouvjo djzer e fora pubriquo por toda esta costa do brazill e all não dise do dito artiguo. //

E dos dezanoue artiguos dise ele testemunha que he verdade que ouvjo djzer todo o contheudo no artiguo e all não dise do dito artiguo per que foi perguntado. //

E dos vimte artiguos dise ele testemunha que he verdade que por o gentio do Rjo de Janeiro não fiquar de todo pasifiquo estando o dito governador nesta capitania mandara huma armada pequena pera tornar ao Rjo de Janeiro e por estaa capitania não estar de todo pasifiqua ao tall tempo e não pareçer as pesoas da terra que a devia de deixar mandara a estaçio de saa seu sobrinho que viera por capitão moor do maar e bras fragoso ouvjdor gerall e provedor moor os quajs forão ter ao dito Rjo e cometerão a fazer pouoação a jda e por não poderem se forão a são Vicente e daa dita capitania tornara estaçio de saa sem o dito ouvjdor gerall ao dito Rjo de Janeiro e fizera huma villa e a sostentou perto de dous annos com muita guerra e trabalho sem ter

socorro allguum senão ho de deus e o que lhee o dito governador mandaua e tudo jsto sabe ele testemunha por o ver quando despois fora ter ao dito Rjo com o dito governador e estar prezente nesta çidade quando o dito estaçio de saa daquj partjo pera llaa pera o dito Rjo de Janeiro e all não dise. //

E dos vinte hum artiguos dise ele testemunha que hee verdade que no anno contheudo no dito artiguo mandara sua allteza outra armada pera que fose ao Rjo de Janeiro e o dito governador fose em pesoa nella e esto por ser emformado que os framcezes fazião fortallezas pelo sertão e ao longuo do maar e estauão muito fortes com muita artelharia e ho dito governador foi daquy o milhor que pode com muito gasto de sua fazenda dando mesaa a todas as pesoas omrradas que querião açeitar e sabe que ho dito governador do trabalho do maar adoeçera na capitania do espirito santo e asim doente fora ao dito Rjo e estiuera em Risquo de morte mas asi como estaua dera hordem como se combatera a fortalleza de byraçumerjm grandee primçipall e muito guerreiro ho qual estaua em hum paço muito allto e muj fraguoso com muita artelharia e moniçois de polluora a quall foi combatida com tanto anjmo que posto que forão mortos e feridos muitos dos cristãos não se sentjo menos feruor no cabo como no começo ate que a Renderão e catiuarão noves framcezes ou ojto e matarão outros honde estaçio de saa fora frechado da qual morrera e all não dise. //

E dos vinte e dous artiguos dise ele testemunha que he verdade que despois disto pasado dahy alguns dias mandou ho dito governador dar em outra fortalleza de pernapequu Jndio primçipaal onde avia majs de mil homens de guerra pouquo majs ou menos e muita artelharia e tres dias a combaterão comtinuadamente ate que a emtrarão com muito trabalho e morte de alguuns branquos e despois de se defenderrem esforçadamente se Renderão e forão todos catiuos e estando prestes pera yr a outra fortalleza que todas em que estauão muitos framçezes não ousarão esperar nella e a deixarão e tinha tres serquas muito fortes com seus balluartes e casas fortes e loguo vierão pedjr pazes e o dito governador lhas dera com ficarem vasallos de sua allteza / E que he verdade que por o sitjo onde estaçio de saa hedeficara a çidade não ser pera majs que pera se defenderrem em tempo de guerra com pareçer dos capitajs e doutras pesoas que no dito Rjo de Janeiro estauão se escolheo hum çityo que parreçeo majs conviniente pera hedefiquaar nella a çidade de são sbastião ho quoall sitio hera de mato espeso de muitas arvores grosaas em

que ouue muito trabalho e se fez huma çidade grande serquada de trrasto de vinte ou quinze pallmos de llarguo e outros quinzee pallmos dalltura serquada de muro por syma com seus balluartes fortes e artelharia / e mandara fazer a Jgreja dos padres de Jhesu ondee agora Residem e telhada de telha / E asym mandou fazer a see de tres navees e casas dos allmazeens telhadas hee casas da cadeia sobradadas e telhadas de telha e suas varandas segundo sua llembrança / e que he verdade que o dito governador dera hordem pera se fazerem outras muitas casas de telha aos moradores e sabe que o dito governador mandara pera a dita çidade e Rjo vjr muitos moradores e guados vaquuns pera se pouoar a dita capitania e tudo jsto no dito artiguo e nos vinte e vinte e hum sabe ele testemunha por se achar a tudo presemte e all não dise. //

E dos vinte e tres artiguos dise ele testemunha que o dito governador quando viera do Rjo de Janeiro por ter novas que na capitania do espirito santo estaua em guerra e lhe tinhão mortos alguuns homens branquos se fizera prestes e fora ter a dita capitania pera a socorrer e fora com parecer dos moradores do Rjo de Janeiro e deixara por capitão da dita çidade a saluador correia de saa seu sobrinho/ e chegando a dita capitania do espirito santo o dito gentjo soçegara e lhe dera pazes aos que as pedirão e o dito governador deixara a terra pasifiqua e all não dise e esto ouvjo djzer pubricamentee.//

E dos vinte e quatro artiguos dise ele testemunha que he verdade que no tempo do dito governador vierão aquj ter tres naaos que vierão pera a Jndia as quajs o dito governador mandou prover do neçesario que avia nna terra e se forão sua viagem e al não dise. //

E do final artiguo dise ele testemunha que he verdade que no anno pasado de sasenta e nove annos viera aquj ter francisco barreto em huma naao que hia pera a Jndia com pasante de sejs centas pesoas e ao dito tempo estaua a terra muita falltaa de mantimentos e de tudo que nelle avia fora muito bem provido e jsto segundo pubrica voz e fama a custa dos moradores e do dito governador ho que tudo se fizera por serujr a sua allteza e al não dise e asynou aquy Eu *João pereira* espriuão que esto espreuj // *luis darmas* // *cosmo de sequeira*. //

Luis da costa almoxarife dos allmazeis e mantimentos del Rey noso senhor em esta capitania da bahia testemunha

jurado aos santos avamgelhos e perguntado por o costume dise nada. //

E do primeiro artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador viera ter a esta çidade por governador destas partes do brazill e que naa dita viagem de lixboa pera qua posera muito tempo e dizem que fora ter as Jlhas comteudaas no artiguo e que na naao em que elle vieraa adoecera muita gente e morrerão muitas e ouvjo dizer que o dito governador provia todos os doentes e gente da dita naao e lhe acodia em suas neçesidades como hera neçesario e all não dise nem do segundo. //

E do terçeiro artiguo dise que sabe que o dito governador trouxera em sua companhia sertas molheres horfaans que sua alteza mandou pera se casarem e ho dito governador trabalhou pollas casar e como de feito casou e todas as outras horfaans que sua allteza mandou as quajs estão casadas e omrradas com pesoas nobres e omrradas, e all não disee. //

E do quarto artiguo dise que he verdade que ao tempo que o dito governador aquy vejo a esta terra por aver nella muitas demandas e asi jogos de cartas e ele fazia muitos comsertos e avia muitas partes em que atalhaua as demandas e odios com Repremçojs e outros exempros que daua e fazia amjzades antre os homens onde avia odios e mall querenças all não dise. //

E do quinto artiguo dise ele testemunha que ao tempo que o dito governador a esta terra vejo avia muitos gentios dee guera nesta capitania e nos lemites destaa çidade em maneira que os homens cristãos não housauão a hir fazer fazendas senão a Redor da çidade o que hera grande apreto e trabalho pera elles e tambem não tinhão escrauaria pera seus trabalhos e fazerem suas fazendas / E que he verdade que ho dito governador mandou gente as alldeias conteudas em o dito artiguo onde se matarão e prenderão muitos delles estando eles muito fortes e gentio de guerra muito grandes frecheiros e guerreiros ho que começou a por grande espanto nelles e o mesmo mandou da banda de jaguaripe honde avia muito gentio forte e all não dise. //

E do seisto artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador mandou sobre outro primçipall topenequjm que estava afastado destaa çidade tantas legoas e se deu sobre elle estando forte e de guerra e o trouxerão prezo a esta çidade ao dito governador. //

E do setimo artiguo dise que he verdade que o dito governador per sua pesoa a cauallo leuando consiguo a gente que pode

foi sobre outro primçipaall que se chamaua boqua torta por estar maao e de mao preposito contra hos cristãos e fallar mall delles e por comer carne humana sendo lhe pubriquado quue haa não comese o qual estaua desta çidade algumas quinze ou dezoito legoas e no diaa que partjo desta çidade na quall noite amanheçeo na dita alldeia com muito trabalho e Rybeiras que se pasarão e emtrou a dita alldeia a qual fez queimar e destrojo e alguuns matarão porque o majs gentjo fogio e que despois o dito gentio pedio pazes ao dito governador e se fizerão cristãos e os fez ajuntar em grandes aldeias em as quajs se fizerão Jgreijas onde hos padres dizem misa e os mais ofiçios devinos e lhes emsynão a doutrina e alguuns lem e escreuem e outros boons costumes e este gentjo foi o que despois per tempos o que sempree ajudou aos branquos nas guerras que o dito governador fez nesta capitanja e nas outras capitanias onde fora daar guerra o quall gentjo lhe foi muito bom com muita ajuda que lhe deu. //

E do oitauo dise que he verdade que ao tempo que ho dito governador aquj cheguou as Rendas del Rey de dizimos e doutras cousas Remdião muito pouquo e agora com ajuda de deos e por estaar a terra de paaz desta banda da çidade e polas guerras que elle governador fez forão as Remdas em muito creçimento por se fazerem muitos Emgenhos dagoaa e trepiches e outras grosas fazendas e outros emgenhos e fazendas que se querem hordenar que com ajuda de noso senhor hirão em muito creçimento. //

E do noueno artiguo que he verdade que o dito governador fez hum emgenho de sua allteza em pirajao pera os moradores moerem suas canas dasuquaree o quall segundo ele testemunha ouue Rende quinhentas arrobas dasuquaree pera sua allteza cadanno por andar arreendado.//

E do desimo artiguo dise que he verdade que o dito governador fez fazer a obra da see desta çidade de pedra e call e de tres navees e deo nesta grandura.//

E do onzeno artiguo dise que tambem o dito guovernador mandara fazer a Jgreja e casa da mjsericordia a qual estaa em grande grandura com pedra e call. //

E dos doze artiguos dise que o dito guovernador segundo elle testemunha ouujo dizer e he notorjo mandara fazer a Jgreja do moesteiro de Jhesu como agora esta feita que he de pedra e call.//

E dos treze artiguos dise que he verdade que o dito governanador fez huma torre de pedra e call e forte nas casas onde pousão os guovernadores com suas bombardeiras toda damejas e abobada que fiqua como fortalleza. //

E dos quatrozeno artiguos dise que he verdade que achegando ho dito governador a esta çidade depois de tomaar posee da governamça lhe derão Recado da capitania do espirito santo que são çento e vinte legoas desta çidade em como estaua allevantado o gentjo da dita capitania e de guerra contra os cristãos e capitão della e ouvjo djzer que o capitão vasco fernandez coutinho espreuera ao dito governador pedindo lhe socorro por estar o gentjo da sua capitania allevantado e lhee fazia guerra E que he verdade que com estas novas com muita brevidade ho dito governador mandou a seu filho fernão de saa que comsiguo trouxe a esta terra ao dito socorro o qual foi com sertos navjos e gente darmada ao dito socorro / E ouvjo dyzer ele testemunha todo o comtheudo no dito artiguo que ho dito seu filho pasou / e de como morreo e ho matarão os comtrairos pellejando como boom caualleiro o que fora notorjo e pubrica voz e fama porque ele tesmunha não se achara no prezente por nom hir llaa e all não disee. //

E dos quinze dise ele testemunha que he verdade que em estee mejo tempo viera Recado ao dito governador da capitania dos Ilheos do capitão della e do pouo como o gentjo da dita capitania quue são destaa trinta llegoas Em como todo ho geutio da dita capitania se allevãotarão contra os cristãos e moradores em como lhe matarão homens e queimarão todos os emgenhos e queimarão fazendas e os tinhão postos em serquo e em grandee apreto E lloguo ho dito governador como soube estaas novas se fizera prestes e breuementee pera yr socorrer a dita capitania dado caso que contra vontade de algumas pesoas desta çidade por Rezõis que pera iso deram e como hera necesaryo ho dito governador não sajr da terra e sem Embarguo de tudo / e por lhe pareçer bem e serujço de deus e de sua allteza yr socorrer aquella gente e não se perder a dita capitania se partio com a gentee que o quis segujr em sertos navjos honde ele testemunha fora em sua companhia e no dia que chegara loguo aquella p̃ropia noite e que emtrou nos Ilheos foi sobre huma alldeia dos topenequins que estaua longe da villa que podião ser sejs ou sete legoas segundo seu pareçer mas que o caminho seguido hera Roim e darvoredos e lagoas que pasauão por pontes de hum paoo somente e a noite muito escura e que se pasou muito trabalho pareçeo a elle testemunha ho caminho ser vinte legoas e que a dita alldeia sobre que derão hera forte por estar allta e serquada de agoas dalagoas a quall alldeja destrojo e matarão gentios que Regestiam com suas armas e asollou e queimou a ditaa alldeia / e a vinda se estroirão as alldeias qne ficarão atraz e vindo se o dito governador com sua

gente pera se Recolher a villa se ajuntou muito gentio que vinhão segindo ho dito governador com muita frecharia e vindo o dito governador por huma praya ao longuo do maar lhes fizera huma cillada onde os serquou ficando eles no meio dos cristãos que com suas armas Remeteram aos gentios que lhes foi forçado aos ditos contrairos llamsarse ao maar a nado que hera costa braua e mandou o dito governador a outros jndios de pazes que comsyguo leuaua que fosem atras os comtrairos a nado e outra gente que os seguirão muito llonge pelo maar quasy que os não vião e lla no maar peleijarão huns com outros e os nosos matarão todos hos outros comtrairos e espedaçados de feridas e as cabeças quebradaas hos trouxerão todos a terra e llançarão na praya a qual morte dos contrairos pos grande espanto primcipalmente nos outros comtrairos da dita capitania E que despois disto ho dito governador na mesma capitania com sua gente fizera outras sajdas andando de noite e de dia com sua bandeira e guião e tambor estroindo e queimando alldeias e matando gentjos en maneira que o dito gentjo com suas molheres e filhos por não ousarrem destar em suas alldeias estauão pellos montes e brenhaas e em tanta maneira foi a sua necesidade que vierão a pedir pazes e com myziricordia ao dito governador a quall lhes deu pazes com sertaas condições e diso fizerão autos de como avião de ser vasallos del Rej noso senhor e pagar sertos trebutos e tornar a Reformaar os emgenhos que tinhão queimados de maneira que a dita capitania e terra fiquou antam pasifiqua ho que tudo fez e se aconteçeo em pouquos dias ao que todo ele testemunha foy prezente e sabe pasar o caso da dita maneira e que ho dito governador sempree dera mesa a toda pesoa omrrada que em sua companhia hia e all não disee. //

E dos dezaseis artiguos dise que hera verdade que amtes que o dito governador se viese dos Ilheos pera esta çidade lhe forão novaas como o gentjo do peroaçuu que he dentro desta bahia estaua allevantado e que vierão ter a huma Ilha que se chama tapariqua tumbem nesta bahia onde matarão tres ou quatro homens branquos ho que posera nesta terra temor por verem asi allevantados os ditos gentjos E o dito governador se fizera loguo prestes e se vejo a esta çidade onde em pouquo tempo e muito breuemente que asy hera ele breue nas cousas de guerra pera yr dar sobre o gentio do peroaçuu como de feito ajuntou suaa gente que serião trezentos homens branquos e pasante de dous mill jndios de pazes e se partio desta çidade onde foi dezembarquar daqui setee ou oito legoas pera lloguo começar a dar em

huma alldeia forte em que estaua hum primçipall per nome tarajoo e pera poderem yr a esta fortalleza fez fazer huma estrada e caminho o dito governador pera que a gente e cauallos podesem yr a qual se fez de noitee e de dia muito breuemente o qual caminho podia ser allgumas tres legoas tudo brenhas e matos espesos E amanheçendo deu sobre a fortalleza a quall estaua em hum allto que pollas bandas della hera de penedia e muj allta pera baixo e temerosa e se emtrou na dita fortalleza matando hos que a querião defender os quajs dejxarão as casas e fortalleza e mantimentos e o que nellas tinhao / E dalli emtrou ho dito governador com sua gente pela terra dentro que he huma serra muito comprida e muito aspera de sobidas muj alltas hee fortes onde ouue muitas peleijas com os ditos contrairos em cilladas que fazião de maneira que destrojo aquella terra queimando e asollando muitas alldeias fortes e outras de menos vallia que serião majs de çento e dahy se tornou ho dito governador pera esta çidade com tanta vytoria e dahy a sertos dias estes gentios do peroaçuu / mandarão pedir pazes ao dito governador a qual lhes deu com ficarem vassallos de sua allteza. //

E dos dezasete artiguos dise que he verdade que estando ho dito governador na capitania dos Ilheos como dito he e casi pera se embarquar pera estaa çidade viera da capitania de são vicente que são daquy dozentas legoas hum homem framcez que dezião ser homem fydallguo per nome monçior de boles o qual dezião que viera de frança pera pouoar ho Rjo de janeiro honde dezião que estaua outro fidallguo por capitão per nome moncjor de villa ganhão o qual tinha feito huma fortalleza muito forte no Rio de Janeiro e que por desavenças que tiuerão ho dito moncjor de boles e o dito capitão se saira da sua companhia e se fora pera são Vicente donde vejo ter com o dito governador aos Ilheos e lhe descobrira os negoçios do Rio de Janeiro asy da fortalleza e do capitão e da gente franceza que com ele estaua e outras cousas que herão em perjujzo do seruiço del Rey noso senhor e de seus Reinos e all não dise. //

E dos dezoito artiguos dise que he verdade que com estas novaas que o dito governador teue do dito Rjo de Janeiro e por sua allteza lhe mandar e emcomendar este negoçio do Ryo de Janeiro segundo ele testemunha soubee diso se detremjnou de hir em pesoa ao dito Rjo de Janeiro sobre a dita fortalleza e como de feito foi e partio desta çidade com huma armada pequena e fraqua e de pouqua gente que a majs gentee que a ditaa armada trazia hera gente de maar a quaall armada viera do Reinno e bem

desaperçebida e chegando ao Rjo de Janeiro emtrando pela bahia ho dito governador mandou dar huma betaria com artelharia dos navjos na fortalleza dos framcezes / a quall fortalleza estaua setuada em huma jlheta pequena no meio do maar da bahia do Rjo em hum piquo tam allto e de penedia muj aspera que hera espanto de ver a quall punha muito temoor em todaa a gente portuguesa a qual fortalleza naquelle dia que o dito governador emtrou lhe atirou a dita armada muitos tiros de bombardas que na fortalleza tinhão que segundo ele testemunha despois vjo hera a majs fermosa artelharia que se podia ver de maneira que foi forçado os navjos darmada se sayrem atraz por não Receberem danno dos framcezes / a dita fortalleza hera das majs fortes que se podem achaar antre cristãos e moiros e afirmauasee que teria pasante de cem homens dentro tinha muita artelharia de foguo grosa e meuda espingardas e llamças e corpos darmas estaua num piquo como dito hee e não se podia emtrar nella somentee per hum caminho em Rochedo que seria de largura obra de tres ou quatro pallmos e com guoaritas e balluartes tudo temeroso e allem desta fortalleza tinhão no baixo hum balluarte feito em hum penedo ao piquão cousa muito forte e com muita artelharia e monjçois de fogo esteue o dito governador antes que se dese sobre estaa fortalleza alguuns quinze ou vinte dias com a dita armada em hum porto em fronte da fortalleza que lhe não chegase sua artelharia / E neste mejo tempo / o dito governador saya fora em bateis e se punha de noitee e de dia em houtras Ilhetas que ao Redor estauão pera uer os lugares da fortalleza e da maneira e por honde a podia emtrar e combater // hora allem disto tomaua pareçer com toda a gente darmada capitão moor do maar e outros capytajs e pesoas omrradas E por quanto a fortalleza pareçia ser tão fortee como ho hera e despois se vjo asym o capitão moor como houtros capitais e a majs gente darmada todo seu pareçer hera que se não devia combater a dita fortalleza e se deuia de deixar dizendo que hera emvemçiuel e emposiuell poderse emtrar nem tomar a dita fortalleza / E ele testemunha por jr na dita armada e meirinho do dito governador vjo e ouvjo pasar tudo jsto e contra vontade destes capitajs e da major partee da gente ho dito governador detreminou de dar na dita fortalleza com ajuda de deus vendo se ha podia emtrar de noite com gente e mamaluquos que fosem a nado e outras emvemções que em ventaua pera a combater porque sua vontade foi sempree não allevantar banquo ate não ver o fim do dito negoçjo e começo como de feito hum dia emtrando a viração pella barra dentro mandou ao capitão

moor dizer lhe por elle testemunha que elle avia de dar na dita fortalleza ao tempo que emtrase a viração he por tanto se fizese prestes e dese a vella com seus navjos por huma das bandas da fortalleza despejando sua artelharia que ele gouernador avja djr polla outra partee em barquos e navjos pequenos com a majs gente e asim se fez E loguo o governador a Remos e a vellas Remetteo a banda da fortalleza em que ouue na emtrada comuem saber no baixo defendimento que a defendião com muita artelharia grosaa que tinhaam hay em terra de maneira que toda ha gentee com ho governador sairão na qual fortalleza allem dos framcezes que nella estauão tinhão sempree comsiguo oito çentos ymdios de peleja e mill yndios e dahy pera sima que os ajudauão muito fortemente por serem grandes guerreiros e frecheiros e morrião por parte dos framcezes os quais francezes com hos ditos yndios lhe sairão duas vezes em hum dia a dar bataria pela manhaam e a tarde com muitas espingardas e llamças e houtras armaas e a fortalleza de sima atiramdo artelharia grosa muj fortemente asyma nosa gente em baixo como aos navjos darmada e estas duas vezes que sairão a dar bataria aos portugueses foi cousa tão pellejada e vinhão tão fortes hos framcezes e jndios que poserão aos portugueses em muito apreto porque de huma banda e doutra foy a pelleja muj Rija e travada asym dartelharia como de bestas e outras armaas que de huma partee e doutra avia hondee morrerão e se ferirão muita gente de huma banda e da outra das bombardadas e frechadas e por os ditos framcezes verem os portugueses com ho animo em que estauão e cometerrem huma fortalleza tam forte como tinhão e lhes pareçendo que o governador não avia de lleuar maao dally ate os não destrojr e por lhe ter ja tomado a fortalleza de baixo e lhes não çesarem de combater a fortalleza grande com tiros de foguo que lhes emtrauão pellas portaas e janellaas dentro foi sua ditrjmjnação de largarem a dita fortalleza como de feito se sairão della todollos framcezes e jndjos por humas janellas e penedias aabaixo doutra banda per cordas per que se llamçauão e se forão em canoas por a terra firme e por esta banda per onde se sairão hera llugar que os portugueses lhe não poderam ffazer dano nem mall alguum e desta maneira largarão a dita fortalleza com muita e fermosa artelharia de metall e de ferro coado / muita pollvora e outras moniçois e navjos de Remos que tinham feitas pera andarem pella costa e despois disto foi o dito governador algumas aldeias onde o gentjo non ousaua a esperar E que dahy se foi o governador a são Vicente onde tambem fez apazigar o gentio que estaua alleuamtado e que he verdade que em todo estee tempo

que o dito governador andou nestas guerras que foi perto de hum anno semprее deu mesa a todas as pesoas que a querião açeitar e pesoas omrradas e fidalguos que em sua companhia hião e de são Vicente tornando e fazendo vollta a capitania do espirito santo achara ho gentjo da terra arrmados e que fallauam maall detreminou de lhes fazer guerra e elles atemorizados diso vierão a pedir paaz ao dito governador e lha deu e fiquou pasifiqua a terra e all não disee deste artiguo e dos dezanoue. //

E dos vinte artiguos dise que sabe que despois disto atraz pasado viera por capitão moor a esta terra de huma armada que sua allteza quaa mandara estaçio de saa sobrinho do dito governador a qual armada o dito governador mamdou ao Rjo de Janeiro com o dito capitão moor jndo em sua companhia ho ouvjdor gerall bras fragoso e ouvjo dizer que lla no dito Rjo de Janeiro pasara o contheudo no dito artiguo porque elle testemunha non fora llaa e all não disee. //

E dos vinte e hum artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador fora desta çidade per outra veez ao Rjo de Janeiro em huma armada que o dito senhor mandara e que llaa segundo ouvjo djzer fizera huma çidade e muitas guerras ao gentjo da terra onde lhee matarão seu sobrinho estaçio de saa que llaa andaua por capitão moor. //

E dos vinte e dous dise que ouvira dizer que todo hera verdade o contheudo no dito artiguo por que ele testemunha não fora prezente / e o mesmo dise dos vinte e tres artiguos que ho ouvira djzer que fora verdade e notorjo E o mesmo dise dos vinte e quatro artiguos que o ouvira djzer. //

E dos vinte e çinquo artiguos dise que he verdade que aquj vierão tres naos que arribarão a esta bahia que hião pera a jndia e o dito governador as aviou e fez aviar e ordenou de maneira que fosem providas como hera neseçarjo / E francisco barreto que vejo o anno pasado que tambem arribou aquy yndo pera a jndia e trazia comsiguo seys çentas ou sete çentas pesoas estando esta terra no dito tempo fallta de mantimentos ho qual com todas as neçesidades que hy avia foy tambem provido de carnees gallinhas e porquos e pescado que no Reino ho não fora mjlhor em que o dito governador fez muito e deu muita ajuda e fauor juntamente com hos moradores da terra E esto sabe elle testemunha por se achar nesta çidade ao dito tenpo e all não disee *João pereira* espriuão que esto espreuy // *llujs da costaa* / *cosmo de sequeira.* //

Bras alcoforado escudeiro fidallguo da casa del Rey noso senhor testemunha jurado aos santos evamgelhos e do costume dise nada.//

E do primeiro apontamento dise que ele hera acordado por vjr em companhia do governador men de saa que elle partira do Reino pera estas partes no fim dabril ou emtrada de majo do anno de quinhentos sasenta e sete diguo do anno de quinhentos çinquoenta e sete annos e que por tempos comtrairos fora ter a Ilha do primçipee onde estiuera çerto tempo forneçendo se pera sua viagem e polla dita contradição delles depois de partido della a muitos dias fora a Ilha de são thome onde tambem se detiuera allgum tenpo e nestas detenças que lhe pareçe que fizera gastos e ouvera muitos doentes que ele testemunha as vezes vya prover de gallinhas que hera o medicamento neçesarjo pera os doentes e all não disee. //—

E do segundo apontamento dise que comtinuadamente dera mesa aos criados de sua allteza e a outras pesoas omrradas que a ella querião hir abastadamente e all não disee.//

E do terçeiro dise que sempre o dito governador da sua mesa hião yguoarias as orfaans do que ele testemunha com sua molher trazião a carguo e na dita viagem até chegar a esta çidade posera oito meses e nella casara as ditas orfans abastadas e omrradamente segundo a terra e all não disee. //

E do quarto artiguo dise que tanto que o dito governador tiuera posee do seu carguo trabalhara por atalhar as demandas cousa perjudiçiall pera o bem da terra e asy evitar os Joguos que são perjudiçiajs ao proveito della e all não dise.//

E do quinto artiguo dise ele testemunha que nos Redores da dita capitania estavão os gentios allevamtados / e que ho dito governador trabalhara mandando fazer emtradas nos allevantados / donde se fizerão boas cousas e tomarão peças e os negros ficarão com iso atemorizados e tendo-os os cristãos em muita conta e all não dise nem do seisto. //

E quanto ao setimo apontamento dise que o dito governador fora em pesoa a alldeia do boqua torta e que ouvira dizer que acharão alldeia despejada com saber que elle que hia fogirão e que lhe mandara queimar as casas e all não dise./

E do oitauo disee que em tempo do dito governador se fizerão Emgenhos dasuquare dagoa e trapiches que he em grande proueito das Rendas de sua allteza e all não disee.//

E do noveno artiguo disee que segundo sua lembrança / que o dito guovernador posera ho emgenho de sua allteza na causa

finall o qual emgenho Rendia pera sua allteza sertas arrobas dasuquaree cadanno e all não dise. /

E do desimo artiguo dise que sabia que o dito governador fizera muita parte da see desta çidade que hera de tres naves como no artiguo dizia e all não disee. //

E do onzeno dise ele testemunha que ele sabia que o dito governador primçipiara e acabara a casa da mjsericordia de pedra e call como ora estaa feita e all não disee.//

E dos doze artiguos dise ele testemunha que o dito governador fyzera segundo lhe pareçia e todos dezião a Jgreja nova de Jeshu de huma nave casa grande e fermosa em Respeito do que hera neçesaryo a sua custa segundo vooz e fama e all não disee.//

Ao trezeno artiguo dise que o dito governador fizeraa hum balluarte de pedra e call de hum sobrado com bombardeiras dentro na serqua das casas dos guovernadores e all não disee. //

E do quatrozeno dise ele testemunha que hera verdade que avia muj pouquos dias que o governador hera chegado a esta terra lhe disera a ele testemunha que lhe viera Recado da capitania do espirito santo que o gentio estaua allevantado pedindolhe seu pareçer a elle testemunha o que niso faria e que elle lhe disera que hera necesarjo dar lhe socorro e que o dito governador fizera gente com deligençia e mandara a seu filho fernão de saa por capitão e que lla num serto Rjo dando combate a humas alldeias desbarratando algumas casas carregarão muita gente sobre elles onde lhe matarão ho dito seu filho e alguuns homens e al não dise. //

E do quinze artiguo dise ele testemunha que sabe que depois das ditas cousas pasadas lhe mandarão pasar diguo pedjr socorro ao dito governador da capitania de são Jorge dos Ilheos como o dito gentio estaua allevãotado e tinha feito dano e perdas pedindo lhe socorro E que elle fora em pesoa com moradores desta capitania onde fizera emtradas e cometimentos de anjmoso e saguaz capitão onde se matarão muitos gentios e pusera a terra em paaz e os deixou sogeitos e com hobrigação de pagarem pareas a el Rey noso senhor segundo sua llembrança e com estaa paaz e comcordia se tornou a Restaurar a terra e se Redefycarão os emgenhos ou emgenho que hera destroido e all não disee .//

E dos dezaseis artiguos dise ele testemunha que he verdade que quando o dito guovernador men de saa viera dos Ilheos achara qua novaa como o gentio do peroaçuu / tinhão mortos na Ilha de taparìqua que està defronte desta çidade tres ou quatro homens branquos e tinhão tomado hum barquo com tudo o que

nelle estaua e que em pouquos dias ho dito guovernador se fizera prestes e com gente emtrara pelo peroaçuu terra fraguosa e de muito periguo onde matarão muitos dos gentios naturajs delle e queimara muita soma de casas donde hos posera em tanto aperto e temor que a pouquos dias os primçipais vierão pedir pazes comçedendo vasallagem e obrigandose a trebutos a el Rey noso senhor donde fiquou a terra pasifiqua que tam seguros amdauam hos homens por ella como na em que se criaram e all não dise. //

E dos dezasete artiguos dise que ele testemunha sabia que da capitania de são Vicente viera monçior de boles pesoa nobre segundo se praticaua o quall viera de frança em companhia de monçior de villagalhão que tinha feita huma fortalleza no Rjo de Janeiro e que por causas hurgentes deixara sua companhia e viera ao dito governador descobrir lhee algumas cousas e all não dise. //

E dos dezoito artiguos dise ele testemunha que o dito governador men de saa com gente desta capitania e pellas jndustrias e jnteligencias do dito monçjor de bolles fora ao Rjo de Janeiro onde achara fortallezas e gente framceza em ponto de guerra que se defenderão vallentemente e elle os desbaratara e tomara as ditas fortallezas e fortes e os ditos framcezes fogirão pera o sertão e all não disee .//

E dos dezanoue artiguos dise ele testemunha que ouvjra djzer que na capitania do espirito santo estando o gentio allevantado e elle governador detreminando se de lhe fazer guerra temendo os gentios o Riguor e força della lhe vierão pedir pazes e all não disee. //

E dos vinte artiguos dise ele testemunha que sabe que o dito governador mandara a estaçio de saa seu sobrinho ao Rjo de Janeirro e o ouvjdor gerall bras fraguoso e hay fizerão huma pouoação pequena que sostentou ho dito estaçio de saa espaço de dous annos ate que o dito guovernador llaa foi que fez huma çidade na terra firme que se chama a çidade de são sbastião e all não dise. //

E dos vinte e hum artiguos dise que sabia que ho dito governador fora outra vez ao Rjo de Janeiro e que houvira dizer que lla desbaratarão casas fortes do gentjo onde estauão framcezes com artelharia onde forão feitos casos famosos e dinos de memorya E ouvjra dizer que depois que mandara dar em outra fortalleza onde avia muita gente de guerra e que no combate della ouvera muito periguo e que a emtrarão com trabalho e

Risquo e finallmente se Renderão e catiuarão framcezes e muitos gentios homde lhe ferirão seu sobrinho estaçio de saa de que morrera e all não dise nem dos vinte e dous porque jaa tem Respondido aelle nem dos vinte e tres nem dos vinte quatro artiguos. //

E dos vinte çinquo artiguos dise ele testemunha que hera verdade que a esta capitania em tempo do dito governador duas naos de Jndia vierão aquy e que daqui forão bem aviadas sem fallta de cousa neçesaria pera sua viagem / e que no anno pasado de sasenta e novee viera a ella ter francisco barreto que hia pera monopotapa com pasantee de sejs çentos homens solldados e estando a terra em muita fallta de mantimentos por hum allevantamento que nella ouuera todavia o dito francisco barreto fora bem negoçiado pollos moradores e tão bem dizem que com emprestimo do dito governador e all não dise e asinou aquy *João pereira* espriuão que esto espreuj // *bras allcoforado* / *cosmo de sequeira*. //

Vicente dias caualleiro da casa del Rey noso senhor testemunha jurado aos santos avamgelhos e do costume dise nada. //

E do primeiro apontamento dise ele testemunha que non sabe outra cousa senão ouvjr djzer que dito governador posera na viagem do Reino te esta çidade oito meses e fora ter a Jlhas do cabo verde e principe e são thome e que lhe adoecera muita gente e all não dise nem do segundo. //

E do terçeiro artiguo dise que he verdade que as orfaans que ho dito governador trouxera em sua companhia e houtras que despois vierão o dito governador as casara e estão todas casadas e omrradas e all não disee. //

E do quarto artiguo dise ele testemunha que he verdade que despois o dito governador tomar pose da guovernamça trabalhou por hevitar as demadnas que avia na terra e mandaua yr perante sy as partes que atalhaua todo o que podia e as não houvesee e all não dise. //

E do quinto artiguo dise que ao tempo que o dito guovernador chegara a esta terra não se ousaua a gente a estender muito polla terra como agora que estam desta çidade dez doze llegoas pela terra dentro e lloguo ordenou ho dito governador porquanto os yndios fallauão mall e sempree delles vinha Ruim nova pelo que o dito governador detreminou de mandar prender a hum prymcipall gentio per nome curupeba que estaua com muita

gente em huma Ilha e o trouxerão a esta çidade / e que he verdade que ho dito governador mandou dally por diante dar guerra ao gentjo que veuia da banda da bahia onde destroirão muitos e matarão muitos delles e all não disee. //

E do seisto artiguo dise ele testemunha qne he verdade que o dito governador mandou busquar a hum prymçipall per nome topenequim que he desta çidade llonge o quall negro fallou contra os branquos mall e o trouxerão prezo a esta çidade e com ele derão de noitee tendo muita gente comsyguo e all não dise. //

E do setimo artiguo dise ele testemunha que o dito governador fora desta çidade em sua pesoa com gente de cauallo e de pee ter a alldeia de hum primçipall per nome boquatorta o qual tinha sertos esprauos que não queria senam comelos e estaua llonge desta çidade e ho dito governador fora muito depresa amdando de noite e de dia e foi amanheçer na dita alldeia honde a mandou queimar e alguuns matarão e outros fogirão e que he verdade que agora estão na dita parte casas de Igrejas dos padres de Jhesu onde dizem misaa e tem muitos gentios cristãos e os emsinão a doutrina e outros bons costumes e estes Jndios são os que sempre ajudarão nas guerras ao dito governador nesta capitania e nas outras daqui pera baixo hos quais despois dajuda de deus elles forão causa do desastre e emtrarão pella terra dentro e al não dise. //

E do oitauo artiguo dise ele testemunha que he verdade que quando o dito governador vejo a esta terra as Rendas de sua alteza Rendião pouquo e que agora em tempo dele governador Rendem as ditaas Rendas quatro ou çinquo mil cruzados por Rezão de aver muitos emgenhos dasuquares e outras fazendas grosaas que se fizeram despois e al não dise. //

E do noveno artiguo dise ele testemunha que despois que ho dito governador vejo a esta terra acabou ho emgenho de sua allteza e começou lloguo de fazer asuquares aos moradores o quall emgenho Rende agora cadanno quinhentaas arrobas dasuquaree branquo pera sua allteza e all não disse. //

E do desimo artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador fizera a major partee da obra da see a qual he de tres navees e de boa grandura e al não disee que he de pedra e call. //

E do onzeno artiguo dise ele testemunha que o governador mandara acabar a jgreja da misericordia desta çidade que he de pedra e call a qual he de boa grandura e all não dise. //

E dos doze artiguos dise ele testemunha que he verdade que

ho dito governador mandaua gente de suaa casa esprauos a trabalhar na jgreja do moesteiro de Jhesu a qual he de pedra e call e de muito boa grandura e feita de huma navee e all não dise. //

E dos treze artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador mandara fazer huma torre de pedra e call no aposento donde pousão os guovernadores a qual he muito forte e al não dise. //

E dos quatorze artiguos dise ele testemunha que hee verdade que despois que o dito guovernador tomara posee da governança detreminou de mandar seu filho fernão de saa a capitania do espirito santo com muitos yndios diguo moradores desta capitania por dizerem estarem os jndios na capitania de vasco fernandez coutinho Roins como de feito mandou ao dito seu filho com muita gente da qual yda soçedeo matarem lhe o dito seu filho fernão de saa com outra gente por jrem dar em humas alldeias que estauão serquadas em cryquaree o que foi serto e pubriquo e os cristãos matarão muito gentio e lhe queimarão suas casas e emtão morreo seu filho pelejando e al não dise. //

E dos quinze artiguos dise ele testemunha que he verdade que despois de achegado o dito governador a esta çidade dahi a quatro ou çinco meses se allevantarão os jndios dos Ilheos em que destroirão todos os emgenhos dasuquares que herão feitos e os queimarão e asi destroirão muitas fazendas e os moradores se arrecolherão todos a villa sem poderem hir busquar de comer e della mandaram Recado ao dito guovernador da maneira que estauaa a dita capitania e o dito governador se fizera loguo prestes em dous ou tres dias pouquo mais hou menos e lhe fora socorrer com gente que leuara desta capitania e com alguns yndios e em chegando aos Ilheos loguo aquella noite fora a pee dar em huma alldeia em que estaua muita gente e fortee a qual queimarão e destroirão e matarão muitos yndios E asi he verdade que ho dito governador fez nos Ilheos muitas saidas em quanto pode amdar a pee por fiquar muito cansado de sertas ydas que fez fora e dera o carguo de capitão a hum vasco Rodrigues de calldas por ser homem lligeiro que tambem muitas vezes fizera saidas per onde os ditos jndios se virão tão seguidos de muita guerra que o dito governador mandaua fazer que lhe foi forçado pedjr pazes as quais lhe helle comçedera com condição que haviam de ser vasallos del Rey noso senhor e lhe metera em partido que avião de Reformaar hos emgenhos e perdas que tinhão feitaas e sabe fiquar a terra de paaz ate oje em dia e jsto sabee ele testemunha por hir em sua companhia e vello e se achar presentee e all não dise. //

E dos dezaseis artiguos dise ele testemunha que he verdade que chegando o dito govenador dos Ilheos a esta çidade hera tomado hum barquo daa banda dallem desta çidade em que matarão dous outros homens branquos que andauão a pescar e loguo o dito guovernador pos em hordem de pasar a banda do peroaçuu a tomar vingançaa dos homens que lhe matarão e como de feito foy o dito governador com muitos homens branquos e todolos yndios que avia na terra forros e esprauos e leuando cauallos todos hos que na terra avia e forão ter a huma alldeia de tarajoo que estaua serquado per se djzer que estes forão os que matarão os branquos andando de dia e de noitee por debaixo darvoredo fazendo caminhos e de noite com faҫhos de foguo ate chegar a dita alldeia amanheçendo e ho dito caminho que hasym fizerão pera yr a dita alldeia seria duas legoas pouquo majs ou menos E que asym he verdade que despois de destroida a alldeia de tarajoo o dito governador fora com toda a gentee destroindo grandisema cantidade de alldeias emtrando muito polla terra dentro por aver muitas alldejas que hião queimando e destroindo e matando muitos jndios ate que o dito governador se tornara pera a çidade / E dahi allguuns dias os ditos jndios do peroaçuu vieram pedjr pazes que o dito governador lhes comçedera com ficarem vasallos del Rey noso senhor e paagarem trebuto e al não dise. //

E dos dezasete artiguos dise ele testemunha que he verdade que a esta çidade viera ter hum framçes per nome monçjor de bolles o qual vinhaa de são vicente por fogjr do Rio de Janeiro da companhia de monçjor de villa ganhão com a qual vinda detreminou o governador djr ao Rio de janeiro como de feito foi e all não disse. //

E dos dezoito artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador fora desta çidade ao Rjo de Janeiro em huma armada que do Reino viera de tres naos e outros navjos que ajuntou nesta costa e leuara a gente que pode desta capitania e das outras e sendo no dito Rio detreminou de combater huma fortalleza que os framcezes tinhão feita em Ilha em hum piquo muito allto e forte e como de feito a combateo de dia ainda que avia muitos pareceres comtrairos do que o dito governador queria e asim he verdade a dita fortalleza ser muito forte e ter muita artelharia e muito gentjo com os framcezes em seu fauor que os ajudauão muito e os ditos framcezes vierão per duas vezes com muitos jndios contra os portugeses tendo lhe jaa os portugeses tomado huma fortalleza que emtrarão por terra por a Ilha das pallmas per onde o dito governador a combatera e na derradeira

saida que os ditos framcezes derão lhe asertarão de matar çinquo ou seis framçezes com hum tiro de bombarda domde loguo hos ditos framcezes se detreminarão de despejaar a dita fortalleza como de feito loguo as canoas dos negros começarão de jr pera a terra firme e saindo os framcezes per corda e poor Rochedo abaixo ate que fiquou despejada a fortalleza com muita artelharia grosa e monjçojs / e polllora asi de metall como de ferro coado e mantimentos e embarquaçojs de navjos pequenos E despois de tomada a dita fortalleza ho dito governador fora dahi em humas alldeias as quajs destrojo e matarão allguns e dise ele testemunha que he verdade que o dito governador sofrera muitos desgostos ao capitão moor bertollameu de vasco guomçellos por quamto o dito capitão moor lhe era sempre contrairo em todos os pareceres do dito governadore dahi se foi a capitania de são viçente e todo este tempo que forão oito meses o dito governador daua mesa algumas pesoas que herão pera iso e all não dise. //

E dos dezanoue artiguos dise ele testemunha que vindo o dito governador do Rjo de Janeiro ter ha capitania do espirito santo achara alguns jndios que estauão allevantados e o dito governador dera ordem com que ficarão pasifiquos e all não disee. //

E dos vinte artiguos dise ele testemunha que he verdade que estaçio de saa viera aquj do Reino em huma armada por capitão moor e o dito guovernador o mandara ao Rjo de Janeiro jndo ho prouedor moor bras fraguoso pera llaa pouoar ho dito Rjo como de feito llaa fizera huma povoaçam per espaço de dous annos onde esteue nella ho dito estaçjo de saa ate que o dito guovernador foi llaa ter e all não dise. //

E dos vinte e hum artiguos dise ele testemunha que hee verdade que o dito governador fora desta cidade houtra vez ao Rjo de janeiro em huma armada que viera do Reino em que vejo por capitão moor cristouão de barros e lla fizera çidade e as cousas contheudas no artiguo segundo houvjo djzer e all não disee.// E asi ele testemunha que ouvjra djzer que o dito governador desta derradeira vez fora ao dito Rjo e llaa fizera huma çidade como dito hee e como chegara dera loguo em huma alldeia muito forte onde estauão muitos jndios e framcezes a quall Renderão e destroirão com mortes de homens branquos dos nosos em que foi ferido estaçio de saa de que morrera e all não disee. //

E dos vinte e dous artiguos dise ele testemunha que he verdade que ouvira djzer que o governador mandara dar sobre outra cerqua muito forte de muitos jndios e que tinhão espingardas

e tiros dartelharia e que a tomarão com quanto gentjo nella estauão despois de muitos mortos e asi ouvjo djzer que fizera huma çidade no mesmo Rjo de Janeiro e o majs contheudo no artjguo e all não dise nem dos vinte e tres. //

E dos vinte e quatro artiguos dise ele testemunha que no tempo do dito governador vierão aquj sertas naaos que hião pera jndia as quajs forão daquy providaas do neçesarjo e all não dise. //

E dos vinte e çinquo artiguos dise ele testemunha que he verdade que o anno pasado viera aqui ter francisco barreto que hia pera a jndia em huma nao em que trazia passante de sejs çentos homens e ao tempo que achegara estaua a terra falta de mantimentos e todauia foi muito bem provido do neçesarjo e all não dise nem dos majs artiguos e isto que dito tem ele testemunha se achara presente em algumas cousas e em outras ouvjo dizer como dito tem diguo fiqua E asinou aquj *João pereira* espriuão que esto espreuy *vicente dias* // *cosmo de sequeira.* //

Vicente monteiro tezoureiro del Rey noso senhor testemunha jurado aos santos avamgelhos e perguntado por o costume dise que he criado do governador men de saa e contudo dira verdade. //

E do conteudo no primeiro apontamento dise ele testemunha que hera verdade que o dito governador partira do Reino da çidade de lixboa no fim do mes de abrill do anno de quinhentos cinquoenta e sete annos e por os tempos serem contrairos andara oito meses no maar e foi ter a Ilha do cabo verde do primcipee e são thomee donde adoeçera quasy toda a gente e morrerão coremta e tantas pesoas de trezentas e trinta e tantas que vinhão no maar diguo na naao as quajs pesoas doentes o dito governador mandara prover de galinhaas e das cousas necesariaas aos ditos doentes e jsto fora causa de se salluarem muitos (...) os outros que ficarão e all não disee. //

E do segundo apontamento dise ele testemunha que he verdade que sempre o dito governador dera por o maar mesa aos criados de sua allteza e asi a outras muitas pesoas que posto que não herão criados de sua allteza herão pesoas omrradas e all não disee. //

E do terçeyro artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador mandaua prover as orfaãs que trazia em sua companhia do neçesario e tanto que chegara a esta çidade trabalhara muito polas casar como de feito casara todaas e asim

as que despois vierão com estaçio de saa defunto que viera amtão por capitão moor as quajs estão oje em dia casadas e homrradamente com pesoas omrradas e all não dise. //

E do quarto dise ele testemunha que he verdade que ao tempo que o dito governador chegara a estaa çidade avia nella muitas demandas e jogos de cartaas e alguns odjos e que o dito governador comsertara as partes e emcurtara as demandas e com outros mejos tirou os odjos fazendo amizades e all não dise .//

E do quinto apontamento dise ele testemunha que ao tempo que o dito governador achegara a estaa capitania achara toda a terra de guerra sem os homens ousarem fazer suas fazendas senão ao redor da çidade por o que veuião apertados e neçesitados por não terem peças e descontentes da terra e por o gentjo não querer paaz ho dito governador mandara dar em huma Ilha que se chama curupeba em hum primçipall do proprio nome da Ilha onde estaua muita gente de guerra e o trouxerão prezo o que posera grande espanto ao gentio e temor aos branquos / e loguo o dito governador começara a fazer guerra em Jaguoaripee que he da outra banda da bahia onde se destroirão muitas alldeias e catiuarão e matarão muitos jndjos e all não disee. //

E do seisto apontamento dise ele testemunha que o dito governador despois disto pasado mandara dar sobre outro primçipall per nome topenequjm que estaua afastado da çidade treze ou quatorze legoas sobre o qual dera de noitee tendo muita gente comsyguo e o trouxerão prezo por força e contra vomtade dos seus e al não dise. //

E do setimo artiguo dise ele testemunha que o dito governador fora desta çidade em pesoa sobre outro primçipall que se chamaua boqua torta por estar de guerra e não querer deixar de comer carnne humana o qual estaua desta çidade treze ou quatorze legoas e partira o dito governador desta çidade com gente que leuara e amanheçendo e naquele dia e noite chegara a sua alldeia antes que amanheçese e a emtrara e se queimara e matarão muitos dos gentios e os outros fogirão e que isto fora causa despois do senhor deus o dito gentjo cometerem pazes que lhe o dito governador dera se fazerem cristãos e os ajuntara em grandes alldeias e mandaraam em ellas fazer jgreijas onde os padres da companhia de Jhesu dizem misa e os majs oficios devinos e lhes emsynão a doutrina e a ller e espreuer e outros boons costumes e que esta gente hee a que sempree ajudou ao dito governador nas guerras que fez nesta capitania e nas outras onde fora e foi despois de deus das mjlhores ajudas que teue e all não dise. //

E do oitauo apontamento dise elle testemunha que he verdade que ao tempo que o dito guovernador viera a esta capitania as Rendas de sua allteza Rendião casi nada / e que ao prezente Rendem ate quatro mil ou çinquo mil cruzados pouquo majs ou menos cadanno e Rendera em breue tempo muito mais por a terra estar de paaz e fazerem grandes fazendas e muitos emgenhos dasuquaree e all não dise. //

E do noveno apontamento dise ele testemunha que o dito governador fizera hum emgenho de sua allteza moente e corrente porque dão de Renda pera o dito senhor cadano quinhentas arrobas dasuquaree branquo allcalldado e al não dise. //

E do desimo artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador fizera a see desta çidade de pedra e calle de tres navees e de boa grandura e all não disee. //

E do omzeno apontamento dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador fizera a jgreja da misericordia de pedra e call e de boa grandura e al não disee. //

E dos doze apontamentos dise ele testemunha que o dito governador fizera a jgreja do moesteiro de Jhesu de pedra e call e forrada de huma navee e casi da compridão da da see o que fizera a sua custa e all não dise. //

E dos treze apontamentos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador fizera huma torre muito forte de pedra e call onde pousão os governadores e al não dise. //

E dos quatorze artiguos dise ele testemunha que he verdade que tanto que o dito governador tomara posee da governamça lhe derão cartas de vasco fernandez coutinho capitão da capitania do espirito santo em que dezia que o gentjo da sua capitania se aleuantara e lhe fazia crua guerra e lhe tinhão mortos homens e feridos e que o tinhão serquado na villa onde de dia e noite se combatião e quee não podia deixar de se emtregar a que o comesem se o não socorresem com muita breuidade e por os moradores desta capitania da bahia não consemtirem yr em pesoa ao dito governador ele mandara ha fernão de saa seu filho com sejs vellas e duzentos homens pouquo majs ou menos e em chegando a capitania do espirito santo emtrara por comselho dos que comsyguo leuaua em hum Rjo que se chama de criquaree e dera em humas tres fortalezas fortes que se chamauão mereriquj donde o gentio fazia e tinha feito muito dano e mortos muitos cristãos as quais fortalezas o dito seu filho Rendera com morte de muitos gentios e o dito seu filho morrera peleijando e dahy partira a dita armada onde estaua o dito vasco fernandez coutinho o qual

estaua jaa deserquado e o gentio com a nova da destroição das fortallezas se Recolherão em huma fortaleza em que tinhão grande confiança / e baltezar de saa sobrinho dele governador com os majs darmada a combaterão e a emtrarão e matarão os mais que em ela estauão ho que foraa causa de pedirem pazes e se meterão a toda hobediemçia e al não dise. //

E dos quinze artiguos dise ele testemunha que neste tempo viera Recado ao dito governador em como o gentio topenequim da capitanja dos Ilheos se aleuantarão e tinhão mortos cristãos e destroidos he queimados todos os emgenhos dasuquarees que na dita capitania avia e os moradores estauam serquados e não comião jaa senão llaranjaas e o dito governador posera loguo em comselho e posto que muitos herão de pareçer que não fose por não ter poder pera lhes Registir todaavia fora ele governador com pouqua gente que o segujo e na noite que emtrou na ditaa capitania dos Jlheos foi loguo apee dar em huma aldeia que estaua sete legoas da villa em hum allto piquo toda serquada dagoa ao Redor dalagoas e as pasarão com muito trabalho e amte manhaam duas horas dera nalldeia e a destroira e matarão todos hos que quiserão Regestir e ajnda viera queymando e destrojndo todas as aldeias que ficarão a traz por se o gentio ajuntar e vir seguindo ao longuo da praya o dito governador lhe fizera algumas siladas onde o dito governador hos serquara e foi forçado os contrairos llamsarense ao maar costa braua pelo que ho dito governador mandara outros jndios que destaa bahia levara atras eles e os seguirão pello maar perto de huma legoa e lla peleijaram de maneira que nenhuuns dos comtrairos dos topenequis ficarão viuos e todos os trouxeram a terra e os poserão pela praya ao longuo della per ordem que os corpos dos mortos tomavão de praya e o dito governador fizera na dita capitania outras muitas saidas em que destroirão outras muitas alldeias fortes e pelejara com o dito gentjo outras muitas vezes em que forão muitos mortos hee feridos os quajs nem ousauão jaa estar senão pelos montes e brenhaas onde matarão os cajns e gallos por não serem sentidos e costrangidos da neçesidade vierão pedjr pazes ao dito governador ho quall lhas comçedera e dera com tall comdição que avião de ser vassallos de sua allteza e pagar trebuto e fazer os emgenhos que tinham queimados o que todo os ditos gentios açeitara e fizera e fiquara a terra passifiqua e esto em espaço de trinta dias onde o dito governador fora a sua custa dando mesa a toda ha pesoa omrrada e al não dise. //

E dos dezaseis artiguos dise ele testemunha que he verdade

que estando ajnda o dito governador nos Ilheos lhe forão novas e cartas desta çidade em como ho gentio do peroaçuu / estaua allevantado e vierão ter a Ilha de taparíqua que he da banda dalem desta çidade e matarão tres ou quatro homens branquos e tomarão hum barquo com fazenda e a gente se saluara a nado e não ousauão ja de sajr em barquos e loguo ele governador se fizera prestes e viera a esta capitania da bahia e praticando ele governador o caso com as pesoas com que toma comselho lhes disera que todos se fizesem prestes que lhe avia de hir dar guerra e em menos de oito dias se fez prestes e fora com trezentos homeens branquos e dous mil jndios de pazes e pera ele dito guovernador jr dar em huma fortaleza em que estaua hum primçipall que se chamaua ho tarajoo foi neçesario fazer huma estrada per onde a gente e os cauallos podesem jr a qual fizera em hum dia e noite sendo de tres legoas de comprido pouquo majs ou menos por brenhas e montes asperisimos e amte manhaam o dito governador dera na dita fortalleza e a emtrarão matando todos os quue a quiserão defemder e elles desempararam as casas com todos seus mantimentos e majs fato que nella tinhão e dahi elle dito governador Rodeara e emtrando do peroaçuu tendo muitas pelejaas e lhe destroira çento e trinta e tantas aldeias e muitos mantimentos e o dito governador se tornara a embarquar e dahy a pouquos dias mandarão pedjr pazes ao dito governador as quajs ele lhe dera com fiquarem vasallos de sua allteza e all não dise. //

E dos dezasete artiguos dise ele testemunha que ao tempo que o dito governador se queria partir das Ilhas viera da capitania de são vicente hum gentil homem framcez que se chamaua monçior de boles pesoa de sangue segundo os framcezes afirmauão o qual viera de framça pera pouoar ho Rjo de Janeiro onde estaua houtro fidalguo que se chamaua monçior de villa ganhão o qual tinha feito huma fortalleza muito forte e por desavenças que com ele teue se sajo de sua companhia e se fora pera são vicente e de lla viera ter com ele governador e lhe descobrira algumas Roins detreminaçois de villa ganhão em perjuizo desta terra e do seruiço de sua allteza e al não dise. //

E dos dezoito artiguos dise elle testemunha que o dito governador detreminara pera yr ao Ryo de Janeiro e fora com huma pequena armada e pouqua gente *que viera* do Reino e não trazia majs que gente do maar e sendo no dito Rjo de Janeiro o dito governador no mejo do Rjo diguo no mejo do dia combatera comtra vontade dos darmada do Rejno e do seu capitão moor e dos majs capitãis a fortalleza por todas as partes que como ela estaua

çytuada em hnm piquo allto no mejo da bahia a podia as naaos e navjos serquar e posto que lhe defenderão a emtrada com muitos tiros dartelharia grosa que tinhão os framçezes saira ele dito governador em terra e combatera as duas fortallezas que na Ilheta estauam feitas com muitos framcezes e mil quinhentos jndjos em sua ajuda e defensão os quais por duas vezes sairão a elle dito governador e pelejarão esforçadamente e por morrerem muitos framçezes e lhe terem tomado huma fortalleza e não se sesarem de combater a outra se sairão de noitee os framcezes e jndios que em sua companhia tinhão em canoas pera a terra firme fogindo e deixarão huma das fortes fortallezas da cristandade com muita e formosa artelharia de metal e de ferro coado e muita polluora e outras muitas moniçoys e navjos de Remos que fazião pera correr ha costaa / e sobre o cometer e combater desta fortalleza o dito governador sofrera muitas cousas a bertolameu de vasco guomçellos capitão moor darmada por não deixar de cometer e combater a dita fortalleza e não querer que se fizesee o serujço de sua allteza e sem Embarguo dee tudoo o dito governador a cometera e emtrara por ver que niso fazia seruiço ao dito senhor e estando no dito Rjo o dito governador fora algumas aldeias e as destroira e desbaratara com matar muitos jndjos e dahy o dito governador fora a capitania de são vicente onde o gentio estaua allevantado e hó posera em paaz/em todo este tempo que amdara que fora hum anno pouquo majs ou menos elle dito governador dera mesa a todo ho neçesarjo as pesoas que diso tinhão neçesidade e all não dise. //

E dos dezanove artiguos dise ele testemunha que he verdade que tornando o dito governador a capitania do espirito santo achara o gentio outraa vez allevantado e detremjnou fazer lhe guerra e o dito gentjo atemorizado diso tinhão neçesydade e all não disee. // diguo que lhe vierão a pedjr pazes a quoall ele governador lhe dera e deixara a dita capitania pasifiqua e asy fizera na dita capitania de porto seguro com ordem que dera contra os aymores e al não dise. //

E dos vinte artiguos dise ele testemunha que por o jentio do Rjo de Janeiro não fiquar pasifiquo e estando nesta capitania da bahia mandara o dito governador huma armada pequena pera tornar ao Rjo de janeiro e que por esta capitania não estar de todo pasifiqua e não pareçer as pesoas da terra que a devja deyxar mandara o dito governador a estaçio de saa seu sobrinho que viera do Reino por capitão moor e a bras fraguoso ouvjdor geral os quajs cometerão a fazer pouoação a hidaa e não poderão e

depois tornara estaçio de saa da capitania de são vicente e tornara ao dito Rjo e fizera huma villa perto de dous annos sostentando a com muita guerra e trabalho sem houtro soçorro alguum majs que o de deus e o que lhe o dito governador mandaua sostentando o elle dito governador sempree a sua custaa ao dito estaçio de saa e dando ele estaçio de saa mesa a muitas pesoas e al não disee. //

E dos vinte e hum artiguos dise ele testemunha que na hera de sasenta e sejs mandara sua allteza outra armada pera o dito Rjo e mandara a elle governador que fose em pesoa por ser emformado que os framcezes por o sertão junto ao maar fazião muitas fortallezas e se tinhão apoderado dos jndios e estauão ja muito fortes com muita artelharia e que ele governador fora ao dito Rjo com ho milhor que pode com muito gasto de sua fazenda dando mesa a todas has pesoas que leuaua e com muito trabalho que llevaua adoeçera na capitania do espirito santo e comtudo asim doente fora ter ao dito Rjo de janeiro honde estiuera a morte e porem asim dera ordem com que se combatera loguo a fortalleza do biraaçumerim / grande primçipall e muito gerreiro o qual estaua sytuado em hum piquo muito allto e majs fraguoso com muitos framcezes e artelharia a qual foi combatida com tanto abjmo que posto que forão mortos e feridos muitos dos cristãos não se sentio menos feruor no cabo que no começo ate que Renderão a dita fortalleza e catiuarão nove ou dez francezes e matarão outros donde estaçio de saa capitão moor saira ferido de huma frechada de que morrera dahy a vinte çinquo ou trinta dias e all não dise. //

E dos vinte e dous artiguos dise ele testemunha que dahy a pouquos dias mandara o dito governador dar em outra fortalleza do pernapecu / onde avia majs de mil homens de guerra e muita artelharia a quall tres dias com suas noites a combaterão comtinoadamente / ate que a emtrarão com muito trabalho e major Risquo e morte dalguns branquos e despois de se defenderem esforçadamente se Renderam e forão todos catiuos / E estando o dito governador pera hir dar em outra fortalleza majs forte que todaas em que estauão muitos francezes não housarão de esperar e deixarão a fortalleza a qual tinha tres serquas fortisimas e muitos balluartes e casas fortes os quajs vierão loguo pedjr pazes ao dito governador e ele lhas comcedera com tall condição que avião de ser vasallos de sua allteza / e por o çitio donde estaçio de saa capitão moor defunto hedefiquou *(a cidade)* velha de são sbastião não ser pera majs que pera se defender em tempo de guerra o

dito governador com pareçer dos capitais e doutras pesoas omrradas que no dito Rjo de Janeiro estauam escolhera hum çitio que parecera majs conviniente pera hedefiquar nelle a çidade de são sbastião / o qual çitio hera de hum grande mato espeso e cheo de muitas aruores e grosas em que se leuara asas de trabalho em se cortarem e allimparem ho dito çitio e nelle hedeficara ho dito governador huma çidade e grande e serquada toda de trasto de vinte palmos de larguo e outros tantos daltura toda serquada de muro por sima com balluartes e fortes cheos dartelharia na qual ele governador / fizera huma jgreja dos padres de Jhesu onde agora Residem telhada e bem comsertada / e a see de tres naves e bem consertada e asi fez a casa da camara grande e sobradada e telhada e cadeia e casas dos allmazeis pera a fazenda de sua allteza sobradadas e telhadas e com varandaas e ele dito governador dera ordem e ajuda e fauor com que se fizerão outras muitas casas sobradadas / e telhadas e que tendo tudo jsto feito por se Rebellar huns primçipais que estavão em humas fortallezas de muitas serquas dera elle dito governador sobre elles e os desbaratara e matara muitos o que fora causa de tornarem novamente de pedirem pazes / E que hee verdade que o dito governador mandara vjr ao dito Rjo muitos moradores e gado vaquum o qual ja se da muito bem e a grande criação e all não dise. ///

E dos vinte e tres artiguos dise ele testemunha que por lhe hirem novas ao dito governador que o gentio da capitania do espirito santo estaua alleuantado e tinhão mortos alguns homens branquos foy neçesario ele governador hillos socorrer como de feito fizera com pareçer dos capitães e moradores da terra e leixara por capitão da dita çidade a saluador correa de saa seu sobrinho o qual ajnda agora estaa sostentando e a sua custa e chegando o dito governador a dita capitania do espirito santo em muj breue tempo asoçegara ho gentio e quis pazes e os que a não qujserão forão castigados e mortos muitos e hos que escaparão se forão da terra e fiquou ela mais pasifiqua que numqua o que o dito governador fizera a sua custa e al não disee. //

E dos vimte e quatro artiguos dise ele testemunha que he verdade que em tempo do dito governador vierão aquj a esta bahia tres naaos que hião pera a jndia as quais o dito governador aviara de maneira que foram bem providas e al não dise. //

E dos vimte çinquo artiguos dise ele testemunha quue he verdade que no anno passado viera ter aquy a esta çidade francisco barreto que hia pera a Jndia com passante de seis çentos e corenta homens estando ao tall tempo a terra fallta de mantimento

e de todas as cousas ho dito francisco barreto fora tambem provido que no Reino ho não podera ser milhor e jsto a custa dos moradores e dele dito governador o que se fizera por seruiço de sua allteza e all não dise e asinou aquy Eu *João pereira* espriuão que esto espreuj // *vicente monteiro* // *cosmo de sequeira.* //

Amtonjo da costa caualeiro fidalguo da casa del Rey noso senhor testemunha jurado aos samtos avamgelhos e do costume dise nada. //

E do primeiro artigo dos apontamentos dise ele testemunha que sabe que o dito governador quando viera do Reino a esta capitania posera oito meses pelo maar e tomaraa as Jlhas do cabo verde e primçipe e são thome e houtra cousa não sabe deste artiguo nem do segundo. //

E do terçeiro artigo dise que he verdade que as orfãas que vierão em companhia do dito governador e as quee despois vierão com estaçio de saa o dito governador as casara homradamente com pesoas homradas e abastadas na terra e al não dise. //

E do quarto artiguo dise ele testemunha que he verdade que ao tempo que o dito governador veio a esta çidade avia em ella muitas demandas e odios com algumas pesoas e o dito governador trabalhou de as emcurtar e pazigoar os odios que avia amtre algumas pesoas e hevitou os jogos e al não dlse. //

E do quinto artiguo dise ele testemunha que ao tempo que ho dito governador vejo a esta çidade alguns yndios da dita capitania estauão danados pelo que ho dito governador mandara trazer a esta çidade a hum primçipal yndjo que estaua na jlha de corupeba e o nome delle dito yndjo hera corupeba o qual estaua com muita gente de guerra e foi trazido a esta çidade prezo e all não dise deste artiguo nem do seisto. //

E do setimo artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador fora dar em huma alldeia de boqua torta jndjo primçipall que diziam que comia carne humana e foi em hum dia e noite amanheçendo e ao tempo que cheguou fogirão todos os jndios e mandou queeymar lhe as casas e alguuns morrerão e all não dise. //

E do oitauo artiguo dise que ao tempo que o dito guovernador viera a esta capitania as Rendas de sua allteza Rendião pouquo e que despois em seu tempo se fizerão muitos emgenhos dasuquaree e fazendas de algodojs e mantimentos porque agora majs Rende e all não disee. //

E do noveno artiguo dise ele testemunha que he verdade que no tempo do dito guovernador moeo o emgenho de pirajão de sua allteza e dão por elle de Renda muito em cada hum anno quinhentas arrobas dasuquaree e al não dise. //

E do deçimo artiguo dise ele testemunha que he verdade que no tempo do dito guovernador ele mandara acabar de fazer a see desta çidade de maneira que agora estaa de tres navees e de boa grandura de pedra e call e all não disee // nem do onzeno artiguo. //

E dos doze artiguos dise elle testemunha que ouujo dizer que o dito guovernador fizera a jgreja nova do moesteiro de Jhesu de pedra e call de huma nave he casi da compridão da see e que dizião que hera a custa do dito guovernador e que he de pedra e call e al não dise. //

E dos treze artigos dos apontamentos dise ele testemunha quue he verdade que o dito guovernador fizera huma torre fortee de pedra e call no aposemto onde pousão os guovernadores e all não disee. //

E dos quatorze artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador mandara daquy desta çidade em socorro a capitania do espirito santo a fernão de saa seu filho e leuara daquy muita gente e navjos e careuelões pera socorrerem ao dito vasco fernãodez coutinho por dizerem que estaua de guerra e sendo na dita capitania antes de achegar aonde estaua o dito vasco fernandez emtrara o dito fernão de saa em hum Rjo que se chama cricaree onde estroira allgumas fortallezas fortes e matarão muito gentio e queimarão as casas e na dita guerra morrera pellejando o dito seu filho fernão de saa com houtros homeens branquos e dahi se foi armada ao espirito Santo onde estaua o dito vasco fernandez coutinho e forão dar em huma fortalleza que estaua em ele muito gentio forte donde a emtrarão e destroirão e matarão muitos e nella se achara balltezar de saa seu sobrinho hee jsto fora causa de o gentio pedir pazes as quajs lhes derão e fiquou a terra pasifiqua e al não dise deste artiguo. //

E dos quinze artiguos dise ele testemunha que he verdade que despois do que dito tem viera novas ao ditio governador como o gentio topenequim dos Ilheos tinhão serquados os moradores na villa e lhe tinhão queimados os Emgenhos e fazendas e que o guovernador os socorrese como ele o pos por obra e em breue tempo ose fez prestes e foi em pesoa a dita capitania com alguma gente e homens onrrados que desta capitania levou honde ele testemunha fora em sua companhia e achegando aos Ilheos a propia noite

que chegara poserą por obra de hir dar em huma alldeia que estaua da dita villa seis ou setee legoas e fora a pee e antemanhaam dera naa dita.aldeia que estaa em hum allto piquo sercada dallagoas e forte a qual alldeia desbaratara e destroirão e matarão todos os quue lhee quiserão Registir E despois disto a torna viagem o dito governador mandara fazer silladas e os ditos negros se llamçarão ao maar que seria de terra huma legoa pouquo mais ou menos e os Indios que em sua companhia lleuaua hos seguirão ao maar e os matarão e trouxerão a terra e os poserão na praya mortos E despois de tudo estando nos Ilheos per sua pesoa e per seu mandado fora muita gente e destroirão muitas alldeias matando muitos jndios e foi causa de pedirem pazes ao dito governador e ele lhas comçedera com ficarem vasallos del Rey noso senhor e lhe pagarem trebuto e isto foi causa per meio do dito guovernador a terra estar em paaz des emtão ate gora e all não dise / e declarou que ho dito guovernador dera em todo o dito tempo mesa a muitos homens homrados a sua custa. //

E dos dezaseis artiguos dise ele testemunha que he verdade que estando o dito guovernador na capitania dos Ilheos derão novas como o gentio do peroaçuu / tinhão mortos alguns homens branquos e lhe tomarão hum barquo com seu fato por ho que o dito guovernador loguo se tornara a esta cidade e detreminara de lhes hir dar guerra como de feito se fizera prestes e fora com llevar daquy perto de trezentos homens branquos e muita jmfenidade de gentio de pazes e esprauos de branquos e pera hir dar em huma fortalleza que se chamaua o tarajoo mandara fazer hum caminho larguo pera que podesem hir os homens de cauallo e de pee e se fizera em mui breue espaço e seria o caminho comprido e larguo per brenhas e montes asperos e antemenhaam derão em a dita fortalleza e a emtrarão matando os que nella estauão e a quiserão defender e lhe deixarão as casas com todos seus mantimentos e dahy emtrara o dito guovernador e Rodeara todo ho peroaçuu / tendo muitas pellejas e lhes destroira çento e trinta e tantas alldeias e se tornara a embarquar pera esta cidade e dahy a çertos dias lhe vierão a pedir pazes que ele guovernador lhe comçedera com tall condisão que fiquasem vasallos de sua allteza e all não disse. //

E dos dezasete artiguos dise ele testemunha que he verdade que estando o dito guovernador nos Ilheos viera hay ter hum gemtil homem framçez per nome moncior de boles que dera novas que viera de frança a pouoar ao Rio de Janeiro em companhia de monçjor de villa ganham o qual estaua no dito Rjo com huma

fortalleza muito fortee e que por desavenças / que com ele tiuera se fora pera são vicente por terra e viera ter com elle guovernador a lhee descobrir a detreminação que ordenavaa fazeer ho dito francez contra seruiço de sua allteza e desta terra e all não disee. //

E dos dezoito artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador se fizera prestes em humaa armada que do Reino viera em que não vinhão solldados pera peleijarem somente gente do maar e que ele com gente desta capitania e alguma das outras fora daquj ao Rio de Janeiro pera tomar a fortalleza que os framcezes tinhão feita no dito Rio terra de sua allteza como de feito sendo ho dito guovernador no dito Rio ele testemunha fora por capitão em compinhia do dito guovernador de hum navjo de sua allteza e sendo no dito Rjo o dito guovernador por a dita fortalleza estar em hum piquo muito allto e fortee e no mejo da bahia as naos e navjos a podiam serquar e como de feito o dito guovernador mandara serquar com os ditos navjos a dita fortalleza e a mandara combater e querendo o dito guovernador emtrar em terra lhe defenderão a emtrada fortemente com tiros dartelharia grosa que tinhão / o dito guovernador sajra em terra e combaterão as duas fortallezas que na Jlheta estauão feitas com majs de çento e tantos framçezes e majs de mil quinhentos e tamtos jndios que estauão em ajuda dos framcezes os quajs sairão contra os portugueses e peleijaram fortemente e matarão aos portugueses vinte e tantos homens e os portugueses matarão muitos framcezes e por lhe ter emtrado huma fortalleza e não sesarem os portugueses de combaterem a outra os ditos framcezes por não poderem Registjr ao dito governador se sairão de noite em canoas pera a terra firme e lhe deixarão huma das majs fortes fortallezas que se podia ver amtre cristãos com muita artelharia grosa de metall e de ferro coado e polluora e monjcojs de guerra e barquos começados a fazeer pera correrem a costa e antes do dito governador dar na dita fortalleza ele testemunha fora dizeer ao dito bertolameu de vasco guomçellos que viera do Reino por capitão moor do maar que dese na dita fortalleza por mandado delle governador e que elle lhe respondera com pallavras escusando sse de o fazer e soltara pallavras de non querer cometer a dita fortalleza e estrouando pera que não desem em ella e que ho dito governador sobre isto teuera allgumas pallavras e desguostos de maneira que contra ho pareçer do dito capitão moor e dos majs que vierão do Reino dera na dita fortalleza e a emtrara como dito hee porque ho seu pareçer delle capitão moor e dos outros hera que a não cometesem por estar muito fortee e quis deus que a

tomaram e al não dise / E despois disto o dito governador dera em humas aldeias e as queymarão e destroirão e matarão alguns jndios e daby se foi o dito governador a capitania de são vicente onde o gentio estaua allevantado e ho posera o dito governador em paaz e ficara a capitania segura e em todo este tempo que o dito governador andara nesta viagem posera hum anno pouquo majs ou menos e em todo este tempo dera mesa a sua custa e despeza e o que hera neçesario algumas pesoas que lho pediam e al não disee. //

E dos dezanoue artiguos dise ele testemunha que he verdade que tornando o dito governador tee a capitania do espirito santo achara llaa o gentjo allevantado e elle dera hordem per onde a terra fiquara em paaz e o mesmo fizera em porto seguro com a ordem que dera contra os aymores e al não dise deste artiguo.//

E dos vinte artiguos dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador mandara despois ao Rjo de Janeiro huma armada em que vejo estaçio de saa sobrinho dele guovernador onde fora braas fragoso prouedor moor e ouvjdor gerall e ele testemunha fora antaão em sua companhia por capitão de hum navjo de sua alteza e sendo no dito Rjo trabalharam de querer pouoar e por não poderem se forão a capitania de são vicente e della tornara o dito estaçio de saa e fizera huma pouoaçam junto da barra onde nella estiuera ate que o dito governador fora lla ter que seria perto de dous annos pouquo majs ou menos E que he verdade que no dito tempo o dito estaçio de saa tiuera guerras e trabalhos e que o dito estaçio de saa daua mesa a muitas pesoas omradas a suaa custa e al não dise. //

E dos vinte e hum artiguos disc ele testemunha que he verdade que o tempo contheudo no artiguo o dito guovernador fora desta çidade outra vez ao Rjo de Janeiro em huma armada que vejo do Reino em que vejo cristouão de barros por capitão moor do maar e daquy llevou gente e foi notorio que fizera huma çidade de são sbastião e dera guerra aos jndjos em humas fortallezas fortes onde matarão muitos jndios e framcezes e catiuarão outros e na dita guerra frechara a estaçio de saa seu sobrinho da quall frechada morrera e asi fizera outras guerras que por fim os ditos jndios vierão a pedjr pazes e o dito guovernador lhas comçedera com ficarem vassallos de sua allteza e ouvjo dizer que o dito governador fizera huma çidade de são sbastião no dito Rjo mudando a villa que estaua feita por não ser majs que pera se defenderem de guerra e todo o majs contheudo no artiguo dizem que hee pubriquo e notorio da maneira contheuda nelle

mandalo fazer o dito governador porque ele testemunha desta vez não fora com ele e al não dise nem dos vinte e dous artiguos. //

E dos vinte e tres artiguos dise ele testemunha que ouvjo dizer que o dito guovernador viera do Rjo de Janeiro a capitania do espirito santo por o gentio se allevantar e ter mortos alguns homens branquos e deixara no dito Rjo de Janeiro por capitão a saluador correia de saa seu sobrinho onde jnda agora estaa / e que na dita capitania do espirito santo fizera pazes com ho gentjo e se viera a esta çidade e all não dise. //

E dos vinte quatro artiguos dise ele testemunha que he verdade que no tempo do dito guovernador vierão aquy algumas naaos que hião pera a jndia as quajs forão daquy providas e aviadas por mandado do dito guovernador ho mjlhor que pode ser e all não dise. //

E dos vinte e cinquo artiguos dise ele testemunha que he verdade que no anno passado viera aquy ter a esta capitania francisquo barreto que hia pera as partes da jndia e trazia passante de sejs çentas e tantas pesoas e no tempo que aquy achegara estaua a terra fallta de mantimentos e de tudo e sabe ele testemunha quee helle sempree foi muito bem provido de todo ho neçesarjo estando aquy como pera sua viagem pera o maar e esto foi a custaa dos moradores e delle governador o que se fez por seruјr a el Rey nosso senhor e al não dise e asinou // aquy Eu *João pereira* espriuão que esto espreuj // *amtonjo da costa* // *cosmo de sequeira*. //

Ho BISPO DOM PERO LEITÃO bispo destas partes do brazill testemunha jurado aos samtos avamgelhos e do costume dise nada.//

E do conteudo no oitauo artiguo dise ele testemunha que ao tempo que ele testemunha viera a esta terra as Rendas de sua allteza Rendião pouquo e que despois por emdustria do dito guovernador foram em muito crecimento e all não dise nem do noveno. //

E do desimo artiguo dise elle testemunha que he verdade que ho dito guovernador fizera a see desta çidade de boa grandura e de pedra e de call e de tres navees e all não dise. //

E do onzeno artiguo dise ele testemunha que sabe que ho dito guovernador fizera a jgreja da misericordia de boa grandura e de pedra e call e all não dise. //

E do dozeno artiguo dise ele testemunha que o governador

fizera a Jgreja dos padres da companhia de Jesus de pedra e cal e da compridão da see e forrada e all não dise. //

E do trezeno artiguo dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador fizera huma torre de pedra e call no aposento donde pousão hos governadores e all não dise. //

E dos dezoito artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador fora ao Rjo de Janeiro por mandado de sua allteza pera tomar huma fortalleza que os framcezes tinhão feita no dito Rjo e partira desta çidade com pouqua gente e fora ter ao dito Rjo e tomara a dita fortalleza que estaua muito forte e que pareçia que se não fose por poder devino e por sua misericordia que por nem hum poder humano se podia tomar ha quall o dito governador tomara e matarão muitos framcezes e gentio da terra e all não dise. //

E dos vinte artiguos dise ele testemunha que he verdade que despois tornara o dito governador a mandar outra armada no anno de sasenta e tres ao Rjo de Janeiro e fora nella estaçio de saa seu sobrinho por capitão moor e bras fragoso provedor moor e por emtão ao tall tempo estar esta capitania allevantada ho gentio della elle testemunha lhe pareçeo com os majs moradores da terra que o dito governador não hera Rezão que a desemparase estando em guerra e se fose ao Rjo de Janeiro e que he verdade que o dito estacio de saa fizera huma çidade na Ilha da carioqua onde estiuera sostentando a com muitas guerras ate que o dito governador fora ter ao dito Rjo e all não dise. //

E dos vinte e hum artiguos dise ele testemunha que he verdade que no anno de quinhentos sasenta sejs mandara sua allteza outra armada pera o Rjo de janeiro na quall mandaua que ho dito guovernador fose em pesoa por ser emformado que os framcezes fazião fortallezas por o sertão e se fazião fortes e tinham muita artelharia como de feito o dito governador fora ao dito Rio e ele testemunha fora em sua companhia e na capitania do espirito santo adoeçera ho dito governador de muito trabalho que tiuera e desgostos e estiuera a morte e da dita maneira fora ter ao dito Rio e dera ordem pera se combater a fortalleza de hum primçipall Jndjo byraçumerim a quall estaua em hum lugar muito fraguoso com muitos framcezes dentro e artelharia a quall fora combatida esforçadamente onde a Renderão e matarão hay estaçio de saa e alguuns homens branquos e matarão framcezes e muito gentjo e catiuarão e al não dise.//

E dos vinte e dous artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador mandara dar dahy a pouquos dias

em outra fortalleza do pernabequu / ymdio primcipall o quall tinhaa muita gente de guerra e artelharia e tres dias estiuerão em a combater comtinoadamente ate que a emtrarão com muito trabalho e Risquo e matarão alguuns homens branquos de maneira que Renderão a dita fortalleza honde catiuarão todos os que nella estauão e que he verdade que o dito governador estaua prestes pera yr a outra fortalleza majs fortee que as outras onde estauão muitos framcezes os quajs por saberem que destroirão as outras fortallezas a dezempararão e fogirão sem Embarguo de estarem fortes e esto asi viera pedjr pazes ao dito governador que lhas comçedera com tall condição que fiquasem vasallos de sua allteza o que eles aceitarão / e que he verdade que o dito governador mudara a çidade e fizera outra em huum bom çitjo e lugaar muito fortee a qual fizera com pareçer dele testemunha e dos capitais e pesoas omradas que no dito Rjo estauão e ondee hedeficara a dita çidade hera de mato espeso onde leuara o dito governador muito trabalho e a ditaa çidade que fizera hera serquada de trasto e de vimte palmos de larguo e outros tantos de allto e alem diso muro com muitos baluartes fortes cheos dartelharia e fizera a igreja dos padres de Jhesu onde Residem a qual he telhada e bem conçertada e fizera a see de tres navees tambem telhada e bem comçertada / e fizera a casa da camara sobradada e telhada e gramde e asi fizera a cadeia e casas dos almazeis pera Recolher a fazenda de sua allteza sobradadas e telhadas e dera hordem pera se fazerem outras casaas telhadas e sobradadas e mandara vjr moradores e gado pera a dita çidade e dizem que se daa muito bem o dito gado na terra e all não dise. //

E dos vinte e tres artiguos dise ele testemunha que he verdade que estando o dito governador no Rjo de Janeiro lhe forão novas que na capitania do espirito santo estaua allevantado o gentjo e tinhão mortos alguus branquos e foi neçesarjo o dito governador hir socorrer e isto fora com pareçer dele testemunha e dos moradores do dito Rio deixando por capitão da dita çidade a saluador correia de saa seu sobrinho que ajnda agora estaa llaa e ho sostenta e uindo ter o dito governador a dita capitania em breue tempo socegara ho gentio que quis pazes e fiquara a terra pasifiqua e all não dise / e que he verdade que o dito governador emquanto estiuera no Rjo de Janeiro dera mesa a todollos homens homrrados e no maar e al não dise. //

E dos vinte quatro artiguos dise ele testemunha que hee verdade que no tempo do dito governador vierão aqui naaos que hião

pera a Jndia as quajs forão muito bem aviadas e providas per emdustria do dito governador e all não dise.//

E dos vinte e çinquo artiguos dise ele testemunha que he verdade que francisco barreto viera aquy a esta capitania no anno pasado o qual trazia sejs centos e tantos homens e ao dito tempo que achegara estaua esta terra fallta de mantimentos e de tudo fora tambem provjdo que no Rejno o não fora mjlhor e jsto a custa dos moradores e do dito governador e tudo se fizera por serujço de sua allteza / E ysto que ele testemunha tem dito ho sabe por ser prezente no dito Rjo de Janeiro como nesta çidade e all não dise *João pereira* espriuão que esto espreuj // *ho bispo dom salluador* // *cosmo de sequeira.* //

Dioguo de matos caualleiro da casa del Rey nosso senhor testemunha jurado aos santos avangelhos e perguntado por o custume dise que viera do Reino em companhia do guovernador e que comtudo dira verdade.//

E do conteudo no primeiro artiguo dos apontamentos dise ele testemunha que he verdade que o dito guovernador mem de saa partira do Reino no fim dabrill do anno de quinhentos çinquoenta e sete e por os tempos serem comtrajros andara oito memezes no maar e fora ter as Ilhas do cabo verde e Ilha do primçipe e são thome onde adoeçera casi todaa a gentee e morrerão corenta e duas pesoas de trezentas e trinta e sejs que vynhão na naao do dito governador os quajs comtinoadamente provera e mandara prover de guallinhas e do majs neçesario em abastamça que foi causa despois de deus se salluarem muitos e all não dise.//

E do segundo apontamento dise ele testemunha que he verdade que o dito governador vindo pello maar ate estaa capitania sempree dera mesa aos criados de sua allteza e a outras muitas pesoas que posto que não herão de sua allteza herão pesoas omrradas e all não dise. //

E do terceiro apontamento dise ele testemunha que he verdade que o dito governador dera de comer as orfaans que vierão em sua companhia e tanto que achegara a esta çidade loguo trabalhou pelas casaar como de feito casou com pesoas omrradas e abastadas e asym as que despois vierão e todas estão casadas e omrradas e all não dise. //

E do quarto artiguo dise ele testemunha que he verdade que ao tempo que o dito governador viera a estaa çidade avia muitas demandas e joguos de cartaas e alguuns hodios e elle emcurtara

as demandas comsertando as partes e com outros mejos tirou os odios fazendo amizades e all não dise. //

E do quinto apontamento dise que ao tempo que ho dito governador viera a esta capitania achara a terra de guerra sem os homens ousarem fazer suas fazendas senão ao Redor desta çidade pelo que veuião apertados e neçesitados por não terem peças e descontentes da terra e por o gentjo não querer paaz mandara a Ilha de corupeba a hum primçipall que estaua na dita Ilha que se chama agora curupeba honde estaua muita gente de guerra e o trouxerão prezo a esta çidade o que posera grande espanto ao gentjo e temor aos branquos e loguo começara a fazer guerra em Jagaripee que he da outra banda desta bahia honde estroirão muitas alldeias e catyvarão e matarão muitos Jndios e all não dise. //

E do seisto artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador mandara dar sobre outro primçipaal per nome topenequym que estaua afastado da çidade treze ou quatorzee legoas e derão de noite sobre elle tendo muita gente comsyguo e o trouxerão prezo por força e contra vontade dos seus e all não dise. //

E do setimo artigo dise ele testemunha que he verdade que o dito governador fora em pesoa sobre outro prjmcipall que se chamaua o boqua torta por estar de guerra e não querer deixaar de comer carne humana que estauaa dezoito legoas desta çidade e partira ho dito governador desta çidade em amanheçendo e naquelle dia e noite chegara a alldeia antes que amanheçese emtrara na dita alldeia a qual mandara queimar e matarão muito do gentio e os majs fogirão o quue fora causa despois de deus do gentio cometer pazes e o dito governador lhe dera e se fizeram cristãos e os ajuntei em grandes alldeias e mandei fazer jgrejaas onde os padres da companhia dizem misa e os mais hofiçios devinos e lhes emsynão a doutrina e a ller e a espreuer e outros boons costumes. E estaa jente hee a que sempre ajudara ao dito governador nas guerras que fizera nestaa capitania e nas outras onde fora e fora despois de deus das mjlhores ajudas que teue e al não dise. //

E do oitauo artiguo dise ele testemunha que he verdade que o dito guovernador acreçentara tanto nas Rendaas de sua allteza que Rendendo estaa capitania quasi nada quando emtrara na gouvernança agora Rende seis mil cruzados cadanno pouquo majs ou menos e Rendera em breue tempo com ajuda de deus muito majs por a terra estar de paaz e se fazerem gramdes fazendas e muitos Emgenhos dasuquarees e all não dise. //

E dos nove artiguos dise ele testemunha que he verdade que ho dito governador fizera o emgenho de sua allteza pera que os moradores moesem suas casas daasuquaree pelo qual dão quinhentas arrobas dasuquaree em cada hum anno de Renda e all não dise.//

E dos dez apontamentos dise ele testemunha que o dito governador fizera a see desta çidade de pedra e call e de tres navees e de boa gramdura e all não dise. //

E dos onze artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador fizera a jgreja da misericordia de boa grandura e de pedra e call e all não dise.//

E dos doze artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador fizera a jgreja do moesteiro de Jhesu de huma navee e quasy da compridão da see de pedra e call forrada o que fizera a sua custaa e all não dise.//

E dos treze artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador fizera huma torre de pedra e call fortee nas casaas onde posão os governadores e al não dise. //

E dos quatorze apontamentos dise ele testemunha que he verdade que como derão posee da governamça ao dito governador men de saa loguo lhe derão cartas de vascuo fernandez coutinho capitão da capitania do espirito santo em que dezia que o gentio da sua capitania se allevantara e lhe fazia crua guerra e lhe tinhão mortos muitos homens e feridos e que o tinhão serquado na villa honde dias e noites ho combatião e que não podia deixar de se emtregar aos jndjos que o comesem se o não socoresem com muita brevidade e por os moradores destaa çidade não comsentirem que o dito governador fose em sua pesoa mandaraa fernão de saa seu filho com sejs vellas e perto de dozentos homens e chegando a capitania do espirito santo emtrara per comselho dos que comsyguo leuaua pelo Rjo de criqaree e fora dar emtre fortallezas muito fortes que se chamauão mareriquy donde o gentjo fazia e tinha feito muito damno e mortos muitos cristãos as quajs fortallezas as Rendera com morte de muito gentjo e o dito fernão de saa seu filho morrera na dita guerra pellejando e dally partira a armada pera a villa donde estaua vasco fernandez coutinho mas jaa de serquada e o gentjo com a novaa da destrojção das fortallezas se arrecolherão a huma fortalleza em que tinhão grande confiança e balltezar de saa sobrinho do dito governador com os majs darmada a combaterão e emtrarão e matarão hos majs que nella estauão o que fora causa de pedirem pazes e se someterem a toda ha hobediençia e all não dise. //

E dos quinze artiguos dise ele testemunha que he verdade que neste tempo viera Recado ao dito governador como o gentjo de topenequym da capitania dos Ilheos se allevantara e tinha mortos muitos cristãos e destroidos e queimados todos os emgenhos dasuquares e os moradores estauão serquados que não comjão jaa senão llaranjas e loguo o pos em comselho e posto que muitos herão que ele governador não fose por não ter poder para lle Registjr nem ho poder do emperador / o dito governador fora com pouqua gente que o seguira e na noite que emtrara nos Ilheos fora dar em huma alldeia que estaua sete llegoas da villa em hum allto piquo todo serquado dagoa / ao Redor e allagoas e as passara com muito trabalho e amtemanhaam duas oras dera na dita alldeia e a destroira e matara todos hos que quyseram Registir e a vimda viera queimando e destroindo todaas as alldeias que fiquaram atraz e por se o gentjo ajuntar e o virem seguindo ao longuo da praya lhes fizera allgumas sylladas onde os serquara e lhes foi forçado deitarem se a nado ao maar costa braua e o dito governador mandara outros jndjos traz elles e gente solta que ho seguirão perto de duas llegoas e llaa no maar peleijaram de maneira que nem hum topenequim ficara viuo e todos os trouxerão a terra e os poserão ao longuo daa praya per ordem os quajs tomauão os corpos delles perto de huma llegoa E o dito governador fizera outras muitas saidas em que destroira muitas alldeias fortes e pelejara com hos ditos gentios outras vezes em que forão muitos mortos e feridos de maneira que jaa nom ousauão destar senão pelos montes e brenhas onde matauão os quãjs e gallos por não serem sentidos e costrangidos da neçesidade vierão pedjr misericordia ao dito governador e lhe dera pazes com tall condição que avião de ser vasallos de sua allteza e pagar lhe trebuto e tornarem a fazer os emgenhos e tudo açeitarão e fizerão de maneira que a terra ficara pasifiqua em espaço de trinta dias onde o dito governador fora a sua custa dando mesa a toda a pesoa homrada e tao boa como he notorjo e all não dise. //

E dos dezaseis artiguos dise ele testemunha que he verdade que estando o dito governador na capitania dos Ilheos lhe forão novas desta çidade como o gentjo do peroaçuu estaua allevantado e vierão a Ilha de taparíqua e matarão tres ou quatro homens branquos e tomarão hum barquo e muita fazenda e a gente se salluara a nado e não ousauão hos homens desta çidade sajr fora em barquos e loguo o dito governador se fizera prestes e viera ter a esta capitania e praticando o caso lhes dysera que todos se fizesem prestes que lhes avia de hir dar guerra e em

menos de oito dias fora ho dito gouernador com trezentos homens branquos e dous mil jndios de pazes e pera hir em huma fortalleza que estaua hum primçipall que se chamaua o tajeroo fora neçesarjo fazer huma estrada per onde a gente e os cauallos podesem hir e fez hum dia e noitee semdo de tres legoas de comprido por brenhas e montes asperisemos e antemanhaam dera na fortalleza e a emtrara matando todos os que a quiserão defender e lhes deixauão as casas com todos seus mantimentos e majs fato que nellas tinhão e dahy emtrara o dito governador e Rodeara todo peroaçuu/tendo mujtas pellejas e lhes destrojo çento e trinta e tantas alldeias e se tornara a embarquar e dahy a dias hos ditos yndios mandarão pedjr pazes que lhes dera com ficarem vasallos de sua allteza e all não dise. //

E dos dezasete artiguos dise ele testemunha que he verdade que ao tempo que o dito governador se queria partir dos Ilheos pera esta çidade viera da capitania de são vicente hum gemtill homem francez que se chamaua monçjor de bolles pesoa de samgue segundo hos framçezes afirmauão o qual viera de framça pera pouoar o Rjo de Janeiro honde estaua outro fidalguo de villa ganhão que tinha feito huma fortalleza muito forte e por desavenças que com elle tiuera se saira de sua companhia e se fora pera a capitania de são viçente donde viera ter com o dito governador e lhe descobrira allgumas Roins detreminaçojs de villa ganhão em perjojzo desta terra e do serujço de sua allteza e all não dise.//

E dos dezoito artiguos dise ele testemunha que he verdade que o dito governador detreminara de hir em pesoa por lho sua allteza mandar ao Rjo de Janeiro como de feito fora com pequena armada e pouqua gentee ao menos do Reino que não trazia majs que jente do maar e sendo no dito Rjo de Janeiro o dito governador combatera a fortaleza por todas as partes que estaua setuada em hum piquo allto no mejo da bahia a podião as naaos e navjos serquar e posto que lhe defendeo a emtrada com muitos tiros dartelharia grosaa que tinhão saira em terra e combatera as duas fortallezas que na Ilheta estauão feitas estando com majs de cento e vinte framçezes e mil e quinhentos jndjos em ajuda dos ditos framcezes os quajs sairão duas vezes ao dito governador e peleijarão esforçadamente e por morrerem muitos framcezes e lhe ter tomado huma fortalleza e não seçar o dito governador de combater a outra se sairão de noite em canoas e lhe deixarão huma das majs fortees fortallezas da cristandade com muita e fermosa artelharia de metall e outra muita de ferro coado com muita polluora e outras muitas monjçois e navios de Remos que

fazião pera correr a costa e destrojo o dito governador allgumas aldeias fortes com matar muitos jndjos / E que he verdade que ele testemunha sabe que o dito governador dera na dita fortalleza do Rjo de Janeiro contra vontade dos darmada do Reinno e do capitão moor bertolameu de vascuoguomcellos e dos majs capitajs de maneira que ho dito governador tivera muitos desgostos sobre a dita fortalleza com o dito capitão moor por não ser de pareçer que tomasem a dita fortalleza e o dito guovernador lhe sofrera muito por não deixar querer combater a dita fortalleza e todavia o dito governador sem Embarguo do pareçer do dito capitão moor e dos majs dera na dita fortalleza ao mejo dia e com ajuda de deus a tomara como dito hee e acabado de a tomar e dar em outras alldeias se partira pera a dita capitania de são viçente onde o gentjo estaua allevantado e o pusera em paaz e todo este tempo que ho dito governador llaa andara que foi hum anno dera mesaa e todo o neçesario as pesoas que diso tinhão neçesidade e all não dise.///

E dos dezanoue artiguos dise ele testemunha que ho dito governador tornara a capitania do espirito santo achara o gentjo outra vez allevantado e detremjnou de lhe fazer guerra e atemorizados diso lhe forão pedjr pazes as quajs lhe dera e deixara a terra pasifiqua e o mesmo / fizera na capitania de porto seguro com hordem que dera aos aymores e all não dise. /

E dos vinte artiguos dise ele testemunha que he verdade que por o gentjo do Rjo de Janeiro não fiquar de todo pasifiquo estando nesta mandara huma armada bem pequena ao dito Rjo de Janeiro e por esta capitania não estar de todo pasifiqua não pareçeo as pesoas da terra que a devja de deixar e o dito governador mandara a estaçio de saa seu sobrinho que viera por capitão moor do Reinno e bras fraguoso houvjdor gerall e prouedor moor os quajs cometerão a fazer pouoação a yda e não poderão e se forão a são vicente donde tornara ho dito estaçio de saa a fazer huma villa no dito Rjo e a sostentara perto de dous annos com muita guerra e trabalhos sem outro socorro alguum majs que o de deus e o que lhe o dito governador mandaua sostentando o sempree a suaa custa e dando mesa o dito estaçio de saa a muitas pesoas e all não dise. //

E dos vinte e hum artiguos dise ele testemunha que he verdade que no anno de sasenta e sejs mamdara sua allteza outra armada pera o Rjo de Janeiro e lhe mandou que fosse em pesoa por ser emformado que os framçezes pelo sertão e junto ao maar fazião muitas fortaallezas e se tinhão apoderado dos

jndios e estauão jaa muito fortes com muita artelharya e all não dise .//

E dos vinte e dous artiguos dise ele testemunha quue he verdade que o dito governador fora ao dito Rjo ho mjlhor que podee com muito gasto de sua fazenda dando mesa a todos os que llevaua e do muito trabalho que lleuou adoeçera na capitania do espirito santo e asym doente fora ao Rjo e estiuera ha morte e porem asym deu ordem com quue loguo se combateo a fortalleza de byraçumerym grande primçipall e grande guerreiro ho qual estaua em hum paço muito allto e majs furioso e fraguoso com muitos framçezes e artelharia a qual foi combatida com tanto animo que posto que forão mortos e feridos muitos dos cristãos não se sentjo menos feruor no cabo que no começo ate que a Renderão e catiuarão noue hou dez framcezes e matarão outros onde estaçio de saa fora ferido de huma frechada de que morrera e all não dise. //

E dos vinte e tres apontamentos dise elle testemunha que dahy a pouquos dias mandara ho dito governador dar em outra fortalleza de pernapequu / onde avia majs de mil homens de guerra e muita artelharia e tres dias a combaterão continuadamente tee que a emtrarão com muito trabalho e major Risquo e mortes de alguuns branquos e despois de se defenderem esforçadamente se Renderão e forão todos catiuos e estando prestes pera yr a outra fortalleza majs forte quue todaas em que estauão muitos framçezes não ousarão esperar e lleixarão ha fortalleza a quall tinha tres serquas fortisemas e muitos balluartes e casas fortes e lloguo ho dito gentjo viera ha pedjr pazes e o dito governador lhas outorgarão com ficarem vasallos de sua allteza e por ho sytio onde estaçio de saa hedefiquou huma villa não ser pera majs que pera se defender em tempo de guerra com pareçer dos capitais e de outras pesoas que no dito Rjo de Janeiro estauão o dito governador escolhera hum cytio que pareçeo majs convenyente pera hedefiquar nelle a çidade de são sbastião o quall çityo hera de hum grande mato espeso cheo de muitas arvores grosas em que se leuou muito trabalho a asentaar e allinpaar ho dito çitjo e hedefiquou huma çidade grande serquada toda de trasto de vinte pallmos de largo e outros tantos dalltura toda serquada de muro por sima com muitos balluartes fortees cheos dartelharia e fizera a jgreja dos padres de Jhesu onde agora Residem telhada e bem comsertada e assee mandara fazer de tres navees e tãobem telhada e comsertada / E fizera a casa da camara sobradada e grande e telhada e asi fizera a cadeia e casa dallmazeis pera a

fazenda de sua allteza sobradadas e telhadas com suas varandas per ordem e deu ordem e fauor e ajuda com que se fizerão outras muitas casas telhadaas e sobradadas / todas tendo jsto feito por se Reuelarem huuns primçipajs que estauão em humas fortalezas de muitas serquas o dito gouernador fora dar sobre elles e os desbaratara e se matarão muitos o que fora causa de tornarem novamente pedjr pazes / e mandara vjr muitos moradores e muito guado vaquum pera pouoar ha dita çidade o qual o gado se da muito bem de que a jaa grande criação e all não dise. //

E dos vinte e tres artiguos dise ele testemunha que he verdade que estando o dito governador no dito Rjo de Janeiro lhe derão novas que o gentjo da capitania do espirito santo estauaa allevantado e tinha mortos muitos branquos foi necesarjo yllos socorrer e foi ho dito governador com pareçer dos capitais e moradores da terra e deixara por capitão da dita çidade do Rjo de Janeiro a saluador correia de saa sobrinho do dito governador o qual ajnda agora sostenta a sua custa / e chegando ho dito governador a dita capitania do espirito santo em muj breue tenpo asocegara o gentjo que quys paaz e os que a não quiserão forão castigados e mortos muitos e os que escaparão se forão da terra e fiquou a terra majs paçifiqua que nunqua o que tudo dito guovernador fyzera a sua custaa e all não dise. //

E dos vinte e quatro artiguos dise ele testemunha quue he verdade que no tempo do dito guovernador men de saa viera ter a esta capitania tres naos que hião pera a Jndia as quajs elle aviara e ordenara de manejra que forão bem providas e all não dise. //

E dos vinte e çinquo artiguos dise ele testemunha que no tempo que o dito francisco barreto chegara a esta capitania e nella estiuera ele testemunha hera em serviço de sua allteza por capitão de hum navjo ao Rjo de Janeiro e quando viera aquy ter avia pouquos dias que hera partido ho dito francisco barreto pera a jndia e foi pubrico e notorjo pasar todo o contheudo no artiguo e que todo quanto ele testemunha tem dito neste testemunho foi prezemte e o vira por seruir dallferez na companhia do dito gouernador e al não dise e asinou aquy Eu *joão pereira* espriuão que esto espreuj // *dioguo de matos* / *cosmo de sequeira.* //

E com as quoaes testemunhas e trellado dellas e petjções e artiguos lhe mandey dar este trellado em carta testemunhauel a qual mando que se lhe de tam jmteiramente credito e fee quanto

em direito se deue de dar como aos propios autos originais domde estes forão trelladados bem e fiellmente sem coussa que duujda faça e foy consertado este trellado com ho propyo e com ho escriuão abayxo asynado ho que huns e outros comprireis sem duuyda nem embargo que a elle ponhais e all non façais dada em esta çidade do salluador da baya dos samtos terraas do brasyll aos desaseis dias do mes de novembro / Ell Rey ho mandou por ho doutor fernão da Syllua do seu desembarguo e seu ouujdor gerall com allçada e prouedor moor de sua fazenda em estas partes do brasyll / Eu *joão pereira* espriuão a fiz trelladar dos propjos autos e fiz sobesprever em a dita cjdade do salluador baya de todollos samtos / anno do naçimento de noso senhor Jhesu cristo de myl e quinhemtos e setemta annos. //

fernam da Silua. //
Comsertado comiguo tabaliam=*Aleixo luquas.* //
e comiguo espriuão=*João pereira.* //

Archivo da Torre do Tombo
Papeis dos Jesuitas. Maço 20—N°. 6

CARTA REGIA pela qual Sua Magestade fes merce a Mem de Sá de Governador Geral das Capitanias do Brazil por 3 annos com 400$ rs. de ordenado. 23 de Julho de 1556.

D. João por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem Mar em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação Comercio de Ethyopia Arabia, Persia, e da India & A quantos esta Minha Carta virem Faço saber que vindo eu como para os Cargos de Capitão da Cid^e^. do Salvador da Capitania da B^a^. de todolos Santos na costa do Brazil, e de Governador Geral da d^a^. Capitania, e das outras Capitanias, e terras da dita costa, hé necessario hua pessoa tal, e de tanto recado, e confiança, que nisso Me possa e saiba bem servir, e pela muita confiança que tenho em Mem de Sá Fidalgo de Minha Casa e do Meu Conselho nas couzas, de que o encarregar Me saberá bem servir, e o fará com o cuid^o^., e diligencia, que se delle espera, e como ate aqui o tem feito nas cousas de Meu serviço de que foi encarregado : Hei por bem, e me Prás de lhe fazer Merce dos ditos cargos por tempo de tres annos, e com quatro centos mil reis de ordenado em cada hum anno, pagos a custa de Minha Fazenda no Thezoureiro de Minhas Rendas, que rezide na d^a^. Cidade do Salvador por esta Carta somente, que será registada no Livro de sua Despeza pelo Escrivão de seu cargo, e pelo traslado della, e conhecim^to^. do d^o^. Mem de Sá Mando, que lhe sejão Levados em conta os ditos 400$ rs, que lhe assim pagar em cada hum anno : Notifico assim a D. Duarte da Costa do Meu Conselho, que ora está servindo os ditos cargos e ao Provedor Mor de Minha Fazenda nas ditas Partes do Brazil, Officiaes, e Pessoas a que o conhecimento desto pertencer, e Mando-lhes, que tanto

q̃. o d°. Mem de Sá chegar a dita Cid^e. do Salvador lhe dè posse dos ditos cargos, e lhos Leixem servir pelo dito tempo de tres annos, e haver o d°. ordenado como d°. hé, e nas costas desta lhe passem certidão do dia mes, e anno, em que lhe derão a d^a. posse, para que se saiba que dahì por diante hão de correr os d^os. tres annos, e vencer o dito ordenado : e Mando a todo los Capitaens das terras do Brazil, e aos que seus cargos tiverem, e aos Off^es. da Justiça, e de Minha Fazenda em ellas, e aos moradores das d^s. terras a todos em geral e a cada hũ em especial que hajão ao d°. Mem de Sá por Capitão da d^a. Cidade do Salvador, e Governador Geral das d^s. Capitanias, e terras do Brazil, como dito hé e lhe obedeção inteiramente, e cumprão, e fação o que lhe elle requerer, e de Minha Parte mandar, segundo forma dos Regimentos, e Provizoens Minhas, que para isso Leva, e lhe ao diante forem enviadas, e sem embargo de pelas doaçoens por Mim feitas aos Capitaens das ditas terras do Brazil lhes ter concedido, que nas terras das ditas Capitanias não entrem em tempo algum Corregedores, nem alçadas, nem outras al guas Justiças para nellas uzarẽ de jurisdicção por nenhua via, nem modo, que seja; nem sejão os ditos Capitaèns suspensos de suas Capitanias, e Juridicçoens dellas; e assim sem embargo de pelas ditas Doaçoens lhes ser concedido alçada nos cazos civeis, e assim por acção nova, como por appellação, e aggravo ate quantia de cem mil reis, e nos cazos crimes ate morte natural incluzive em escravos, e gentios, e em peaens Christaos homens Livres, e em todo los Cazos assim para absolver como para condemnar ; e nas pessoas de mais qualid^e. até des annos de degredo, e cem cruzados de pena sem appellação, nem aggravo; por quanto por alguas justas cauzas, Respeitos que Me a isso moverão: Hey ora por bem de Minha certa Sciencia por esta vez para estes cazos, e para todo o conteudo nos Regim^tos., que o d°. Mem de Sá leva derrogar as ditas Doaçoens, e todo o nellas conteudo, em quanto forem contra o que se contem nesta Carta, e nos ditos Regimentos, e Prov^es. posto que nas ditas Doaçoens hajão alguas Clauzulas derrogatorias ou outras quaes quer de que por Direito em Minhas Ordenaçoens se devẽ fazer especial menção e derrogação, as quaes hey aqui por expressas, e declaradas, como se de verbo ad verbum fossem nesta Carta escriptas sem embargo de quaes quer Direitos, e Leys, e Ordenaçoens, que haja em contrario, e da Ord. do L°. 2. tt°. 49. que diz, que nenhua Ord. se entenda ser derrogada, se da substancia della se não fizer expressa menção ; porque sem embargo de tudo Hey por bem, e Mando, que esta Minha Carta

se cumpra, e guarde inteiramente; e o dito Mem de Sá jurará na Chancelaria, que bem, e verdadeiramente sirva, guardando em tudo a Mim Meu serviço, e ás Partes seu Dir[to]., o qual Mem de Sá me fará omenage antes, que deste Reino parta, na forma, e maneira, em que os Capitaens, e Alcaides mores das Fortalezas Me fazem, quando os provejo dos ditos cargos, e levará Certidão de Pedro de Alcoçova Carneiro do Meu Conselho, e Meu Secretario de como fes a d[a]. homenagem. E para firmeza do que dito hé lhe mandei passar esta Carta por Mim assinada e selada do Meu selo pendente. Dada em Lisboa a 23 de Julho. Adrião Lucio a fes. Anno do Nascim[to]. de Nosso Snr Jesus Christo de 1556. Andre Soares a fes escrever. E o dito Mem de Sá servirá os d[os]. cargos emquanto o Eu houver por bem, e não md[ar]. o contrario, posto que acima diga que os servirá por tempo de tres annos. *El Rey.*

A qual Carta parecia assignada por El Rey Nosso Senhor, e vista pelo Conde da Castanheira e passada pela Chancelaria aselada do Selo pend[e]. e não era registada por Gabriel de Moura, e a trasladei fielmente hoje 4 dias do Mes de Janr[o]. de 1558 annos. *Sebastião Alz'.* Escrivão da Fazd[a]. o escrevy.

Declarações marginaes:

Tem havido d'antemão no Reino duzentos mil reis.

Houve pagam[to]. o S[r]. Gov[or]. Mem de Sá de 100$ rs. E a conta do seu ordenado no Feitor e Almox[e]. Pedro Roiz Amrulho da Capit[a]. de Pern[co]., digo 100$ rs. por seu mand[o]. feito a 22 dias do Mes de Novbr[o]. de 1564 pelo q̃ puz esta verba.

Cosme de Siqr[a].

Houve pagam[to]. o S[r]. Gov[or]. Mem de Sá de 20 a. de assucar a conta do seu ordenado no Feitor, e Almox[e]. na Capit[a]. de Porto Seguro por seu m[do]. feito aos 14 dias do Mes de Janr[o]. de 1565, pelo q̃ puz esta verba.

Cosme de Siqr[a].

Os cem mil rs. da verba acima que dis haver o Gov[or]. em Pedro Roiz Almox[e]. de Pern[co].. Bernardo de Alpoim que entrou no cargo de Almox[e]. os houve em sy mesmo pelo que fis esta declaração hoje 28 de Janr[o]. de 1574.

OLiva.

Faleceo o Gov[or]. Mem de Sá em Domingo as 10 horas do dia dois dias do Mes de Março de 1577, pelo q̃ puz esta verba.

OLiva.

Livro 1[o]. do Registo de Provimentos Seculares
e Ecclesiasticos da Cidade da Bahia e Terras do Brazil.
Fls. 128-129.

ALVARA' por que Sua Magestade fes merce ao Governador Mem de Sá de 200$ rs. mais, alem dos 400$ rs. do seu ordenado. 21 de Agosto de 1556.

Eu El Rey. Faço saber a quantos este Meu Alvará virem, que por folgar de fazer Mercê a Mem de Sá, Fidalgo de Minha Caza, e do Meu Conselho, que ora envio por Capitão da Cid[e]. do Salvador da Bahia de todolos Santos, e por Gov[or]. G[l]. das outras Capitanias, e terras do Brazil : Hey por bem, e Me Práz, que elle tenha, e haja com o d[o]. Cargo duzentos mil reis de ordenado em cada hum anno, alem dos 400$ rs, que leva de ordenado na Carta do dito Cargo, E portãto Mando ao Meu Thezoureiro, e Recebedor das rendas das ditas terras do Brazil, que dê, e pague ao d[o]. Mem de Sá cadano em quanto servir o d[o]. Cargo os ditos duzentos mil reis, assim, e da maneira, que lhe ha de pagar os d[os]. quatro centos mil reis por virtude da dita Carta, e pelo traslado deste Alvará, que será registado no Livro da Despeza do dito Thezoureiro pelo Escrivão de seu cargo, e conhecim[to]. do d[o]. Mem de Sá lhe serão os ditos dinhr[os]. levados em conta a dita razão de 200$ rs por anno, como dito hé, os quaes 200$ rs começará a vencer do dia, que for metido em posse do d[o]. Cargo em d[e]. E quero, e Me práz, que este valha, e tenha força, e vigor, como se fosse Carta feita em Meu Nome, e selada de Meu selo pend[e]., sem embargo da Ord. do 2[o]. L[o]. tt[o]. 20, que dispoem o contrario. Adrião Lucio o fes em Lisboa a 21 de Ag[o]. de 1556. André Soares o fez escrever. O qual Alvará era assignado por S. A., e visto pelo Conde de Castanheira, e passado pela Chancelaria e não era registado no L[o]. de Gabriel de Moura; e tinha hua Certidão ao pé, que parecia assignada por André Soares

Escrivão da Fazenda, de que o teor se segue: Do primeiro ordenado, que Mem de Sá houver de haver por virtude desta Provizão lhe serão descontados duzentos mil reis que lhe S. A. mandou pagar o anno de quinhentos e cincoenta, e oito em Bastião de Moraes por Provizão feita a 15 de Março de 1557. *Andre Soares.*

Eu Sebastião Alves Escrivão da Fazenda nestas Partes do Brazil trasladei o dito Alvará, e certidão com o riscado, que dizia: Ordenado, que leva na dita Carta em que não haja duvida hoje 3 de Janr°. deste anno de 1558 annos.

Livro 1°. do Registo de Provimentos Seculares
e Ecclesiasticos da Cidade da Bahia e Terras do Brazil.
Fls. 129-129 v.

CARTA de Men de Sá, em que da conta a ElRey de se haver alevantado huma Capitania nos estados do Brasil. Feita na Cidade do Salvador a 1 de Junho de 1558. Reynado do Snr. D. Sebastião.

Senhor — Despois de partido dom duarte me chegou esa carta de vasco fernandez coutinho que mando a Vossa Alteza; A sua capitania que estava alevamtada e tinha o gentio dela postos os cristãos em tais termos que se os não socorrerão não podiam escapar de serem mortos e comidos / fica agora muito pacifica e o seu gentio tão castigado: mortos tantos e tam principaes: / que parece que não alevantaram a cabeça tam cedo / Dou muitas graças á deos por acabar fernão de saa meu filho nesta jornada em seu serviço e de vossa alteza o perigo que esta terra agora pode ter hee ter capitão tão velho e pobre e nisto vera Vossa Alteza que os armadores são o nervo do brasil / e a capitania que os não tiver senão podera sostentar.

— pareceme que Vossa Alteza devia de tomar esta terra a vasco fernandez e logo mandar a san tome e dar aos homens ricos que para ca querem vir as omras que pedem e embarcação e mandar alguns a esta capitania / outros ao espirito santo e conceder privilegios de novo inda que estem jaa no foral aos que ca quiserem vir / eu irei asentar outra cidade la e me parece co a ajuda de deos que em pouco tempo a ei de fazer tal como esta do salvador / a outra será do espirito santo / asi segurarse a a terra de todo do gentio: e dos frances: os quaes esta muito certo que em podendo hão de vir fazer salto ahi: / e mais são para arrecear /

— e indome ali asentar pode ser que os enfadarei dali e esta cidade não ha mister por agora mais fortaleza para se poder sostentar.

— vasco fernandez vai la : e tão cansado e emfadado que não deseja senão que lhe tomem a capitania /

— mando hum estromento a Vossa Alteza que me veo do esprito santo das novas que hi acharam dos frances que estão no Rio de Janeiro, huma caravela e hum barganti dos darmada que mandei ao socorro: foram mais adiante ver se podiam tomar alguma chalupa das queles trazem pola costa para se saber bem a verdade de quanta gente hee o que fazem ou o que determinão.

— o que me a min afirmão outras pessoas que de la vieram / que se fazem outo navios de remos: os tres a modo de gales outros como bargantins mas não nos virão senão por dito dos negros / todo seu fundamento he fazeremse fortes tem muita gente: e bem armada : / as suas roças não são senão de pimenta prazera a noso senhor que se lhes desfaram todos estes pensamentos / Noso Senhor a vida e estado real de Vosa Alteza acrecente desta sua cidade do Salvador o primeiro de Junho // *Men de Saa.*

Archivo da Torre do Tombo
Parte 1ª. Maço 102. Doc. 103.

CARTA de Mem de Saa, governador do Brazil para El Rey em que lhe da conta do que passou e passa lá e lhe pede em paga dos seus serviços o mande vir para o Reino. A 31 de Março de 1560. Reinado do Snr. D. Sebastião.

Senhor—por outra via escrevo a vosa altesa o que me socedeo na guerra que tive com o gentio do peroaçu e com os franceses do Rio de Janeiro onde se achou bertolameu de vasco concelos da cunha que veo por capitão mor da armada e o fez tambem que merece merce e os mais capitães e mais gente todos pelejaram bem / A capitania da baia quando me de la parti ficava muito de paz e o gentio todo muito sogeito e mais pacifico que nunca. /

// a cidade vai em muito crecimento e co estas terras que se agora sogeitarão se podia fazer hum Reino soo ao redor da baia sam boas em estremo para tudo o que nelas quiserem fazer /

// os padres da companhia escreveram a vosa altesa quanto a fee de noso Senhor se estende polo gentio da baia parece que he chegado o tempo em que ha por seu serviço que este gentio participe de tamanha merce./

// a doze do mez de novembro pasado se bautisaram em hum dia na Igreja do esprito santo que he sete legoas da cidade coatrocentas e trinta e sete pesoas / muitas mais se bautisariam cada dia / estes são os que sabem a doutrina milhor que muitos cristãos / em outras Igrejas se bautisaram e bautisam outros muitos haa escolas de trecentos e sesenta moços que jaa sabem ler e escrever./

// eu tevera feitas outras muitas Igrejas se tevera com que para isto pedia o poder perdoar as culpas que aconteceram

despois da minha vinda para apricar as penas a estas obras ; porque as outras da justiça pelas leis do Reino são as mais *(vezes ?)* apricadas aos cativos. Esta terra não se deve nem pode regular polas leis e estilos do Reino se vosa altesa não for muito facil em perdoar não terá gente no brasil / e porque o eu gainhei de novo desejo de se ele conservar. / os meios para iso necesareos eu os escrevi a vosa altesa o anno pasado e lhe lembrava quam necesareo era pôr nestas capitanias capitães onrrados e de boa conciencia. Agora o vi quando corri a costa / porto seguro esta para se despovoar por causa do capitão / os Ilheos se lhe não acudira ouverase de perder e ouverão de matar o capitão / no esprito santo estão tres filhos de Vasco fernandes coutinho moços sem barbas e todos são capitães / os de são vicente estão casi alevantados se vosa alteza quer o brasil povoado he necesareo ter outra ordem nos capitães como jaa escrevi. /

// em chegando a Capitania do espirito santo achei huma carta de Vasco fernandes coutinho em que rogava ao ouvidor da capitania que em seu nome renunciase a capitania e lhe mandava per iso procuração bastante: os moradores estavam jaa todos para se hir e quando isto souberam se foram a mim co as molheres e mininos pidindo que a tomase para vosa altesa asi o fiz como vosa altesa pode mandar ver por hum auto que diso fiz com parecer dos capitães ate o fazer saber a vosa altesa filo *(para que)* se não perdese huma tão boa capitania e polo *(m)*uito que os padres da companhia tem feito com o gentio / haa muitos cristãos e bem doutrinados / a terra he boa ha nela muito brasil e bom / os armadores pasados como souberem que he de vosa altesa tornarão a armar se lhes mandar falar niso. /

// não escrevi a vosa altesa particularmente as diligencias que aviam de fazer os homens que mandava pedir paras vilas que fazia do gentio por serem muitas / agora por menos despesa e pola necesidade que avia deles ordenei de fazer hum meirinho dos do gentio em cada vila por que folgam eles muito co estas onrras e contentamse com pouco / com os vestirem cadanno e as molheres huma camisa dalgodam bastara e isto deve vosa altesa mandar que lhe dem./

// tambem mandei fazer tronco em cada vila e pelourinho por lhes mostrar que tem tudo o que os cristãos tem e para o meirinho meter os moços no tronco quando fogem da escola e para outros casos leves com autoridade *(de)* quem os ensina e riside na vila *(eles)* são muito contentes e recebem milhor o castigo que nos. //

// os poderes que mandava pidir a vosa altesa pidios pola es periencia que da terra tenho e por quam necesareos são aos governadores / e devese vosa altesa lembrar que povoa esta terra de degradados malfeitores que os mais deles mereciam a morte e que não tem outro oficio se não ordir males, se o governador não tever poderes largos na justiça para castigar, e perdoar / he ca po*(uco)* necesareo/ e o ouvidor fica com muito mor jurdição e fazem o que querem / e quando os mandão responder dizem que cabe na sua jurdição / ou alçada aos oficiaes da camara mostrei as determinações que se tomaram na mesa da conciencia sobre o resgatar do gentio e as mandei escrever no livro da camara eles receberam isto muito mal por que não tem outros proveitos na terra sobre iso escrevem a vosa altesa bem me parece a mim que se os da conciencia foram milhor enformados que em algumas cousas foram mais largos. Eu trouve hum escrivão para escrever as provisões que paso e outras cousas muito necesareas que he imposivel podelas fazer por my não no pidi a vosa altesa parecendome que era isto ordinario como o teve tomé de sousa ategora lhe não pagaram peço a vosa altesa lhe mande pagar o tempo que ha que me serve asi como se pagou ao de tome de sousa por que lhe não pag*(ue)* de minha casa : os negocios do brazil vão crecendo muito e avia mester hũ governador dous escrivães./

// peço a vosa altesa que em paga de meus serviços me mande hir para o Reino e mande vir outro governador porque afirmo a vosa altesa que não são paresta terra eu nela gasto muito mais do que tenho dordenado o que me pagam hee em mercadorias que me não servem e eu fui sempre ter guerra e trabalhos onde ei de dar *(de co)*mer aos homens que vão pelejar e morrer sem soldo *(nem ma)*ntimento porque o não haa para lho dar. Sou velho, tenho filhos que andão desagasalhados / huma filha que estava no mosteiro de sancta caterina de sena em evora mandou frei luiz de granada que se saise não sei coanto serviço de deos nem de vosa altesa foi Deitar huma moça dum mosteiro na rua sendo filha de quem o anda servindo no brazil / noso senhor a vida e real estado de vosa altesa acrecente / Do Rio do Janeiro o derradeiro dia de março—*Men de Saa*—//

Archivo da Torre do Tombo
Parte 1. Maço 104. Doc. 13.

CARTA DE MERCE, que o Snr. Governador Mem de Sá fes a Vasco Roiz da Caldas e a 100 homens que vão com elle a descobrir Minas. 24 de Dezembro de 1560.

Mem de Sá do Conselho dEl Rey Nosso Senhor Capitão da Cid^{e}. do Salvador, e Governador G^{l}. em todas as Capitanias, e terras de toda esta Costa do Brazil pelo d^{o}. Snr &. Faço saber, que por eu ser informado, e saber de certo, que El Rey Nosso Senhor, que está em gloria mandara a Tome de Souza do Meu Conselho digo de seu Conselho Capitão que foi da d^{a}. Cid^{e}., e Gov^{or}. das d^{s}. terras do Brazil, e lhe escrevera por vezes, que devia de mandar alguns homens pelo certão dentro a descobrir alguas minas, e saber se havia ahy ouro, ou prata, ou alguns outros metaes, o que elle practicara por vezes com alguas pessoas, que lhe parecia, que deste negocio podião entender, e lhe dar algua informação; e por ser certo, que nenhua daquellas pessoas, que naquelle tempo moravão nestas Partes, e Capitanias do Brazil, podião fazer melhor este negocio, que Francisco Bruza de Espinhoza Castelhano, por ser grande Lingoa, e homem de bem, e de verdade, e de bons espiritos, falara e se concertara com elle para ir descubrir as ditas Minas, e neste tempo succedeo irse para o Reino, e veio D. Duarte da Costa por Capitão da d^{a}. Cid^{e}., e Gov^{or}. G^{l}. destas Partes do Brazil, o qual outro sim por esta cauza mandara ao d^{o}. Fr^{co}. Bruza de Espinhoza com doze homens pela terra dentro, o qual achara m^{tas}. informaçoens boas de haver entre o gentio ouro, e prata, e por ser a gente pouca não fora mais pela terra a dentro, que duzentas, e tantas Legoas, e a não acabarão de descobrir: E hora Vasco Roiz de Caldas morador na d^{a}. Cid^{e}. do Salvador por fazer serviço á S. A. se offereceo a îr com

cem homens, e algum gentio pela terra a dentro a descobrir as ditas minas, e saber se havia nellas ouro, ou prata, ou alguns outros metaes, tudo a sua custa, e dos seus Companheiros, e por elle ser homem, que tem m^{tas}. qualid^{es}., e assim de esforso de sua pessoa, como de muita experiencia com o gentio por haver muitos annos, que os tracta na Paz, e na Guerra, como fes em muitas guerras, que o mandei por Capitão, nas quaes depois de Deos, por sua industria, e valentia houve m^{tas}. victorias; e por me parecer, que dará boa conta de tudo o que lhe for encarregado, me concertei com elle para que fosse com os ditos cem homens pela terra dentro a descobrir as ditas minas; e por elle Vasco Roiz de Caldas, e os ditos seus cem companheiros jrem à este negocio a sua propria custa, sem interesse, nem premio algum de S. A., e me pedirem, que o ouro, ou prata, aljofar, pedras preciozas, e quaes quer outros metaes, que ora vão descobrir fosse o que trouvessem em soldo para elles, e para seus filhos, herdr^{os}., ou para quem os elles quizessem dar, e deixar ; e visto o seu pedir lhes concedo em Nome de S. A. o que assim trouverem de ouro, ou prata, ou das outras couzas acima ditas para elles, e para seus herdeiros, ou para quem os elles quizessem dar, e deixar, sem das ditas couzas, que assim trouverem, nem de nenhua dellas pagarem Dizimos, siza, quarto, quinto, nem outro nenhũ Dir^{to}. por qualquer outro Nome, que seja chamado, nomeado, posto que nos Reinos de Portugal, e nestas Partes do Brazil pelas Ordenaçoens, e costumes delles, sejão obrigados a pagar quaesquer Direitos ; por quanto hey por Livre, e desembargado o d^{o}. Vasco Roiz de Caldas e aos ditos seus Companheiros dos d^{os}. Direitos, os q^{es}. cem homens serão os que se acharem escriptos por seus proprios Nomes, sobrenomes, e alcunhas, e misteres de que uzão, por hum auto, que disso mandei fazer que ficara em poder do Provedor mor de S. A., e o dito Vasco Roiz de Caldas, e os seus cem companhr^{os}., quando com ajuda de Nosso Senhor forem a descobrir as ditas minas, serão obrigados a mostrar tudo o que trouxerem assim ouro, como prata, ou quaesquer outras couzas de qualq^{r}. qualid^{e}., que forẽ ao Cap^{m}. e off^{es}. da Fazenda do d^{o}. Snr. da Capitania onde primeiro chegarem ; por que não irão primeiro à nenhua outra parte, que à cada hũa das Capitanias desta costa do Brazil do d^{o}. Snr, e servirão onde eu, ou o Governador destas Partes estiver; e assim entregarão aos Off^{es}. o roteiro, que são obrigd^{os}. a fazer, segundo forma do seu Regimento, e cũprindo tudo isto da maneira que dito hé, e este Meu Alvará se cumprirá, e alem disto S. A. lhes fará as mercez, e honras, segundo o negocio

lhes succeder, e segundo elle Vasco Roiz de Caldas, e seus Companheiros a fizerem, e este Alvará se registará no L°. de S. A. nesta Capitania da B^{a}. do Salvador, a qual concessão, e Alvará, lhe eu fiz, por ver outras similhantes Provizoens passadas ao dito Francisco Bruza de Espinhoza pelo dito D. Duarte da Costa, e nella referir assim, e lha ter passado Thomé de Souza sendo Governador hoje 24 dias de Dezbr°. Vicente Monteiro a fes de 1560 annos. O traslado da qual Provizão eu *Manoel de OLiva* Escrivão aqui registei, e vai na verdade.

Livro 1°. do Registo de Provimentos Seculares
e Ecclesiasticos da Cidade da Bahia e Terras do Brazil.
Fls. 186-187.

CERTIDÃO de Jacome da Mota Escrivão da Camara e Tabelião da Villa do Porto de Santos na Costa do Brasil, porque consta que Luiz Martins tinha chegado do Campo, aonde por mandado do governador tinha ido para ver se descobria alguns metaes, e que elle achara o ouro, que perante muitas Testemunhas logo ali mostrara, o qual pezava tres marcos e seis grãos, e ficara na mão do dito Luiz Martinz para o remetter ao Governador da Bahia de Todos os Santos. A 11 de Maio de 1562. Reynado do Snr. D. Sebastião.

Sertefyquo eu jacome da mota escrivam da camara e tabelliam do publico e judicial nesta vylla do porto de santos costa do brasyll pollo senhor martim afonso de sousa capytão e governador desta capytania de sam vicente por el Rey noso senhor que he verdade e dou fé em como aos vynte e symquo dias do mes de janeiro deste presente anno de myll e quynhentos e sesenta e dous a Requerymento de luis martins descubrydor dos metaes foram juntos em camara no paso do concelho desta dita vylla os ofycyaes da dita camara a saber bras cubas ? e christovão monteiro veadores e jacome doruje ? juiz hordenairo e amtonio pinto procurador do comselho honde hy na dita camara por o dito luis martins foy dito que ele ora era vyndo do campo e sertão delle onde fora por mandado do senhor governador gerall *(Men de Saa)* pera descubryr e ver se achava alguns metaes e que elle achara ouro que logo ahy amostrou perante os ditos ofycyaes e perante outras pesoas que ahy foram presentes e perante mym

tabelliāo o quall ouro dyse elle dito luis martinz que pezava tres quartos de dobra e seys grãos e o dito ouro lhe fycou na mão dele dito luis martins pera o mandar ao senhor governador a baya de todollos santos e requereo ele dito luiz martins lhe mandasem pasar huma certydão pera mandar ao dito senhor e os ditos ofycyaes lhe mamdaram pasar de que tudo se fez termo e asento no lyvro da dita camara mylhor e mais largamente decrarado a que me reporto domde esta sertidão pasey dalgumas forsas do dyto termo e asento// e outrosy diguo que he verdade que llogo ahy na dita camara por o dito luis martins foy requerydo lhes mandasem dar embarquação pera baya pera mandar recado ao dito senhor governador e do qual requerymento hou de como hay pidyo ha dita embarquação nam se escreveo no dito termo por os ditos ofysiaes dyzerem que nam era nesecaryo escreverse o tall no dito termo por que de fora se negocearya a dita embarquação pera dita baya de que tudo ora o dito luis martins me pedio a presente sertydão com a dita decraração de como hasy pedyo a dita embarquação da maneira que dito he e por tudo hasy pasar na verdade lhe pasey a presente sertydão a seu requyrymento da maneira que se nela contem e asyney aquy de meu synal razo oje omze dias do mez de mayo da dita era de myl e quynhentos e sasenta e dous annos —*jacome da mota*— mil quinhentos sesenta e dois—pagou quinze reis./

Diguo eu antonio pimto tabelliam do pubrico e do judisyall nesta vyla de porto de santos e gerall em esta capiiania de são vicente hescrivam dos orfaos por o senhor martim affonso de sousa governador da dita capitania / que eu certafiquo e faço fé que ha letra e razo da certydão hatras he feita e escrita por jacome da mota tabelliam na dita vila escrivam da camara ao quall e a suas cousas se dão hemteira fé hasy em juiso como fora delle em todas estas partes e por certeza delle aqui fiz heste stromento de retyficação aos doze dias do mez de mayo de myll he quinhentos sesenta e dous annos, no quall haqui ho meu pubrico sinal aqui fiz que tal he.—pagou oito reis.

Archivo da Torre do Tombo
Parte 1ª. Maço 105. Doc. 119.

CARTA que os Officiaes da Camara da Cidade do Salvador escreveram a Rainha em que lhe diziam que o portador se chamava Vasco Rodrigues de Caldas que tinha servido de vereador, e era pessoa nobre e que tinha servido a dita Senhora nas guerras daquella Capitania e Ilhas em que fizera bons serviços, e que se informasse a mesma Senhora sobre o que lhe escreviam, e do mais que se não podia escrever, e pedindó tambem a mesma Senhora lhe desse credito a tudo quanto dissesse: feita a 22 de Julho de 1562. Reynado do Snr. D. Sebastião (regencia de D. Cath. a).

Senhora—O portador se chama Vasco Rodrigues de Caldas que este anno presente servio de vereador nesta cidade / he pesoa de calidade e nobre e aa muytos annos que abita nesta cidade e tem boa experiencia da terra e servydo muyto bem sua alteza nas guerras desta capitania e dos ilheos / e sendo capitam de gente fez muito boas cousas como leva por instrumentos / pedymos a vosa alteza que delle se imforme sobre o que escrevemos a sua alteza / E do mais que não se pode escrever por que he pesoa de calidade e nobre a quem se pode dar inteiro credito / E dara a boa informação de tudo e do estado em que a terra fica / escrita nesta cidade do Salvador sob nosos synais e selo da dita cidade / bras alcoforado esprivam da camara dela por sua Alteza a fez aos vinte e dous de Julho de mil quinhentos sasenta e dous annos—*joam fernandez cocho? — Gaspar de barros magalhães —francisco pantoja?—Sebastião Alverez.*

Archivo da Torre do Tombo
Parte 1ª. Maço 105. Doc. 141.

CARTA dos Officiaes da fazenda do Salvador em que disem a ElRey que depois de D. Jeronimo seu avô lhe ter escrito huma carta das cousas daquella terra e dos termos em que se achava e pelo que até aquelle tempo tinhão visto e experimentado lho fazião presente novamente; escrita a 24 de Julho de 1562. Reynado do Snr. D. Sebastião.

Senhor — elRey dom joam voso avoo que esta em gloria escreveo aos oficiaes da camara desta cidade huma carta em a qual antre outras cousas lhes encomendou o avisasem das cousas q̃ qua pasasem tocantes a seu serviço e ao bem desta terra e governança dela / e pelo que te ora temos visto e espirimentado daremos a vosa alteza pois noso senhor foy servido que ficase em seu lugar / Relação dalgumas que nos parece que he nesesario saber asy como veadores que fomos este ano como por officiaes de vosa fazenda.

It. simtimos que o ouvidor jeral não pode servir de provedor mor aas rezoes sam estas que as ocupações que tem na judicatura nam lhe daa lugar a emtender cada dia nas cousas da fazenda como he obriguado a emtemder nem pode ir a ela como he neçesaryo por esta ocupação que tem e por que tambem o semtido que tem nas cousas da judicatura lhe faz remoto das da fazenda.

It. a outra he que o provedor mor nam pode pera bem emtemder nas cousas da fazemda sair desta capitania por que aquy he todo o negocio dela e nas capitanias nam ha dele necesydade/ por que nelas não tem mais alçada que os proprios provedores / e como pasa de dez mil reis que he sua alçada deles e do provedor mor / hão de vir por bem do Regymento os feitos a esta

cidade pera elles os despachar com os juizes da fazenda que o governador lhe hade dar por bem de seu regymento por o que nam he necesario ir aas capitanias e he / estar residente nesta cidade/ e indo ele a fazer correiçam nelas fiqua qua o negocio da fazenda desfeito e o contador atado que nam pode dar fim a conta alguma nem outro algum negocio.

It. a outra he / que as alfandeguas e livros que antonio cardoso tinha por regimento que mandase fazer nas capitanias jaa esta tudo feito e provido doficiaes por que não fica causa pera o provedor mor ir a elas e amdando o carguo jumto ao ouvidor jeral forçadamente hade sair desta cidade e perdese muito no negocio de vosa fazenda.

It. e tambem dizemos que se pode escusar por que nesta capitania não tem alçada alguma senão junto com os juizes da fazenda / e o provedor daraa pessoa por sy soo tem dez mil reis / e este podia servir e usar de todo o que usa o provedor mor e mais estando aquy o governador que serve de veador da fazenda e não avemdo provedor mor pode o escrivam da fazemda por que he oficio perpetuo servir nela e na provedoria e podersehiam escusar estes dous ordenados.

It. o tesoureiro pode ser almoxarife e o esprivão do thesouro servir de seu escrivão e sendo asy se podem escusar outros dous ordenados—a saber—o do almoxarife e escrivam damdo vosa alteza satisfaçam deles aos que os servirem que importam estes quatro ordenados perto de trezemtos mil reis com ter o thesoureiro hum omem ou dous que ho syrvam e ajudem.

It. tambem achamos que o ouvydor jeral per sy soo tem gramde alçada e cabendo nela tão gramdes casos como cabem podese causar alguma presunção e sendo devertida em mais pesoas nam fica causa dela / pelo que nos parece nam devia ter mais alçada nesta capitania que ha que tem os capitães e que pasando dela os feitos se despachassem per desembargo com o governador e juizes ordinarios com o veador mais velho desta cydade no qual vosa alteza podera acrecemtar a alçada que lhe bem parecer / porque sendo cinquo juizes fica fora toda sospeta e sospeiçam e sera menos trabalhos e custas aos omens que mandarem ou forem com seus feitos ao Reino espicialmente os que ficão em prisam.

It. E que o ouvidor jeral vaa cada ano fazer correiçam pelas capitanias omde forçadamente e de necesidade hadaver apelações e agravos dos ouvidores delas / em tal caso podya o ouvidor jeral ter maior alçada que eles a saber de trinta mil reis ou aquela

que a vosa alteza lhe bem parecer e que pasando desta contia os feitos se vyesem despachar a esta cidade no desembarguo / como esta provido no regimento do provedor mor virem as demais contias de dez mil reis e semdo deste modo tyrarseam sospeitas e asynaturas que tamto mal tem feito—e vosa alteza sobre tudo sera milhor servido e mais bastara qualquer letrado e levara menos ordenado meio por meio e vosa alteza ficara descareguado de sua conciencia por que estamos qua muy longe e todo o que se faz pasa / e nam sabemos a que conta —isto he o que sintimos em deos e nosas conciencias.

It. agora pidimos a vosa alteza façame merce aos moradores destas partes mandarlhe e mandarnos governador omem fidalgo vertuoso e que nam seija cobiçoso—e sera por nos fazer maior merce que nam posa na terra resguatar senão mantimentos pera sua casa por que senão vem com esta comdiçam somos perdidos como estamos por que tomaram todos os resgates do anbar e escravos e pera aquirirem asy tudo nam pode ser senam com muitas sem justiças e disoluções sendo cobiçosos e o povo recebera molestias e perde o proveito que ganhou aa custa de seu samge e seu trabalho guanhando e sustentando a terra e que hade morer por ela cada vez que cumpryr / e parecia justiça e rezão averem os moradores este proveito que nam quem o nam ganhou nem mereceo e que aas maos lavadas leve o suor de quem o ganhou.

It. e outro sy mande paguar ao governador e ouvidor jeral seus ordenados la por que ha qua muy pouca fazenda de vosa alteza pera se pagarem e a que ha levão eles e ha muitas pesoas e oficiaes que servem vosa alteza que padesem muitas miserias por yso lhes fazem muitos agravos e temos recebido pela comformidade do governador com o provedor mor que todo comvertem em seu proveito e isto não pode ser sem grandes cargos de conciencia e deixamos de dizer neste caso muito que se poderia dizer —e que nos proveja com justiça de algum modo—e nos mande governador e ouvidor mais domesticos e misericordiosos e que seus intentos sejam servir a deos e a vosa alteza e libertar suas comciencias e nam cobiças e resgates—e rogaremos sempre a noso senhor acrecemte os dias de vida a vosa alteza e voso real estado. Escrita nesta cidade do Salvador vinte e quatro de Julho de mil quinhentos sessenta e dous / *gaspar de baros magalhaes ?* —*sebastião alverez*.

Archivo da Torre do Tombo
Parte 1ª. Maço 105. Doc. 142.

Extractos de Cartas dos Jesuitas.
1558 — 1568

CARTA QUE O IRMÃO ANTONIO BLASQUEZ ESCREVEU DA BAHIA DO SALVADOR, DAS PARTES DO BRASIL, A NOSSO PADRE GERAL. 30 DE ABRIL DE 1558 (TRADUCÇÃO DO HESPANHOL).

. . . .

Esperando toda a terra navios de Portugal, por haver muito tempo que não vinham, chegou uma caravela que vinha sem nem-uma provisão para terra e vinha para ir daqui a S. Thomé; esta deu novas como Mem de Sá havia tres dias que tinha partido da ilha do Cabo Verde em uma nau, em companhia de uma caravela, quando esta mesmo partia e que de razão não havia de tardar muito. Estando assim todos com grande alvoroço esperando, vespera de Nossa Senhora de Agosto chegou uma nau mui formosa da India, que era a capitanea, em que ia D. Luiz, filho do Arcebispo de Lisboa, por Capitão Mór, e veiu com elle a caravela que vinha com Men de Sá, e disse que se havia separado delle por acaso antes da Linha; esta nau, posto que foi em parte proveitosa para a terra, por trazer vinho e farinha para as missas porque já não a podiamos descobrir, pannos para a gente se vestir, comtudo poz a terra em aperto de mantimentos, porque não os havia nem para os da terra, porque os Indios não os fizeram nem os tinham e havia fome geral entre elles; a causa disso foi porque nunca estiveram seguros, mas medrosos que os expellissem da terra,

como agora os expellem. Os Christãos tão pouco tinham, sinão alguns poucos, porque os desta terra mais se dão a folgar e jogar e passear, fizeram nesta terra antes de tempo côrte de Principes, havendo nella ainda agora mister quem habite e trabalhe com fouces e enxadas.

Dahi a alguns dias e quando estavamos mui receiosos com a tardança de Men de Sá, chegou outra caravela, que vinha carregada de escravos de Guiné, da ilha do Principe. Esta disse como a nau de Men de Sá fôra aportar áquella ilha com grande aperto e falta d'agua, e que dali era já partida no mesmo dia em que esta partiu; mas comtudo não podia chegar, que cansavam os espiritos de esperar, até que Nosso Senhor por sua misericordia a trouxe, a oitava dos Innocentes, havendo oito mezes que partira de Lisboa, com trazer muita gente menos, porque morreram de fome e calores da costa de Guiné mais de 40 pessoas.

Depois de haver chegado, começou logo a pôr a terra em ordem, assim aos Christãos como aos Gentios, porque aos Christãos atalhou as demandas com que toda a terra andava revolta, tirou o jogo da cidade, que tão publico andava e com muita offensa do Senhor; fazia aos vagabundos e ociosos trabalhar, assim por palavra, como pelo exemplo, porque é mui fragueiro; tirou que andasse entre os Indios a gente que entre elles soia ser escandalosa. Isto era do que a terra tinha mais necessidade. Aos Gentios tambem começou a ordenar, porque fez logo ajuntar quatro aldeias em uma grande, para que com isto pudessem mais facilmente ser ensinados daquelles que estavam aqui mais perto da cidade, e, a todos os que póde, obriga que não comam carne humana, e fal-os ajuntar em grandes povoações; começou já a castigar a alguns e começa a pôl-os em jugo, de modo que se leva outra maneira de proceder que até agora não se teve, que é por temor e sujeição; e pelas mostras que isto dá no principio, conhecemos o fructo que adiante se seguirá, porque com isto todos temem e todos obedecem e se fazem aptos para receber a Fé. Mas sempre o inimigo de todo o bem busca estorvos grandes, e um delles foi a morte do filho do Governador, o qual, sendo mandado por seu pae a soccorrer a capitania do Espirito Santo com certos homens, foram dar onde não os mandavam e, comtudo, renderam duas cercas, onde mataram muitos Gentios e prenderam boa parte delles; com este bom successo, querendo o Capitão seguir a victoria, deu na terceira cerca, onde se acabava tudo de vencer; nesta o deixaram todos os seus, só com dez homens a pelejar e se acolheram aos navios, uns para curarem algumas feridas de

pouco momento, outros para arrecadarem suas peças, o que elles mais desejavam. Estes dez, com o seu Capitão, pelejaram tão bem que tinham já a cerca rendida, si os acudissem com duas panellas de polvora, que nunca lhes quizeram levar, até que os Indios attentaram que eram tão poucos, com o que cobraram animo e carregaram sobre elles e fizeram-n'os vir recolhendo até aos navios e quiz a desventura que lhes haviam tirado os navios e barcos de onde os haviam deixado, que foi desconcerto nunca ouvido, e ali, na praia, pelejaram um grande espaço, esperando soccorro dos navios, e ao cabo nunca lhes veiu, e ali mataram o Capitão, filho do Governador, com cinco, porque os outros salvaram-se a nado. Esta nova, *ultra* de estristecer os corações de todos os da terra, deu esforço e animo á Gentilidade por se matar pessoa tão assignalada. Outro estorvo maior que este temos, e é que, como a gente desta terra não busca, nem pretende a gloria de Deus, nem o bem universal, sinão o seu proprio, todos são em estorvar esta obra e esfriar a vontade e fervor que o Governador mostra ; *illic trepidaverunt semper ubi non erat, neque est timor*, porque estando os Indios sujeitando-se e obedecendo e tremendo de medo, os Christãos, com outro maior medo, lhes estão dando animo.

. . . .

Carta do padre Antonio Pires, da Bahia, de 19 de Julho de 1558.

. . . .

Logo no principio, quando o Governador determinou de pôr a terra em concerto, e tirar todos estes maus costumes das guerras, mortes e comer carne humana, e deu lei na qual prohibiu tudo isto, tiveram-na alguns Negros por zombaria, porque dantes por alguns justos respeitos não se castigavam tanto por isso, de maneira que não deixavam de comer carne humana, parecendolhe que lh'o dissimulariam. E tanto que o Governador soube, mandou prender o primeiro que a comeu, e sem chamar a conselho mais que ao Espirito Santo, por que cremos elle ser neste negocio ensinado, porque sabia que havia de vir o Demonio com suas contradictas que nunca lhe faltam, mandou fazer gente e barcos prestes, e mandou prender dous Principaes, *scilicet :* pae e filho, do que nasceu grande temor a todo o Gentio e muito maior pesar ao Demonio, por lhe estorvarem cousa de tanta perdição das almas.

Logo nesta conjuncção succedeu que outro Negro, o mais

soberbo desta terra, em cuja aldeia entendemos, em tempo do governador D. Duarte da Costa, fazer casa para os doutrinar, e como elle vivia em tanta liberdade que parecia não temer a ninguem, nos desprezou e não quiz que fizessemos la casa ; antes, medindo os tempos todos por uma medida, tambem agora desprezou as leis que já disse, e comeu carne humana com todos os seus em grandes festas. Ao qual o Governador mandou chamar, ficando assentado que, si não viesse, o mandaria logo prender ; o qual, conhecendo a sujeição, veio logo, tendo para si que em chegando o haviam de matar, como o lingua que o foi chamar o contou ; e antes que se partisse dos seus, lhe fez uma falla aconselhando-lhe que trabalhassem de ser bons e não curassem de se ir dali, porque elle pagaria por todos. Succedeu a cousa de maneira que, vindo o Negro á casa do Governador, foi mal recebido delle, e o Negro se lhe lançou aos pés e lh'os beijou e lhe pediu perdão, offerecendo-se logo a que fossem lá os Padres porque estavam apparelhados para fazerem tudo o que lhe mandassem ; tudo isso com taes signaes de contricção que mereceu perdoar-lhe isto. Veio logo outro Principal a fazer o mesmo. Estes são os fruitos que o Senhor vai colhendo deste campo que até agora foi tão esteril, e por parecer serviço de Nosso Senhor se determinou, á feitura desta, que fossem logo fazer a esta aldeia casa pera os irem doutrinar.

Neste tempo se fundou uma egreja, uma legua desta cidade, onde se ajuntaram quatro aldeias das que estavam mais perto da cidade, que já dantes doutrinavamos, que foi o primeiro ajuntamento que se começou a fazer e tem por nome a villa de S. Paulo, que mostra bem Nosso Senhor querer já abrir a porta que tanto tempo ha tem cerrada, porque além do Gentio estar mui sujeito e atemorisado, deixam tambem com isto de commetter alguns peccados que dantes antre elles eram muito usados. No fazer desta egreja e casas em que os Padres mestres da nova christandade se recolhem, que quasi se quer egualar com o collegio da cidade, mostrou Nosso Senhor quão servido é de seu nome se manifestar nestas partes, porque fazendo-se em inverno, em o qual chove muito nesta terra, se fez em obra de quatro mezes. Nessa egreja se disse a primeira missa dia de S. Pedro e S. Paulo, com a maior solemnidade que se poude. Foi a ella o Governador com os mais honrados da cidade, onde deu de comer a todos. Começou a solemnidade nos novos cathecumenos, porque na entrada da missa, revestido o Padre com as vestiduras sacerdotaes, benzeu a egreja e acabada a bençam começou o bautismo solemne, em o qual

bautisou 84 innocentes. De todos estes foi padrinho o Governador, em o qual auto reluziu bem o zelo e fervor que tem a tal obra, porque ali estava junto da pia tocando seus afilhados com muito amor, como quem sente quanto vai na salvação ou condemnação de uma alma. Foi tambem seu padrinho o irmão Antonio Rodrigues, que é seu mestre e lingua.

Logo o dia da Visitação se bautizaram trinta e tantos; ao domingo, dahi a oito dias, se bautizaram vinte e tantos, que são por todos 144; todos estes eram meninos de escola já bem doutrinados, porque de outra gente grande se bautizarão mais de vagar; e ainda que nos tempos passados os paes não queriam consentir que lhe seus filhos bautizassem, e, si adoeciam, os escondiam, agora, por bondade do Senhor, como lhe adoecem, os vêm offerecer ao bautismo, e, depois que fizemos o primeiro bautismo na nova egreja, houve muitos que se queixaram porque aquelle dia lhe não bautizaram seus filhos, parecendo-lhe que ficavam já para se não haverem de bautizar.

Nesta solemnidade fez o Governador meirinho de toda a villa a um dos principaes Negros della e o mandou vestir muito bem, e por sua mão lhe entregou a vara, o que causou nelles tão grande espanto quanto a cousa entre elles era nova. Moveu esta boa ordem a muitos, e não tão sómente aos que vivem mais perto de nós, mas os que moram daqui 10 leguas vêm pedir as mesmas leis, e que os vão ensinar, que farão tudo o que lhe mandarem e, segundo parece, vão se affeiçoando ao modo de viver dos Christãos.

. . . .

Outra carta da Bahia de 12 de setembro de 1558.

Depois da que se escreveu desta Bahia a 19 de Julho deste anno de 1558, foi o Governador adiante com o seu bom zelo e Nosso Senhor tirou delle mui ubres fruitos.

Continuou a castigar os delinquentes com muita prudencia e temperança, de maneira que edificasse e não destruisse e foi causa de todos se sujeitarem á lei e jugo que lhe quizerem dar e assi de mui longe se mandam offerecer que lhe mandem Padres que os doutrinem, que querem amizade com os Christãos e trocar seus costumes pelos nossos, e assi são já feitas quatro povoações grandes antre elles, mas em sós duas residimos ao presente com egrejas feitas, por não sermos mais de tres de missa nessa capitania, e estamos repartidos em estas tres casas, *scilicet*: neste collegio da Bahia reside um só, que é o padre João Gonçalves com alguns

irmãos; o padre Nobrega em S. Paulo, e Antonio Pires em S. João; as outras duas povoações estão esperando por soccorro.

Alem destas se ordenam agora outras em partes mais remotas, onde nunca Christãos cuidaram que pudesse entrar sujeição e estas iremos dispondo de vagar até haver Padres que suppram a tão grande messe; e certo que, si houvera gente para doutrinarem e conservarem isto, bem se puderam fazer mais de 20 ou 30 egrejas, em as quaes se encerraram quanta gentilidade ha daqui a muitas leguas.

Todos estes vão perdendo o comer carne humana, e, si sabemos que alguns a têm para comer e lh'a mandamos pedir, a mandam, como fizeram os dias passados, e nol-a trazem de mui longe, para que a enterremos ou queimemos, de maneira que todos tremem de medo do Governador, o qual, ainda que não baste para a vida eterna, bastará para podermos com elle edificar, e serve-nos de andaimos, até que se forme bem nelles Christo, e a caridade que Nosso Senhor dará lhe fará botar fóra o temor humano para que fique edificio fixo e firme. Este temor os faz habeis para poderem ouvir a palavra de Deus; ensinam-se seus filhos; os innocentes que morrem são todos bautizados; seus costumes se vão esquecendo e mudando-se em outros bons, e, procedendo desta maneira, ao menos a gente mais nova que agora ha e delles proceder, ficará uma boa christandade.

Os filhos se ensinam com muita diligencia e bons costumes e a ler e escrever, e alguns delles são mui habeis, e destes esperamos tirar bons discipulos, porque, como não podem já ir para outra parte e são continuos, não poderão deixar de saber muito. Os de S. Paulo, primeira povoação, são todos christãos, *scilicet:* meninos e meninas até 14 annos, e cada dia se bautizam nelles, porque os que nascem de novo, todos os trazem a bautizar e estes passarão de duzentos: os outros de mais edade e que podem já ter peccado mortal, não bautizamos sinão confessando-se e tomando estado de vida de serviço de Nosso Senhor e destes se vão dispondo muitos dos grandes para cedo bautizarmos e casarmos uma boa somma, e esta ordem se terá em todas as outras povoações.

. . . .

Não sómente com esses Indios que estão desta banda de nós, sinão tambem com os da banda d'além da Bahia se entende, os quaes são contrairos destes, e têm feito muito mal aos Christãos, e morto a muitos. Estes agora de novo vieram furtar um barco dos Christãos, e por estes e outros respeitos se apregoou a guerra

contra elles, por elles não quererem fazer a satisfação devida e assi mandou lá o Governador a guerreal-os e deram nelles em terra e mataram toda a gente de uma grande aldeia e os meninos e mulheres trouxeram todos cativos, sem perigar nem-um Christão. Foi cousa esta que não sómente a este Gentio mas a toda a costa fará espanto e medo, porque nunca outra tal se fez nesta terra.

Agora se apparelha o Governador com muita gente para acabar bem de os sujeitar e fazer-lhes ter entendimento de maneira que se vá abrindo grande porta para muita gente entrar no conhecimento do seu Creador; e portanto é necessario que para tanta messe venham muitos operarios, e esperamos em Nosso Senhor que, além dos da Companhia, mande Sua Alteza gente que com seu poder ajude a conservar o começado e acabe de sujeitar esta terra que tantos fruitos está promettendo.

. . . .

Carta do padre Francisco Pires, com outra do irmão Antonio Rodrigues para o padre Nobrega. 2 de Outubro de 1559.

O padre Nobrega que ao presente está em Sancto Spirito me mandou escrevesse a Vossa Revd. o successo da guerra do Paraoaçu por ser cousa de que tanto depende a conversão de todo o Brasil, e as novas que ao presente temos conhecerá por a cópia da carta do irmão Antonio Rodrigues, que lá está com o Governador, por o elle pedir, com muita instancia, ao Padre, pera effeito de falar aos Indios, a quem todos têm grande credito, e pera com elle ordenar as cousas que pertencem ao serviço de Nosso Senhor, como ajuntar os Indios de Cerigype e Apacé e os mais que forem sogigandb, de maneira que possam ser doutrinados, e pera ter cuidado dos enfermos e feridos e ajudar a bem morrer alguem e finalmente para prégar o Evangelho a todos os Indios que vão com o Governador, que são todos estes comarcãos que ali se ajuntaram e animal-os a elles e aos christãos.

« Dilectissimo Padre, deu Nosso Senhor victoria por sua misericordia ao Governador, hoje, bespora de S. Miguel. Tivemos grande refega com os contrarios, porque indo dous esquadrões por duas partes, um delles topou com muitos contrarios e com uma cerca, e fel-o tão bem um filho de Gil Falcão, que fez entrar a cerca, ainda que recebeu 10 frechadas cruéis, mas pela bondade do Senhor, nem uma de morte. A o curar, estive com

um Crucifixo na mão, ajudando-lhe a passar as dores. Era cousa cruel ver-lhe tirar as frechas com os dentes.

« Frecharam tambem dos nossos Indios 20, e houveram de matar a muitos Christãos, si elles o não fizeram mui esforçadamente. E' grande o exercito que o Sr. Governador traz, que são mais de 4.000 almas. Hontem tomaram conselho de se darem a maior pressa que pudessem, até achanarem tudo e ganhar a terra.

« Contarei a Vossa Reverendissima sua virtude, ainda que pola lettra que faço conhecerá a pressa que tenho, porque estão tirando de mim os doentes e feridos e Christãos para que os faça levar aos navios. E' o mais solicito Capitão que eu vi ; parece que toda a sua vida o usou ; sua humildade e constancia e paciencia me têm attonito, porque a dous ou tres homens a quem reprendeu com aspereza lhe vi pedir-lhe perdão com o barrête na mão. Soffre muitas cousas, *et cum spiritu lenitatis* leva tudo e mostrando muita perfeição em suas palavras e obras com muita paciencia. Mandou-me que de sua mesa désse o que me parecesse aos Indios principaes que ao derredor estão, e de sua dispensa tomasse tudo o que quizesse para os pobres, e assi o faço com muita edificação de todos. Toda a sua bocca é cheia de contentar a todos, e tudo o que faz parece proceder de mui recta intenção e assi o diz a estessenhores Capitães, que lhes quer dar descanço.

« Escolheu logo este sitio onde estava a cerca dos Indios pera ahi se ajuntar uma villa : poz-lhe o nome de Nossa Senhora da Victoria, e que a egreja se fizesse á custa de Simão da Gama e elle o aceitou de boa vontade e por grande mercê. E' grande sua alegria ver-me ensinar e prégar, e muito mais ouvir cantar os meninos a *Salve* e ladainhas cada dia.

« Esta cerca se entrou e outras duas mui poderosas. Vai na dianteira Bastião de Ponte, por lhe dar o Sr. Governador esta honra, inda que não houve resistencia. Hoje vão muitos Christãos a buscar umas aldêas grandes. Rogae Vossa Reverendissima por nós a Nosso Senhor e pelo Sr. Governador, a quem devemos muito serviço, pelo que vemos que elle faz a Deus. »

. . . .

CARTA DO PADRE FRANCISCO PIRES PARA O PADRE DOUTOR. 2 DE OUTUBRO DE 1559.

Se vai em dez annos, charissimo e mui Reverendo Padre, que ando nesta terra, ora entre o gentio, ora entre os Christãos : os

oito morou comigo uma tentação, a qual muitas vezes alargava e estendia uns ramos, que mais justo fora não nascerem que depois de nascidos buscar remedio para cortal-os: eram, finalmente, suas raizes e tronco desejar muitas vezes escrever as qualidades do Gentio desta terra, o fruito que com elles se fazia, e si algumas vezes o intentei fazer, posto que com palavras de boa côr, comtudo não lhe davam logar a irem e porque os tentados tudo ignoram e com pouco se cegam, é bom esperar-lhe o tempo da luz, e assi, o que eu então pudera dizer pera a alguns e a mi desconsolar espero agora dizer pera a todos alegrar, porque na verdade com os olhos o tenho visto e com as mãos palpado e com todos os sentidos experimentado. Por todo este tempo que acima disse, sempre me pareceu impossivel nestas partes se fazer fruito sem uma de duas, *scilicet:* ou pela misericordia do Senhor ou por sua justiça, mas elle, como quem é, usa de ambas, de maneira que a misericordia nunca lhe faltou, a justiça com elle nasceu e si elle é, como é, infinito, ella nunca teve nascimento, mas mostrou-senos agora nestes nossos novissimos tempos, porque entrando a justiça com elles com espada nua e campal guerra, por boa industria do Sr. Men de Sá, Governador, ficam de paz, e como a têm corporalmente nós trabalhamos de a dar espiritualmente e por este meio se ha feito tanto fruito, quanto Vossa Reverendissima poderá lá entender por carta, de maneira que as difficuldades que eu para sua virtude achava se diminuem e os meios se executam e homem recolhe o que ha tantos tempos que com trabalhos e lagrimas derramou, porque si eu escrevera como muitas vezes desejei escrever, que seus pés eram velozes *ad effundendum sanguinem*, agora posso com resão escrever que são ligeiros pera irem e correrem á egreja, e si suas gargantas eram *sepulchrum patens* pera matarem e comerem os vivos, agora estão abertas para louvarem a Christo, e si não havia *contrictio* mas *infelicitas in viis eorum,* agora já choram e se arrependem e se confessam, e si não havia temor de Deus *ante oculos eorum,* agora não tão sómente do Senhor mas do Governador. Isto tudo se obra, Padre meu, *in manu potenti et brachio excelso,* e assi fica a cousa tão chã que se póde dizer: *Eruit parva indirecta et aspera in vias planas.*

. . . .

Depois de dar graças ao Senhor de quem todo o bem procede, deve e devemos-lhas todos dar pelo excellente ministro que tornou pera este tão alto officio e mysterio, como é exalçar a Fé e ter zelo de salvação das almas, o qual zelo não tem poder por

ser fundado no amor de Christo os contrastes e linguas dos maldizentes : este verdadeiro soldado é o Governador.

Acabando por donde comecei, digo, Reverendo em Christo Padre, que a minha tentação terá logar, posto que em parte e não em todo, em as outras partes da costa, porque falta por ella outros Men de Sás, porque a havel-os haveria o que aqui ha.

. . . .

CARTA DO PADRE RUY PEREIRA AOS PADRES E IRMÃOS DA COMPANHIA DA PROVINCIA DE PORTUGAL, DA BAHIA A 15 DE SETEMBRO DE 1560.

. . . .

Primeiramente o Padre Nobrega se partiu daqui pera S. Vicente na armada com o Sr. governador Men de Sá (tal que praza a Deus que dahi a muitos annos mande Sua Alteza um Governador ao Brasil, que tão zeloso seja do augmento da Fé como elle, e tão pacifica e tão segura tenha a terra como elle), o qual, com os navios que trouxemos, e com outros que ajuntou, se foi ao Rio de Janeiro, que está no caminho de S. Vicente, pera deitar dali os Francezes, onde estavam mui fortes, em uma fortaleza que tinham feita com muita munição de artilharia pera se defender, e é já vinda parte da armada, da qual soubemos como os Francezes, mais milagrosa que humanamente, foram lançados da terra, e a fortaleza posta por terra, e tomados muitos despois e uma náo que tinham no porto; elle partiu pera S. Vicente. Disto não escrevo mais em particular, porque por outra via o poderão saber mais largamente. Estamos cada dia esperando por sua vinda, espantados de sua tardança, temendo não se lhe acabem as monções, a uma por sua vinda ser mui necessaria por bem e paz de toda a terra, maximè da conversão, como tambem por esperarmos que na sua companhia viria o padre Luiz da Gran, com outros muitos da Companhia que lá estão, assi pera se ordenarem, como pera nos ajudarem a dilatar a vinha do Senhor.

. . . .

Quanto ás egrejas que estão antre os Gentios, o qual é nosso intento principal, não são mais edificadas que as quatro que já escrevi, por causa do Sr. Governador não estar na terra ; com sua vinda se accrescentará o numero dellas, porquanto se faz quanto elle favorece, e estando elle presente, tanto se estende seu favor quanto nossas forças abrangem.

. . . .

Todos, assi gentios como christãos, guardam a lei de Christo, uns por serem obrigados, e outros por se apparelharem pera bautisar, e se afazerem ao jugo do Senhor, e por não darem mau exemplo a seus filhos, que já são christãos, estão mui emendados de seus costumes.

E isto depois de Deus deve-se ao Senhor Governador e á sua prudencia e zelo, porque ainda que elle professara a vida da Companhia, não sei que mais podera fazer na conversão, e tanto fazia que, por nos acreditar com os Indios, de um certo modo se desacreditava a si, dizendo aos que delles lhe vinham fallar sobre cousas que tocavam á conversão, que os Padres eram os que faziam essas cousas, que com elles fossem tratar, e o que elles lhes determinassem isso seguissem ; e fazendo um Indio principal uma cousa que merecia castigo, e pedindo-lhe disso perdão, elle o mandou por dous seus escravos trazer á nossa casa, dizendo-lhe que lá se aviesse com os Padres, que si delles alcançasse perdão elle tambem lhe perdoaria ; e assi veio o Indio com muita humildade a pedir perdão de giolhos, e o alcançou. E' elle tão temido de todos, que meia palavra sua abasta pera isto, e todo o mais que elle quizer fazer. E cada vez o é mais, especialmente com esta victoria que houve dos Francezes, e esperamos que si cá está outros tres annos, se estenderá o nome de Christão latissimamente, si não faltarem ministros, porque está a terra tão pacifica, que não sómente os Brancos vão muitas leguas por ella a dentro seguros, mas um Indio d'aqui indo por dentro dos contrairos, se tornou sem lhe fazerem mal. E elle diz que diziam: esteé amigo dos Brancos, si lhe fizermos mal, matar-nos-ão. Ajudou grandemente a esta conversão cahir o Senhor Governador na conta, e assentar que sem temor não se podia fazer fruito. E além do que se fazia, ordenou que houvesse em cada povoação destas um dos mesmos Indios, que tivesse carrego de prender em um tronco os que fizessem cousa que podesse estrovar a conversão, e isto quando nós lh'o dizemos.

. . . .

A 29 de Agosto chegou a esta Bahia o padre Luiz da Grã em companhia do Senhor Governador, com cuja vinda fomos tão consolados que não sei com que palavras o possa explicar. Trouxe comsigo quatro Irmãos linguas, *scilicet:* Gonçalo de Oliveira, Gaspar Lourenço, Antonio de Sousa, e outro Irmão noviço, que se chama Balthezar Gonçalves, dos quaes os tres primeiros estão agora para se ordenar, pera que com ambos os talentos aproveitem melhor ao proximo. Trouxe mais outros dous noviços recebidos,

scilicet : Antonio de Mello e Pero Peneda, e outro moço que, por ser pequeno, não é ainda recebido : todos estes linguas.

Depois da sua chegada se ajuntaram os Padres e Irmãos que estavam polas egrejas antre o Gentio, pera com todos tratar algumas cousas necessarias acerca do modo de tratar com os Indios, e tambem pera se informar e fazer informar ao Senhor Governador d'alguma feieza e desordens que aconteceram em sua absencia antre o Gentio, por causa dos que ficaram em seu logar governando a terra não guardarem o estylo e ordem que tinha dado acerca de como se havia de proceder com os Indios; fel-o elle com tanta diligencia que logo tornou a pôr tudo na ordem em que o deixou, dizendo que fizessemos o que faziamos, sem ter conta com ninguem. E pera se melhor poder fazer, mandou chamar os Principaes das povoações donde estão as egrejas, e de palavras lhes disse todo o necessario pera isso, dizendo-lhes que elle iria cedo a visitar suas povoações, e assi o determina fazer ; e tem nesta parte tanto zelo que, parecendo-lhe que nos queriamos diminuir um pouco do modo que levavamos, nos tirava disso com resões que pera isso dava, dizendo que, pois tinhamos experimentado quanto fruito daquella maneira se fazia, pera que era sinão proceder desse modo ? Tambem começou a procurar como se tornasse a recobrar os da egreja de S. João, que acima disse haverem fugido.

. . . .

Carta do padre Luiz da Grã para o padre doutor Torres de 22 de Setembro de 1561, recebida a 5 de Março de 1562.

. . . .

Estes dias passados tiveram os moradores grande requerimento com o Governador sobre os Indios, querendo que o juiz dos orphãos désse de soldada os moços e moças orphãs e outros pediam tambem os casados. O Governador teve mão nisso, porque o que *vir ser* serviço de Deus ha de sustentar com o zelo que tem da virtude verdadeiramente, que é mui fiel no serviço de Deus e grandissimo atalhador aos males que se ordenam na terra e sabido quão maus christãos são os escravos dos Brancos e a pouca doutrina que em sua casa têm.

O Governador tomou por sua devação fazer-nos a egreja que haverá sete annos que é começada, sem nunca se poder acabar

até que cahiu por ser de taipa, e a que agora faz é de pedra e cal e detrimina de a fazer mui grande.

Em tudo lhe devemos muito, e por bondade do Senhor o Governador, Bispo e Ouvidor temos mui favoraveis a tudo o que nos é necessario pera favor da conversão.

. . . .

CARTA DO PADRE LEONARDO, DA BAHIA DE TODOLOS SANTOS, DE 26 DE JUNHO DE 1562, PARA OS PADRES E IRMÃOS DA COMPANHIA DE JESUS, EM S ROQUE.

. . . .

Uma sentença sahiu agora contra o Gentio que cá chamam Caaêtê que mataram o Bispo, em que se condemna toda a geração a serem escravos, e por o Padre ser informado que toda a terra ainda nesta capitania era cheia desta mistura e o vulgo esperar que a sentença havia de sahir tanto á sua vontade, arreceioso da desinquietação que despois succedeu, fez com o Governador que antes do dar da sentença que, ainda que fosse justo sahir ella, como commummente se esperava, desejava elle todavia merecessem os que se achavam nos logares onde a Companhia tem casas... elle folgou como quem não deseja pouco a quietação dos novamente convertidos e assi o fez como o Padre Provincial queria. Mas como o imigo não dorme e a cobiça seja má de arrancar donde tanto ha que reina, nem isto bastou pera deixarem de ser perseguidos, porque por *fas et nefas* trabalhavam muitos desalmados fartar sua sêde e encher-se de peças, não perdoando a pagãos nem a christãos, e com tanta diligencia que convinha aos pobres deixar-se morrer em casa sem buscar de comer nem fazerem suas roças, ou fugirem polos matos como veados, porque tanto que sahissem das abas dos Padres e os topavam, logo eram ferrados, que não sei quem lhe dizia serem daquella casta.

Conveiu então ao Padre, como aquelle em quem esta toda a confiança de tanta orphandade, atalhar com todos os remedios, assi com bradar nos pulpitos e estranhar a crueldade, como com fazer com o Governador que tambem os defendesse e ajudasse, o que elle fez tanto que o soube, mas *in manu valida* com prender e castigar, com o que alguns se retiveram de sua furia e começaram a dar os que tinham, e tal houve que com medo de ser culpado entregou ao Padre 30 ou 40 peças sem lhe elle fallar

nellas, e como que ainda se tinha por ditoso achar modo e maneira com que ellas fossem restituidas aos logares de onde eram, sem o saber quem o pudesse accusar. E tanto que polas aldeias se soube a diligencia que o padre Luiz da Grã punha em seu livramento, concorreram logo a este collegio de diversas partes em bandos e era cousa piadosa ver tanta gente, e uns pedirem filhos e outros mulheres e parentes e outros maridos, e enchia-se o collegio de gente, com o que o Padre levava tanto trabalho que se não sabia dar a conselho, e pera acudir e ouvir uns e outros era necessario não dizer missa toda a sumana e resar fóra de tempo. O Governador e Ouvidor Geral, como são todos da Companhia e de muito boas consciencias e se confessam muitas vezes em casa, puzeram dês que começaram tão boa diligencia que vai já tudo cessando, e os moradores virão a conhecer seu erro, por já alguns começarem a temer que os Indios com a perseguição se levantassem e fossem ajuntar em parte onde depois fossem trabalhosos de sujeitar de novo.

. . . .

Carta de Antonio Blasques para o Padre Provincial de Portugal, da Bahia, de 30 de Maio de 1564 (Traducção do hespanhol).

. . . .

Quanto ao material desta casa, porque os edificios eram de taipa e se iam cada dia arruinando, ordenou-se que se faça outra casa junto a esta : pôz-se mão já na obra e se irà cada dia trabalhando nella. A egreja que o Sr. Governador mandou fazer de pedra e cal vai-se aperfeiçoando e accrescentando cada vez mais, mostrando Sua Senhoria para isto e no mais muita ajuda e favor. Deus lhe dê por isso seu premio e galardão.

As murmurações que o anno passado se haviam levantado, fundadas nos que pretendem os seus proprios interesses dos Indios, parecendo-lhes que nós impedimos as suas ganancias com elles, hão cessado com a boa ordem que teve o Padre Provincial para lhes desarraigar esta opinião, acabando com o Governador que mandasse pôr em cada povoação um homem honrado que tivesse o nome de Capitão e fosse como que o protector delles, defendendo-os das injurias e aggravos dos Christãos. Estes, como testemunhas de vista, observando a nossa vigilancia e cuidado que com elles se tem e por outra parte considerando os insultos e oppressões que da Parte dos Christãos os Indios padecem, hão

declarado e publicamente dizem ao povo a pouca razão e a muita culpa que têm em nos perseguir, e ajudar tão pouco nesta obra de tanto serviço do Senhor.

. . . .

Carta do padre Leonardo do Valle escripta de S. Vicente a 23 de Junho de 1565.

. . . .

As derradeiras novas dos trabalhos desta terra, escreveu largamente o irmão Joseph polo navio que digo de Luiz Alvares, porque por nossos peccados estes são os contentamentos que se offrecem pera temperar e agoar os que de outras partes terão, posto que nem estes devemos aceitar de menor vontade pois Deus Nosso Senhor assi o permitte.

Depois da partida do navio, que foi logo em Dezembro de 1564, veiu aqui ter uma canôa de Tamoyos desta fronteira, confiados nas pazes que elles havia dias bem mal guardavam, sendo consentidores de alguns do Rio e doutros que dantre elles sahiam fazerem alguns saltos e presas, em que os Christãos recebiam mui grandes perdas de gente e fazendas, pelo que se creu ser sua vinda mais a espiar que a dar aviso, como elles diziam. E sendo presos até se saber a verdade, acabou-se de fazer prestes o capitão-mór Estacio de Sá pera ir povoar o Rio, onde os determinava levar pera delles se ajudar em fazer pazes ou no que lhe bem parecesse ; mas como a ferocidade de seus animos repugna sempre a todo o bem e não soffra estar em paz, vendo que lhes seria forçado tel-a de verdade comnosco, si no Rio lhe fizessem quebrar a que com os seus tinham, fazendo-os pelejar contra elles, minaram a cadeia e fugindo por terra chegaram a suas casas alguns que mais mal podiam fazer por serem Principaes e Quireinbabas (que assi chamam aos ditosos em captivar na guerra e que dão os ardis pera ella), donde logo tornaram a se vingar com algumas quatro canôas, sem dar repouso a seus corpos fracos e magros da abstinencia dos matos, e como do tempo das pazes tinham bem sabidos os portos e rios, e vendo que toda a gente de guerra era no Rio, entraram de noite e deram em uma fazenda junto desta ilha, onde sobre commummente residirem homens brancos e escravos, se acharam então sós 4 ou 5 mulheres das mais virtuosas de toda a terra, sem um escravo que lhes defendesse uma porta ; o que sabendo elles por uma escrava que logo junto da casa acharam, afoutamente lhes começaram a quebrar

a porta com uma camara de berço que tambem acharam, e vendo-se ellas entradas se lançaram por uma janella, donde foram presas com suas crianças e escravas.

Mas o Senhor, *qui est adjutor in opportunitatibus et in tribulatione,* permittiu que ao quebrar da porta, como a noite era muito serena e calada, ouvissem as pancadas uns cinco ou seis mancebos escravos e forros que estavam dali um bom pedaço, os quaes crendo ser o que era polos arreceios que já havia (posto que se não havia visto semelhante ousadia), acudiram logo e tal esforço lhes deu Nosso Senhor mediante o coração e boa industria de seu capitão, que era um Negro bautisado de pouco, o qual vendo-se fraco da doença de que então se levantava, e com quatro ou cinco companheiros contra um tamanho esquadrão, se poz de giolhos, dizendo a Deus : *Pae, faze-me valente pera destruir estes inimigos.* E nisto chegando elles com os presos ao posto onde os elle esperava, tal esforço, como digo, tomou, e com tal impeto deu nelles que, além de lhes fazer largar toda a presa, os fez tambem embarcar com deixarem muitos mortos e feridos e alguns perdidos pelos matos, polos não deixar embarcar, ficando elle e os mais companheiros sãos, tirando um seu irmão que lhe passaram as ilhargas com uma frecha ; e tudo isto foi feito por uma tão maravilhosa maneira que, a haver tempo, fôra não pequeno erro deixal-o de contar por ordem, polos muitos louvores que a Deus Nosso Senhor se devem por aquella obra sua.

. . . .

Não se contentou com isto a Divina Liberalidade, porque não foi em o repartir de seus thesouros olhar o pouco merecimento dos homens, mas segundo a sua misericordia o faz com elles, como agora fez com a armada em o povoar do Rio de Janeiro, do qual nesta é excusado fallar, pois está lá o padre Gonçalo de Oliveira, que como testemunha de vista o poderá bem contar. Mas é notorio a todos serem tantos e tão evidentes os milagres que se viram na fundação deste negocio e nos combates que houve, que podem já esquecer os da India e Africa, e assi se mortificaram e quebraram tanto os animos dos inimigos que do muito que lá o Senhor obra em favor dos nossos, redunda a esta capitania não pequena parte da bonança de que já começa a gozar, vendo-se algum tanto desapressada das muitas angustias de que de todas as partes esteve cercada.

. . . .

Carta do padre Quiricio Caxa, da Bahia de 13 de julho de 1565 que escreveu ao padre doutor Diogo Mirão, Provincial da Companhia de Jesus.

Depois de ter escripto a V. R. o irmão José das novas e bom successo do Rio de Janeiro, chegou aqui a nau capitanea, que lá ficara quando elle veiu, pera se concertar por estar muito desbaratada, na qual vieram muito boas novas e confirmação das passadas e de o Senhor ter por bem levar aquillo avante.

Bem pareee ser obra que muito releva a gloria do Senhor, pois com tão poucas forças humanas se faz resistencia a tantas forças dos contrarios Tamuyas e Francezes peiores que elles. V. R. a deve mandar favorecer com as orações de todos os Padres e Irmãos, e com os mais remedios humanos que fôr possivel.

Ao tempo que o Irmão de lá partiu ficavam esperando por um combate mui grande de contrarios e Francezes que haviam de vir com elles em sua ajuda, pera o qual andavam lá appellidando toda a terra, parecendo-lhes que aqui não acabasse agora no principio quando as forças dos Christãos eram poucas, que nunca o acabariam. Juntou-se muito Gentio que seriam uns 3.000, que foi o que se poude saber, e vieram em 160 canôas com... espadas, espingardas e bombardas, que os Francezes lhes dão. E para mostrar Nosso Senhor mais o seu poder e mais lhes quebrar a elles os corações, ajuntaram-se com elles em sua ajuda tres naus francezas de Lutheros e Calvinos, as quaes elles foram appellidar ao Cabo Frio, onde ellas estavam, de modo que, uns por terra outros por mar, determinaram de concluir a que vinham; os Gentios em terra fizeram suas cercas o melhor que puderam pera offender aos Christãos e defender-se delles e pouco e pouco se vinham chegando até abalroarem com a fortaleza; os Francezes por sua parte determinavam fazer o mesmo por mar, e si Deus Nosso Senhor não os ajudára, cercados estavam elles de maneira que muito mal escaparam, quando viram as naus e reconheceram serem francezas, porque ao principio cuidaram que eram barcos da costa que lhes levavam mantimentos e soccorro.

Puzeram apontar uma espera e a primeira que chegou que era a capitanea, a qual ia mui soberba com estandartes e bandeiras de seda, pifaro e tambor de guerra, foi varada da pôpa á prôa com a espera, com o qual recebeu muito damno, e sendo alguns mortos acudiram-lhe com outros e com elles, ou Deus assim quereria, foi dar a nau sobre uma lage que está á entrada

do Rio, onde correu muito perigo, mas foi ajudada dos Indios com suas canôas e com chalupas, e com a maré que enchia a tiraram fóra ; estando elles nisto chegou Estacio de Sá, que era Capitão-mór, com muitos frecheiros e não achando resistencia fez nelles muita destruição. As outras duas, que depois entraram, foram tambem salvadas... todavia entraram-pelo Rio a dentro, que lh'o não puderam tolher os nossos, por não haverem tido logar pera apparelhar como convinha a nau capitanea e os demais navios; porém foram depois a ellas. matando-se quasi toda a gente da fortaleza a nau capitanea por o haverem de abalroar e pellejar com os Francezes, que eram muitos, chegando-se deu-lhes uma grande tormenta com que... defender-se o Senhor que tomou isto a cargo os não livrára... tiros da cidade e muito fogo e suspeitando o que podia ser fizeram signal aos navios de remos, que estavam mais perto dos Francezes e recolheram-se á cidade na qual os Indios por terra haviam dado com muita força, por lhes parecer que nella não achariam resistencia pelos poucos que haviam ficado, e que captivariam e comeriam as mulheres que nella houvesse ; porém succedeu-lhes muito ás vessas, porque elles foram fugindo ficando muitos mortos e muitos dos que fugiram, quebrados os braços e pernas, e muitos mal feridos dos tiros. Reparando-se os nossos o melhor que puderam por mar e por terra, tornaram ás naus pelo Rio abaixo e surgiram de fronte do porto da cidade, e com elles 160 canôas dos Tamuyas, e começaram de se pôr em som de guerra e começando a atirar algumas bombardas, saltaram em terra o Gentio e Lutheros e chegando-se á cidade foram mui bem recebidos, muito ao contrario do que elles tinham para si, Vendo que não faziam fruito, antes recebiam muito damno, levantaram tendas e foram-se pelas tranqueiras e cêrcas que tinham feitas, e pegaram-lhes fogo e ficou o Gentio tão cheio de medo que não ousa apparecer por mar nem por terra, e ás suas mesmas aldêas vão já os mancebos a os matar e captivar.

As naus sahiram-se fóra, e querendo-as seguir o Capitão-Mór ao outro dia, por aquelle ser tarde, ellas tomaram melhor conselho, e acolheram-se aquella noite ao mais fugir que puderam ; não ganharam nada desta viagem, mataram-lhes muita gente, entre a qual foi o seu Capitão-Mór. Teve-lhes o Capitão-Mór duas naus rendidas si não fugiram, alargando as amarras por mão e outras perdas que elles sentiram, do qual ficaram muito magoados e determinam de se vingar. Estão recolhendo muito Gentio e aguardando uma armada grossa de França, que

lhes ha de vir em soccorro pera Outubro, segundo o elles dizem ; cousas são estas e pressas para Vossa Reverendissima os mandar encommendar ao Senhor e fazer com Suas Altezas todo o possivel que mandem soccorro áquella terra com muita diligencia, porque se não perca por negligencia e descuido o que com tantos trabalhos, como ca se sabe, se ganhou, e si os merecimentos dos Capitães fazem alguma cousa pera serem ajudados e favorecidos nas cousas arduas e grandes que emprehendem em serviço de seu Senhor e Rei, os de Estacio de Sá são taes quaes convêm a um Capitão afamado por sua prudencia e sizo pera detreminar-se e quando ha de accommetter, e seu animo e esforço e cosntancia pera acommetter, e seu animo e esforço e constancia pera acommetter e levar adiante o detreminado.

. . . .

Carta de Balthazar Fernandes, do Brasil, da capitania de S. Vicente de Piratininga aos 5 de dezembro de 1567.

. . . .

Partiu-se desta capitania pera o Rio de Janeiro, de onde tinhamos vindo com o padre Luiz da Grã e o padre Manoel da Nobrega, e o tempo que chegou a esta capitania vespera de Santiago, onde chegaram todos a salvamento ; mas dahi, querendo partir pera a bahia de Todos os Santos e outras capitanias, tres vezes commetteram-n'o por mar, sem poderem passar Cabo Frio, com ventos contrarios e tempestades, e determinando-se a esperar pola monção que vem em Março, todavia o padre Ignacio de Azevedo tinha tão grandes desejos de passar, que mandou o Governador, que está tambem no Rio, fazer uns bordos a um caravelão que navega bem pola bolina, com 20 ou 30 remos, pera assim poder passar o Padre, e tambem pola necessidade que havia de passar este caravelão a dar rebate ás capitanias que acudissem ao Rio com mantimentos, por se começar a sentir falta delles.

Do estado em que o Rio está, creio que será V. R. sabedor por outras: por isso não escrevo isso largamente. A somma disso é estar o Governador em paz com o Gentio da terra, e os Francezes estão botados já fóra della por guerra, ainda que todavia não deixam de vir algumas náus ao Cabo Frio a fazer suas fazendas e levar brasil, contra quem não póde ir a nossa armada (ainda que pequena) polos tempos contrarios. Faz na cidade do Rio quanto pode. Li em uma carta que de lá veiu, que havia já nelle

150 e tantos mercadores e que os mais delles tinham já suas mulheres. A terra é das boas que ha no Brasil; tem muito brasil, algodão e póde ter muito assucar como o prantarem, e muito mantimento, e muitos legumes, e muitas carnes, como gado vacum, que já ha principio delle, e tem muito pescado e bom, e tudo o demais que é necessario pera a vida, está em bom sitio e tem bons ares.

. . . .

ANNUAL DO BRASIL PARA A PROVINCIA TOLETANA E ARAGONEZA, DO ANNO DE 1567, PELO PADRE FRANCISCO GONÇALVES. 16 DE JANEIRO DE 1568 (TRADUCÇÃO DO HESPANHOL).

. . . .

Cinco mancebos de boa vida e exemplo pedem ser admittidos na Companhia e porventura foram já todos recebidos por haver um anno que perseveram, si não foram dilatados pela vinda do padre Ignacio e do Padre Provincial, dos quaes temos novas que partiram de S. Vicente, mas por causa dos ventos contrarios arribaram ao Rio de Janeiro, onde está o Governador acabando a cidade de S. Sebastião, a qual, depois de vencer os Brasis e Francezes que alli havia e feitas pazes, mudou para outro logar mais forte e mais accommodado, como de lá mais largamente escreverão a Vossa Paternidade os nossos que ahi residem, onde, segundo nos dizem, está grande porta aberta para a conversão daquella Gentilidade, da qual temos noticia ser mais capaz de doutrina do que esta da Bahia.

. . . .

Cartas dos Padres da Companhia de Jesus sobre o Brasil, desde o anno de 1549 até ao de 1568.
Doc. n. 9112 do Cat. da Exposição de Hist. do Brasil.

(Interpretação ou traducção do prof. Capistrano de Abreu e Alfredo do Valle Cabral para os Materiaes e Achégas para a Historia e Geographia do Brasil. Ns. 7-8.)

RELAÇÃO dos actos que se referem a Mem de Sá ou por este foram expedidos e que constam do Livro 1° do Registo dos Provimentos Seculares e Ecclesiasticos da Cidade da Bahia e Terras do Brazil.

—— Carta regia, pela qual Sua Magestade fes merce a Mem de Sá de Governador Geral das Capitanias do Brazil por 3 annos com 400$ rs. de ordenado. 23 de Julho de 1556.

—— Alvará, por que Sua Magestade fez merce ao Governador Mem de Sá de 200$ rs. mais, alem dos 400$ rs. do seu ordenado. 21 de Agosto de 1556.

—— Carta Regia escrita ao Bel. Francisco Fernandes em que Sua Magestade lhe louva a sua conducta sobre o p rovimento das Couzas espirituaes, e em que lhe participa ter escrito ao Cabido, que no cazo de ser falecido o Bispo lhe dê a Comissão de Provizor e Vigario Geral do Bispado (e recommenda que nas cousas de mais substancia ouça o parecer de Mem de Sá que vai por Governador). 4 de Fevereiro de 1557.

—— Ordem regia para se dar ás seis orfans, que vierão ao Brazil, quanto fosse necessario para seu sustento, emquanto não cazassem. 20 de Abril de 1557.

—— Alvará por que Sua Magestade fes merce ao Ouvidor Bras Fragozo de Provedor mor da Fazenda do Brazil. 3 de Agosto de 1557.

—— Provimento do Governador Mem de Sá para Balthazar de Sá servir de Capitão da Galé Conceição. 13 de Janeiro de 1558

—— Provimento do Governador para Francisco de Moraes servir de Escrivão dos defuntos, e Alfan dega, por ter cazado com hua das Orfans vindas de Lisboa. 27 de Janeiro de 1558.

—— Provimento do Governador para Antonio de Mariz servir de Escrivão do Navio Santo Antonio. 3 de Março de 1558.

—— Provimento do Governador para Antonio Serrão servir de Escrivão da Provedoria da Bahia. 6 de Março de 1558.

—— Provimento do Governador Mem de Sá para Bastião da Costa servir de Capitão da Caravela Corpo Santo. 1 de Maio de 1558.

—— Provimento do Governador para Afonso Rodrigues servir de Apontador das Obras. 15 de Maio de 1558.

—— Provimento do Governador para Damião Lopes de Mesquita servir de Contador das Partes do Brazil. 2 de Junho de 1558.

—— Provimento do Governador para Antonio Lamego servir de Escrivão dos Contos e Matricula da Cidade. 5 de Junho de 1558.

—— Provimento do Governador para Fernão de Reboredo servir de Escrivão dos Contos e Matricula por seu cunhado Antonio Lamego. 10 de Agosto de 1558.

—— Provimento do Governador para Diogo de Matos servir de Apontador das Obras da Cidade. 1 de Setembro de 1558.

—— Provimento do Governador para João de Araujo servir de Contador. 17 de Janeiro de 1559.

—— Alvará por que o L[do]. Brás Fragozo servio de Ouvidor Geral do Brazil com 200$ rs. de ordenado. 27 de Fevereiro de 1559.

—— Provimento do Governador para Antonio Fernandes servir de carcereiro da Bahia. 1 de Abril de 1559.

—— Provimento para Estacio de Sá servir de Capitão da Galé Conceição. 1 de Abril de 1559.

—— Provizão Regia por que Sua Magestade deo authoridade ao Governador Mem de Sá para aprezentar em seu Real Nome ao Bispo da Bahia as Dignidades, Conegos e Capelaens da Sé (attribuição que cabia ao Provedor mor em virtude da Provizão Regia de 7 de Dezembro de 1551). 25 de Julho de 1559.

—— Alvará por que Sua Magestade mandou a Luiz Martins com a incumbencia de examinar os metaes com 40$ rs. de ordenado. 7 de Setembro de 1559.

—— Carta Regia pela qual Sua Magestade mandou da rembarcação para o Dr. Pero Borges regressar para o Reino logo que tiver dada sua rezidencia. 9 de Setembro de 1559.

—— Alvará para o Governador fazer passar Certidão do que

se dever de ordenado ao Vigario Geral Dr. Francisco Fernandes no Brazil para lhe ser pago no Reinó. 13 de Setembro de 1559.

—— Alvará por que Sua Magestade mandou dar ao Vigario Geral Francisco Fernandes Embarcação para se transportar ao Reino. 13 de Setembro de 1559.

—— Carta Regia por onde os Padres de Jesus hão de haver seu mantimento cada mez. 14 de Setembro de 1559.

—— Nomeação e Aprezentação de Ruy Pimenta a hua das Conezias da Sé. 11 de Dezembro de 1559.

—— Confirmação da Meia Conezia de Francisco de Paiva. 13 de Dezembro de 1559.

—— Confirmação da Capelania de Pero Gonçalves. 14 de Dezembro de 1559.

—— Confirmação da Conezia de Bartholomeo Garcia. 14 de Dezembro de 1559.

—— Confirmação da Meia Conezia de Francisco de Argolo. 20 de Dezembro de 1559.

—— Provizão do Governador para se dar des cruzados a Francisco Homem a conta dos 100, que tinha. 29 de Dezembro de 1559.

—— Ordem do Governador para Mestre Afonso Cirurgião haver 6$ rs. de ordenado pelo trabalho da botica. 31 de Dezembro de 1559.

—— Provimento do Governador para Antonio Serrão servir de Escrivão d'Armada, que foi para o Rio de Janeiro. 3 de Janeiro de 1560.

—— Provimento do Governador para Gaspar de Barros servir de Contador da Bahia. 3 de Janeiro de 1560.

—— Provimento do Governador para Diogo Lopes de Meira e Gaspar de Barros servirem de Juizes dos Feitos da Fazenda na auzencia do Governador ao Rio de Janeiro. 10 de Janeiro de 1560.

—— Provimento do Governador para Pedro Teixeira servir d'Escrivão da Provedoria e Alfandega da Bahia. 13 de Janeiro de 1560.

—— Confirmação da Meia Conezia de Marçal Rodrigues. 8 de Junho de 1560.

—— Confirmação do Chantre Ruy Pimenta. 3 de Setembro de 1560.

—— Confirmação da Capelania de Diogo Rodrigues. 18 de Setembro de 1560.

—— Confirmação da Capelania de Manoel Afonso, filho do Mestre Afonso. 4 de Outubro de 1560.

—— Provimento do Governador para Sebastião Alvares servir de Escrivão do Thezouro (por haver entrado para a Companhia de Jesus o Escrivão do Thezouro Rodrigo de Freitas). 4 de Outubro de 1560 ?

—— Provimento do Governador para João de Castilho servir de Condestavel dos Bombardeiros de Porto Seguro. 7 de Outubro de 1560.

—— Confirmação da Capelania de Vicente Rolão. 9 de Outubro de 1560.

—— Confirmação da Conezia de Francisco de Paiva. 23 de Outubro de 1560.

—— Provimento do Governador para Afonso Rodrigues Bacelar servir de Provedor de Tamaracá. Outubro de 1560 ?

—— Confirmação da Capelania de Miguel Martins. 3 de Novembro de 1560.

—— Confirmação da Conezia de Ruy Pimenta. 22 de Dezembro de 1560.

—— Carta de Mercê, que o Snr. Governador Mem de Sá fes a Vasco Rodrigues de Caldas e a 100 homens, que vão com elle a descobrir Minas. 24 de Dezembro de 1560.

—— Provimento do Governador para Pedro Teixeira servir de Contador das Partes do Brazil. 11 de Janeiro de 1561.

—— Provizão Regia, por que Sua Magestade fes mercê a Francisco de Barbudo de Escrivão dos Feitos desmembrado do da Fazenda, em que ficou Manoel de Oliva e Postilla do Governador Mem de Sá. 10 de Agosto de 1559 e 28 de Março de 1561.

—— Provizão Regia para Fernão Vaz da Costa servir de Contador das Partes do Brazil e Postilla do Governador Mem de Sá. 12 de Maio de 1559 e 11 de Abril de 1561.

—— Provimentos do Governador para Antonio Ribeiro servir de Provedor da Fazenda da Bahia. 5 de Agosto de 1560 ? e 16 de Junho de 1561.

—— Provimento do Governador para Pedro Teixeira servir de Almoxarife do Armazem da Bahia. 21 de Julho de 1561.

—— Alvará por que Sua Magestade fes mercê a Salvador da Fonseca de Escrivão dante o Provedor da Cidade e Despacho do Governador Mem de Sá. 26 de Junho de 1559 e 28 de Janeiro de 1562.

—— Confirmação da Vigairaria da nova Parochia da Vila Velha em Pedro da Fonceca. 20 de Fevereiro de 1562.

—— Confirmação de Pedro Barboza no Beneficio da Capelania de Olinda da nova Luzitania. Fevereiro de 1562 ?

—— Confirmação da Vigairaria de Vicente Rolão. 12 de Março de 1562.

—— Confirmação da Capelania de Henrique Rodrigues. 20 de Março de 1562.

—— Provimento do Governador para Francisco Homem servir de carcereiro da Bahia. 3 de Junho de 1562.

—— Provimento do Governador para João de Castro servir de Almoxarife de Porto Seguro. 9 de Dezembro de 1562.

—— Confirmação do Vigario de Pernambuco Silvestre Lourenço. 9 de Fevereiro de 1563.

—— Provimento do Governador para Christovão Pires servir de Escrivão do Thezouro. 24 de Junho de 1563.

—— Provimento do Governador para Jacome Pinheiro servir de Escrivão da Armada, que foi com o Governador correr a Costa, e povoar o Rio de Janeiro. 9 de Setembro de 1563.

—— Petição do Bispo D. Pedro Leitão e Despacho do Governador mandando passar provisão do que se lhe deve. 8 de Maio de 1565.

—— Petição de Diogo Zorzilla que indica ser provido no Officio de Alcaide, Despacho e Provimento do Governador. 8 e 18 de Janeiro (?) de 1571.

ESCRITURA de transacção e amigavel Composição dizistencia e obrigação feita entre o Colegio da Bahia e o de Santo Antão de Lxa.

Saibão quantos este instrumento de Concerto, transação, e amigavel composição, dizistencia e obrigação virem q̃ no anno do nascimento de N. Snr. Jesus Christo de 1655 em 29 dias do mez de Abril na Cid[e] de Lx[a] na caza professsa de S. Roque da Companhia de Jesus estando ahi prezentes o muito Reverendo Padre Bento de Siqueira Provencial da Provincia do Alentéjo e o Reverendo Padre Ignacio de Mascarenhas, Reitor do Colegio de S. Antão desta Cidade da mesma Companhia. Em nome e como testamenteiros e administradores dos Bens q̃ a Condessa de Linhares D. Fhelipa de Sáa q̃ Deus tem deixou a Igreja do dito Colegio de S.[to] Antão isto de uma parte e da outra o Rev.[do] Padre Fran.[co] Ribeiro da mesma Companhia de Jesus procurador Geral da Provincia do Brazil e expecial do Colegio da Cid.[e] do Salvador Bahia de todos os Santos do dito estado em virtude de huma procuração que aprezentou de letra e signal do Rev.[do] Padre Belchior Pires Provincial da dita Provincia q̃ todos elles partes afirmarão ser verdadeira e se trasladara ao diante por elles partes por cada um delles foi *(dito)* a mim Tabellião perante as testemunhas ao diante nomeadas que Mendo de Sáa Governador q̃ foi do dito estado do Brazil em seu solene testamento de baixo de cuja disposição faleceo, deixou a terça de seus Bens ao d[o] Colegio da Cidade da Bahia pobres orphãos e mizericordia da mesma Cidade em cazo q̃ seus filhos Fran[co] de Sáa e a ditta Condessa D. Fhelippa de Sáa não tivessem filhos descendentes e pelo dito Fran.[co] de Sá falecer sem elles foi sua herd.[a] a dita Condessa sua irmã como tambem o foi do dito Gov.[or] seu Pai, e por tambem falecer

a dita Condessa D. Fhelipa de Sáa sem filhos e deixar todos os seus bens a dita Igreja e Collegio de S. Antão desta Cid.[e] ficou obrigado a dar a dita terça q̃ o dito Governador deixou aos ditos tres legatarios atras nomeados sobre a qual a muitos annos q̃ trazem demanda e hora está pedendo em Juizes compermissarios escrivão Fran[co] de Freitas de Sam Paio e o he das Apelações Civeis nesta Corte e caza da suplicação. E porem querendo elles partes evitar demanda tão perlongada e outras que della podia nascer e depender de atalhar seus largos e exessivos gastos dilatados processos e incertos fins e evitar tambem o escandalo q̃ havia de litigar um colegio contra outro da mesma Companhia e por outros muitos respeitos q̃ a isto os movem e muito em particular por se conformarem com as ordens q̃ sobre esta materia tinhão do m.[to] reverendo Padre Geral de toda a Companhia se vierão a compor e consertar como com efeito se compõe e consertão por via de Transação, e amigavel composição e pello que em Direito mais firme seja na forma e maneira seguinte: Primeiram[te] q̃ a Igreja de S[to] Antão desta Cid[e] Herdeira da dita Condessa D. Felipa de Sáa e o Colegio da Bahia legatario do dito Governador Mendo Sáa fiquem igualm.[e] Snr.[es] do engenho de Sergipe do Conde sito no limite da dita cidade do Salvador com posse e dominio igual emdivizivel entre em qualquer forma modo e maneira engenho para igualmente haverem e gozarem tudo o q̃ de prezente tem e adiante tiver de hoje para sempre e que quanto a mizericordia, Pobres da dita Cidade da Bahia, são tambem comlegatarios da dita terça os Padres Provenciaes do aletejo e do Brazil se concertarão com a d.[a] Misericordia e Pobres e em que se consertarão se pagará dos frutos o rendimento do d[o] Engenho ou vendendo para isso alguns partidos de Terras pertencentes ao dito engenho ou de outro milhor modo em que convierem com as partes, de maneira que fiquem as mesmas partes e as consiencias satisfeitas e que o Colegio da Bahia porá no dito engenho um religiozo e pessoa de talento e experiencia de canaviaes e engenho p[a] assistir a governar o dito engenho e o dito Colegio de S[to] Antão porá outro Religioso por companheiro no mesmo engenho p[a] tratar e fazer as vezes do dito Colegio e poderá correr com o livro de Receita e despeza para com isso se evitar toda a rasão q̃ pode haver de alguma desconfiança; e o Padre Provincial do Brazil, ou o Reitor do dito Colegio da Bahia superentenderá neste engenho nas couzas que forem necessarias p[a] conservação e aumento delle e nas outras couzas de mais sustancia q̃ se offerecerem digo que sofrerem móra se

avizará ao Padre Provincial do alentejo e Reitor do dito Colegio de Santo Antão p.ª q̃ com seu parecer milhor se asserte e asim como os rendimentos do dito engenho hão de ser p.ª o dito Colegio da Bahia e Santo Antão p.ª ambos igualmente asim tambem será e fará por conta de ambos todos os gastos e despezas q̃ no dito engenho se fizerem em Bemfeitorias e no mais q̃ for para bem de augmento delle= E porque o dito Colegio da Bahia ao prezente tem muita melhoria na dita Demanda elle Padre provincial Bento de Siqueira e elle Padre Reitor Ignacio Mascarenhas como taes testamenteiros e administradores dos bens da dita Condessa se obrigão em seus nomes e dos que lhe sucederem a dar ao dito Colegio da Bahia pela dita milhoria e em razão deste concerto e do que por elle se lhe hade remeter ao diante nesta escritura a quantia de vinte e cinco mil cruzados por este modo a saber cinco mil cruzados dos assucares q̃ de prezente estão nesta cidade e os vinte mil cruzados pagos em dez annos q̃ se começarão de Janeiro do anno que embora virá de seis centos e cincoenta e seis em diante dous mil cruzados em cada um em assucares no Brazil como valerem á dinheiro de contado os quaes vinte e cinco mil cruzados dão elles Padres Provincial Bento de Siqueira e Reitor Ignacio Mascarenhas pellos terem já permetidos nos Concertos q̃ se tratavão antes de chegar a Carta do Rv.^mo^ Padre geral q̃ agora ultimam.^e^ sobre esta materia tiverão e elle Padre Fran.^co^ Ribeiro disse q̃ aceita esta escritura na forma q̃ está conbinada a favor do dito Colegio da Bahia, e q̃ em virtude da dita procuração tira demite e Renuncia do dito Colegio e Religiosos delle prezentes e o direito cauzas q̃ tem ou possa ter contra o dito Colegio de S.^to^ Antão a cujo favor tudo cede e trespassa e lhe remete toda a melhoria q̃ pela dita demanda o dito Colegio da Bahia tinha e se obriga o q̃ já mais se lhe tornará a pedir nem demandar couza alguma. E por bem de todo o referido disse elle Padre Provincial Bento de Siqueira e elle Padre Reitor Ignacio Mascarenhas e elle Padre Francisco Ribeiro nos nomes que reprezentão que por esta escritura dizistem de parte a parte da dita demanda e sentenças dadas até o prezente e hão todos de que nesta materia se fizerão como se e a tudo põe perpetuo silencio para jamais em nenhum tempo se possa uzar de couza alguma q̃ possa mudar ou alterar o contractado por esta escritura, nem faz jamais em nenhum requerimento por tudo ficar sessando e extinto com este concerto e os ditos Colegios sem direito nem acção um contra o outro mais que pello declarado nesta escritura em q̃ o vierão a resumir e

assentar se sobre todas as ditas acções e pretenções, e elle Padre Provincial Bento de Siqueira e elle Padre Reitor Ignacio Mascarenhas dizistem da posse q̃ tinhão de todo dito engenho e somente a querem ficar retendo pelo que toca a metade delle e da outra metade transferem ao dito Colegio da Bahia p.ª q̃ ambos igualmente tenhão e hajão a dita posse e Dominio do dito engenho emdivizivelmente como atras se declara; e que por quanto no d.º Colegio de S.^to Antão estão dous religiozos do Brazil a saber o P.^e Procurador e seu companheiro, e no Brazil estão de prezente outros dous e hão de estar mais um q̃ são tres da Provincia do Alentejo por conta da Igreja do d.º Colegio se não levará porsão de hoje em diante em nenhum dos ditos Colegios aos ditos Religiozos como athe agora pagarão e desta maneira disserão elles partes q̃ estando contratados sobre o todo declarado nesta escritura a qual permitem e se obrigão nos nomes que reprezentão. Cada um por sua parte e pelo que lhe toca de ter, cumprir e goardar e q̃ a farão sempre Boa e q̃ a não poderão encontrar, revogar reclamar, nem contradizer por modo algum, e posto que o fação de todo o q̃ o em contrario della ouvir não uzarão nem será valido e p.ª todo assim cumprirem cada um pela parte q̃ fica obrigado disserão que obrigavão e defeito obrigarão a parte que cada um tem e lhe pertence no dito engenho propriedades delle nos ditos nomes que responderão nesta cidade perante os ditos Juizes ,ou Perante os Corregedores da parte para o que renuncião juis do seu foro e todos os seus privilegios prezentes e futuros e em testemunho de verdade assim o outrogarão e pedirão se fizesse este instrumento nesta nota e que della se deem os treslados necessarios que aceitarão e eu tabelião o aseito em nome do prezente o que tocar a favor delle como pessôa publica extepolante e aceitante = o traslado da dita procuração é o seguinte: Por esta por mim feita e asignada eu o Padre Belchior Pires da Companhia de Jesus Provincial da Provincia do Brazil e como testamenteiro de Mendo Sáa Governador q̃ foi do Brazil faço e instituo procuradores aos Padres Francisco Gonçalves Francisco Ribeiro e ao Padre Antonio Vieira na cauza particular que corre entre o Colegio de S.^to Antão e os mais legatarios da terça do dito Governador q̃ são o Colegio da Bahia e Pobres sobre os concertos q̃ se tratão com os Padres do dito Colegio de S.^to Antão e que possão restabelecer e niguem lhe parecer p.ª o que lhe dou todos os poderes q̃ em direito lhe posso conceder e lhe forem necessa rios neste Colegio da Bahia. Hoje nove de Junho de seis centos.

cincoenta e um. *Belchior Pires* = a letra e signal acima da procuração é do Padre Belchior Pires da Companhia de Jesus nosso Provincial q̃ foi da Provincia do Brazil e assim a justifico e o juro aos Santos Evangelhos vinte de Abril de mil e seis centos cincoenta e cinco annos =*João Dias* = *Manoel Mendes Amado* Tabelião publico de Notas por El Rei nosso Snr. Certifico que a letra e signal da Justificação acima é do Padre João Dias religiozo da Companhia de Jezus. Lisboa vinte de Abril de seis centos e cincoenta e cinco=em testemunho de verdade *Manoel Mendes Amado* = e trasladada a dita procuração a consertei como a propria a que me reporto q̃ fica em meu poder e forão testemunhas prezentes Jeronimo de Affonceca morador nesta Cid.[e] freguezia de S. Julião, e Vicente Ribeiro do dito convento E eu tabelião das partes e todos assignarão na Nota. *Domingos de Barros* tabelião o escrevi e declararão elles padres Provencial Bento de Siqueira e elle Padre Reitor Ignacio Mascarenhas q̃ os vinte e cinco mil cruzados atraz permetidos não haverão efeito sem expresso Beneplacito do m.[to] Rev.[mo] Padre Geral, por quanto declara na dita ultima carta q̃ o concerto se faça por partes iguaes sem fazer menção de alguma cressensa, e quando paressa ao Rev.[mo] Padre Geral q̃ os ditos vinte e cinco mil cruzados se não deem em todo ou em parte sempre esta escritura ficará em seu vigor em tudo o q̃ mais nella se declara em o q̃ toca as porções dos Religiosos do Brazil q̃ assistem no Colegio de S.[to] Antão sendo que faltem rendim.[to] e dinheiro da Igreja do dito Colegio e o não haja pagarão os ditos Religiozos as porções ao dito Colegio de S.[to] Antão como se a dita condição se não ouvera posto e em tudo o mais retificão esta escritura e assim o outrogarão e aceitarão e eu tabelião como disto he testemunha os ditos dito o escrevi = *Domingos de Barros* Tabellião publico de notas por El Rei nosso Snr. na Cid.[e] de Lx.[a] e seu termo delle instrumento de meu livro de Notas fiz tresladar concertei, sobrescrevi e asignei em publico treze de Janeiro de seis centos e cincoenta e nove e declaro eu Tabelião que em minha Nota em vinte e um dias do mez de Novembro de seis centos e cincoenta e sete esta lançada a sentença do Beneplacito do Rev.[mo] Padre Geral de que a escritura acima trata e o requerimento do P.[e] Agostinho Louzado da Companhia de Jezus a lancei aqui a sua copia e a seguinte = Padre Provincial do Alentejo =Pax Christi= Consideramos atentamente como os Padres assistentes o q̃ na cauza e contenda entre o Colegio ou Igreja de S.[to] Antão de Lx.[a] de huma parte e o Colegio da Bahia de outra

asim vossa Reverencia e outros Padres de Portugal por cartas como diante de nos desta causa e por escrito nos manifestarão q̃ o P.[e] Miguel Tinoco Procurador da Provincia do Alentejo e o Padre Fran.[co] Ribeiro Procurador da Provincia do Brazil a cerca de uma Propriedade ou engenho de Sergipe do Brazil com a fazenda e terras que lhe pertence, vimos assim mesmo o traslado autentico do trespasso ou concordia feita diante de Domingos de Barros publico Tabelião entre vossa Reverencia juntam.[e] com o visse Reitor do dito Colegio della, de uma parte e o Padre Fran.[co] Ribeiro de outra a vinte nove de Abril de 1655 sobre se dividir igualmente o dito engenho entre um e outro Colegio sobre ditos e sobre se haverem de pagar além disto pelo Colegio de S.[to] Antão ao Colegio da Bahia vinte e cinco mil cruzados pelo milhoramento da demanda, e por outras razões declaradas no dito instrumento com o beneplacito e aprovação. Por tanto para que se ponha fim a tão prolongada molestia e · demandas se torne a voltar a caridade que por seu respeito tem padecido grande detrimento, entre uma e outra depois de emcomendar muito a Deus a cauza julgamos haver se de confirmar por nós o dito trespasso ou concerto em tudo assim como está lançado nas Notas do dito tabelião e ainda no particular dos vinte e cinco mil cruzados ordenamos que hão de ser contados pelo Colegio de S.[to] Antão ao Colegio da Bahia como de facto por esta nossa carta confirmamos aprovamos e damos por valido pelo que mandamos a V. Reverencia e aos q̃ ao diante lhe succederem no officio que com cuidado e fielmente deem cumprimento a tudo q̃ se contem no dito instrumento com q̃ acabo pedindo o santo sacrificio de V. Reverencia, dada em Roma aos 15 de Abril de 1656=*Genuino Nichel* = não diz mais a dita sentensa e a dita Nota me reporto Lisboa no dito dia 13 de Janeiro 659, em testemunho da verdade. ***Domingos de Barros*** pagou deste e buscas quatro centos digo quatro centos e sesenta digo quatro centos oitenta reis o qual traslado de escritura Eu João Vanique Leitão nomeado a tresladei Leitão digo tabelião nomeado p.[a] este a trasladei bem e fielmente da que me foi aprezentada a qual com ella este conferi asignei e consertei com o official commigo a Baixo assignado neste sobre dito engenho do Conde 25 de Abril de 1710 annos. Assignado João Vanique Leitão. Concertado por mim Tab.[m] *João Vanique Leitão*. E commigo escrivão da Com.[ca] *Jacinto Dantas Barboza*.

Livro 5.º do Tombo dos Bens dos Jesuitas.
Fls. 27-29 v.

DOAÇÃO de Fernão Rodrigues de Castello Branco feita a Fran.co de Saa filho do Gov.or Mendo de Sáa.

Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este instrumento de doação e declaração virem que no anno do nascimento de nosso Snr. Jesus Christo de 1562 em 17 dias do mez de Março na Cid.e de Lisbôa junto do mosteiro de nossa Snr.a da Graça nas cazas da morada do Snr. Fernão Roiz de Castello Branco do Concelho de El Rei nosso Snr. e seu Almotacé mor estando elle ahi prezente por elle foi dito q̃ era verd.e q̃ o Snr. Mendo Sáa Gov.or do Brazil lhe dera de sismaria nas terras do Brazil na Cap.ia da Cid.e da Bahia de todos os Santos uma agoa que esta em sergipe que é o proprio Rio por nome Sergipe com duas legoas de terra ao longo do mar, convem a saber, meia legoa de terra da boca do Rio para escontra passe, e legoa e meia da dita boca p.a escontra Peroasú, 4 legoas p.a terra dentro leste oeste, e assim duas ilhas que estão defronte da boca do rio convem a saber, a grande Cayaiba e a outra a que não sabem o nome q̃ esta junto da grande da banda de Peroassú como mais largamente se contem na carta de sismaria que lhe fez na Cid.e de Salvador da B.a de todos os Santos do anno de 1559 e elle dito Snr. Fernão Roiz de Castello Branco por alguns respeitos q̃ o a isso moverão fez doação ao Snr. Fran.co de Sá fidalgo da caza do d.o Senhor, e filho do dito Snr. Mendo Sá da dita sismaria por um instrumento Publico feito nesta Cid.e por mim T.am abaixo nomeado em 8 dias do mez de Junho de 1560 e por quanto por um requerente delle dito Snr. Fernão Roiz Castello Branco depois da dita sismaria lhe ser dada teve por informação q̃ as confrontações q̃ ahi forão postas na Cartá de sismaria q̃ lhe fora feita forão erradas e mal declaradas

por lhe parecer então q̃ corria a dita Terra do mar p.ª o Certão Lesto Oeste e a costa deste o Rio de Sergipe até o Paroassú se corre Leste Oeste, e p.ª o Certão, se corre ao Norte como depois sabe certo pedira ao dito Snr. Mendo Sáa q̃ do sobredito mandasse fazer nova declaração de como a dita Costa e terra se corria pela maneira sobre dita, e assim por q.to na costa do mar do dito Rio Sergipe ao Peroassú ha alguns esteiros e o mar da muitas voltas e entradas pela terra que ouvesse por bem que as ditas duas legoas corressem da boca do dito Rio ou donde ande correr conforme a carta direito pela Costa até Peroassú ou onde se acabarem sem se medirem as voltas, e assim Pedira mais lhe fizesse m.ce em nome de sua Alteza das mais agoas q̃ na dita terra ouvesse, e por ella mais viessem e de meia legoa para o peroassú mais ao longo da Costa para que ficão duas legoas e meia ao longo da Costa e quatro para o certão e o dito Snr. Governador Mendo Sáa lhe concedera de novo o que assim pedira, e mandara fazer as ditas declarações com outras necessarias como mais largam.te se contem en uma Carta de sismaria que logo ahi aprezentou q̃ ao diante ira trasladada e emcorporada neste instrum.to por virtude do qual de seu moto proprio e livre vontade disse q̃ por esse p.co instrumento fazia e de feito logo fez pura e irrevogavel doação entre vivos valedora de hoje p.ª todo o sempre das ditas terras e agoas conteúdas e declaradas nas ditas duas Cartas de sismarias ao dito Senhor Fran.co de Sáa a isto auzente para elle e p.ª todos os seus herdeiros e succesores assim e da guiza e da maneira q̃ lhe foi dada e lhe pertense pelas ditas cartas de sismaria e milhor se milhor em direito tudo podera haver e possuir, e logo tirou de si todo o direito e acção posse e propriedade e senhorio e util dominio q̃ elle tem e ao diante poderia ter e haver na dita sismaria e toda a posse deu e trespassou no dito Fran.co de Sáa e em todos seus herd.os e successores q̃ depois delle viverem para que tudo haja tenha e possua, e faço da dita sismaria e em ella como de couza sua propria, e lhe dá lugar e puder p.ª que por virtude e vigor deste instrum.to somente sem outra autorid.e sua nem de alguma justiça nem figura de juizo possa tomar e tome posse digo e tome da dita sismaria Agoas della e couzas tocantes a posse Real actual civil e natural possessão e logo o houve por mitido e emvistido na dita posse e se constituio possui-la em seu nome como seu colono inclino e prometeu e se obrigou por solene extepolação de sempre e em todo tempo lhe comprir e manter todo o sobre dito, e lhe não tirar a dita sismaria para si nem para outrem por nenhuma via que seja e para o assim cumprir obrigou

S. DO GOVER
NADOR MEN
DE SAA QUE
FALLECEO
AOS DOUS D
MARÇO DE
1572
INSIGNE
BEMFEITOR
DESTE COLLEGIO

EPITAPHIO SOBRE O JAZIGO DE MEM DE SÁ NA CATHEDRAL DA BAHIA, ANTIGA IGREJA DOS PADRES DA COMPANHIA DE JESUS.

seus bens em testemunho de verdade assim o otorgou, e de como mandou ser feito este instrumento e os que lhe mais cumprirem p.ª mandar por vias e prometeu a mim Tab.ᵐ como pessoa publica estepolante e aceitante em nome do dito Snr. Fran.ᶜᵒ de Sá auzente de todo lhe assim cumprir e manter inteiramente testemunhas q̃ todo forão prezentes Jeronimo Barboza, e Belchior Soares, criados delle senhor Fernão Roiz de Castello Branco = E eu *Jeronimo Luiz* tab.ᵐ o escrevi=Traslado da sismaria de que atraz faz menção = Saibão q.ᵗᵒˢ este instrumento de Carta de dadiva de sismaria virem q̃ no anno do nascimento de nosso Snr. Jesus Christo da era de 1561 annos em 20 dias do mez de Março em esta Cid.ᵉ de Salvador B.ª de todos os Santos, em as pouzadas de mim escrivão por um requerente de Fernão Roiz de Castello Branco foi aprezentada uma petição com um despacho nella posto do Snr. Mendo Sáa do Concelho de ElRei nosso Snr. Cap.ᵐ desta Cid.ᵉ e Gov.ᵒʳ geral de toda esta Costa do Brazil &.ª de que o traslado da dita petição e despacho he o seguinte = Diz Fernão Rodrigues de Castello Branco que V. Sª. lhe fez m.ᶜᵉ de duas legoas de costa na terra e Rio de Sergipe e 4 p.ª o certão com uma agoa q̃ se chama Ipitanga e porque na petição se disse que pedia duas legoas de terra pela terra dentro leste oeste por parecer q̃ se havia a dita terra do Mar p.ª o certão, leste oeste e a Costa desde o Rio de Sergipe até o Paroassú se corre leste oeste e p.ª o certão, se corre norte, e porque a sua tenção foi pedir 4 legoas para o certão e assim lhe fez V. Snr.ª m.ᶜᵉ dellas pelo qual se nisto houve algum erro Pede a V. S.ª lhe mande fazer a dita declaração como lhe deu as ditas 4 legoas p.ª correrem direito desde o mar p.ª o certão ou ao norte como a terra corre e assim lh'as haja por dadas e confirmadas e assim peço mais a V. S.ª q̃ por quanto na Costa do mar do dito Rio de Sergipe ao Paruassú ha alguns esteros té o mar dar m.ᵗᵃˢ voltas e entradas pela terra que haja por bem que as ditas duas terras digo legoas corrão da boca do d.º Rio ou donde ande correr conforme a costa direito pela costa até o Paruassú aonde se acabarem sem se medirem as voltas, e assim pede mais a V. S.ª lhe faça m.ᶜᵉ das mais agoas q̃ na dita terra houver, e por ella vierem, e de meia legoa p.ª o Paraassú mais ao longo da Costa p.ª que sejão assim duas legoas e meia ao longo da Costa, e 4 para o certão no que R. M.ᶜᵉ e visto pelo Snr. Gov.ᵒʳ seu pedir e dizer ser justo, e havendo respeito ao proveito que se pode seguir acerca da Republica e por servisso de Deos e de El Rei nosso Snr. e por se a terra povoar houve por bem sem embargo

do erro q̃ houve no pedir dos Rumos de outra petição, e lhe houve por dada e de como de feito dá e torna novam.[e] a dar as ditas 4 legoas q̃ lhe tem dado corra para o certão a redor do mar para o certão ao norte ou como milhor corra e assim lhe deu q̃ as ditas duas legoas ao longo da costa q̃ lhe tem dadas corrão direitas ao longo do mar e assim lhe deu mais a meia legoa q̃ na sua petição faz menção a q.[l] se medirá conforme as duas mais ao longo da costa sem se medirem as voltas, e assim lhe deu todas as agoas q̃ nas ditas duas legoas e meia houve e assim as que houver p.[a] o certão como as do longo do mar a q.[l] terra e agoas lhe assim deu de sismarias segundo a forma de seu regimento de q̃ o traslado he o seguinte = Desp.[o] do Snr. Governador = Sem embargo do erro q̃ o suplicante diz que houve no nomiar dos rumos eu lhe hei por dadas as ditas 4 legoas p.[a] o certão ao norte ou como milhor correr, porq.[to] esta foi minha vontade, e assim correrão as ditas 2 legoas da Costa q̃ se tinha dadas ao longo do mar direitas com a meia legoa mais q̃ me pede e lhe dou outro tanto pela terra dentro como tem a primeira dada sem se medirem as voltas mais hirão direitas pelo Rumo que for e com estas declarações, e assim com lhe dar as mais agoas que ouver na dita terra e por ella correrem q̃ lhe outrosim dou mandando que lhe fação sua carta hoje 20 dias do mez de Março de 1561 annos = Traslado do Regim.[to] de El Rei nosso Snr. As terras e agoas da Ribeira q̃ estiverem dentro do termo e limite da dita Cid.[e] q̃ são seis legoas para *(ca)*da parte q̃ não forem dadas as pessoas q̃ as aproveitem e as tiverem vagas e devolutas para mi por qualquer via ou modo q̃ seja podereis dar de sismaria as pessoas q̃ volas pedirem as quaes terras assim dareis livrem.[e] sem outro algum foro nem tributo, sómente o dizimo a ordem de nosso Snr. Jesus Christo e com as declarações e obrigações do foral dado as ditas terras e de minha ordenação do 4.[o] livro de titulo das sismarias com condição q̃ a tal pessoa ou pessôas rezidirão na povoação da dita Bahia ou das terras q̃ lhe assim forem dadas ao menos tres annos e q̃ dentro no dito tempo as não possão vender nem aliar, e tereis lembrança que não dareis a cada pessoa mais terra que aquella que segundo sua possibilidade virdes ou vos parecer que pode aproveitar e se algumas pessoas a q.[m] forem dadas terras no dito termo e as tiverem perdidas por não aproveitarem vo-las tornarem a pedir vos lh'as dareis de novo para se aproveitarem com as condições e obrigações neste capitulo, o qual se trasladará nas costas das ditas sismarias com as quaes condições e declarações que lhe assim dou as ditas terras que

lhe já tem dadas com a mais meia legoa q̃ lhe agora dá de nova m.ce com as ditas agoas de que em sua petição faz menção a qual lhe assim deu de sismaria, e para sua Guarda lhe mandou ser feita esta Carta pela qual manda q̃ elle haja a posse e senhorio das d.as terras assim das q̃ já lhe tem dadas com a meia legoa com agoas q̃ lhe novam.e dá de hoje p.a sempre p.a si e para seus herdeiros e successores que poz elles vierem com tal condição e intendim.to q̃ elle rompa e aproveite as ditas terras e as fortifique como lhe na outra carta tem mandado por que não o fazendo elle assim passados o dito tempo que lhe na outra lhe é dado se darão as ditas terras q̃ aproveitadas não tiver, e sobre tudo pagará mil reis para as obras do concelho, e como forem cumpridos os ditos annos que na outra carta lhe hé dado e limitado fará das ditas terras como de couza sua propria que hé, e que esta carta q̃ será registada dentro em um anno nos livros da fazenda como o dito Snr. em seu regim.to quer e manda e por que as ditas terras lhes assim dava livres e forras somente o dizimo a N. Snr. Jesus Christo digo nosso Snr. mandou ser feita esta carta e por verdade assignou, Eu *Fran.co Vidal* escrivão das sismarias nesta Cid.e e seus termos por El Rei nosso Snr. q̃ este instrumento tirei de meu livro de Notas que nelle tomei e da propria este traslado tirei bem e na verdade sem couza q̃ duvida fassa e do d.o Snr. esta assignado ao pé da dita Carta e aqui meu publico signal fiz q̃ tal é registada no livro da fazenda por mim Franco de Moraes escrivão da provedoria a f. 40 e hoje 27 de M.co de 1561 annos= *Fran.co de Moraes* = de registo pagou nada e trasladada a dita sismaria como dito é eu Tab.m abaixo nomeado a concertei no passo dos tabeliães com Diogo Cosilho Tab.m nelle e eu *Jeronimo Luiz* tab.m o escrevi = Vasco de And.e de S. Paio tab.m p.co de Notas por S. Mag.e na Cid.e de Lx.a este instrumento das Notas de Jeronimo Luiz que estão em meu cartorio a q̃ me reporto e fiz trasladar e concertei subescrevi e assignei de meu signal Razo e vai concertado com o Tab.m abaixo assignado, este dei p.a Fran.co Mendes por me ser pedido p.a elle p.a bem de seu direito. Lx.a 10 de Abril de 1614. Concertei no q̃ houvesse, mo, Risqui, e, s, m. rre, quedo, antre, linhei do termo de meu livro de Notas q̃ nelle tomei = *Vasco de And.e de Sampaio* = Concertado comigo Tab.m = *Fran.co Coelho* = a paga deste vai na primeira via = O D.or Fran.co Cardozo do Amaral do Dezembargo de El Rei nosso Snr. juiz das justificações de Guiné, Mina, India, Brazil, Faço saber aos que esta certidão de justificação virem q̃ o escrivão das ditas justificações q̃ esta fez deu fé conhecer a

letra e signal Razo da subscripção do instrum.[to] de doação e declaração atraz ser de Vasco de Andrade de S. Paio tab.[m] publico de Notas q̃ nesta Cid.[e] de Lx.[a] serve o dito officio pelo que hei o dito instrumento por justificado e verd.[o] e q̃ se lhe de fé e credito em juizo e fora delle q̃ for aprezentado e por disso me ser pedido a prezente a mandei dar sómente por mim assignada em L.[a] aos 11 dias do mez de Abril de 1614 annos. Ant.[o] de Mello escrivão das ditas justificações o fez, pagou desta 40 reis e de assignatura pagar a 40 reis=*Fran[co] Cardoso do Amaral*=o qual traslado de Doação e sismaria eu Ant.[o] da Silv.[a] de Faria, tab.[m] publico do judicial e notas nesta villa de S. Fran.[co] da Barra de Sergipe do Conde e seu termo Tab.[m] nomeado p.[a] o lançamento destes documentos neste tombo o trasladei bem e fielm.[e] da propria doação de sismaria a q̃ me reporto e com elle este conferi concertei escrivi e assignei com o official comigo abaixo asignado neste engenho do Conde aos 3 dias do mez de Agosto de 1712 annos. *Ant.[o] da Silveira de Faria* e comigo escr.[r] *Paulo Moreira Cunha* Concertado por mim T.[am] *Ant.[o] da Silveira de Faria.*

Livro 5.º do Tombo dos Bens dos Jesuitas.
Fls. 113 v.-116.

INDICE